

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025	6
AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.	6
TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO Nº 04/2025.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)	8
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)	8
AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA - SRP	8
PORTARIA Nº 02/2025	8
PORTARIA Nº 03/2025	8
PORTARIA Nº 04/2025	8
PORTARIA Nº 05/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
TERMO DE POSSE - SEMECTI	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
DECRETO Nº 009/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.	10
PORTARIA Nº 26/2025 - GAB	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD	10
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURITUBA-MA - EDITAL ELEITORAL	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025	17
PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	17
PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	18
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 003/2025	19
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 004/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025	19
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025	19
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2025/GP	20
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025/GP	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025	22
PORTARIA Nº 04/2025. NOMEAÇÃO JARDYSON ANTONY MENDES DA COSTA	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	23
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SAAE	23
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	24
PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	24

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024	24
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.	25
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024	25
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.	25
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025-SEMINF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.	25
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 002/2021 - SEC. MUN. TURISMO. PROCESSO ADM. Nº 049/2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	26
EDITAL Nº 001/2025	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	37
PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	37
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	37
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.	37
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP.	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	38
PORTARIA 028/2025 GAB	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.	55
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2025.	58
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.	59
PORTARIA N.º 02/2025;.	59
PORTARIA N.º 03/2025.	59
PORTARIA N.º 04/2025.	59
PORTARIA N.º 05/2025	60
PORTARIA N.º 06/2025	60
PORTARIA N.º 07/2025	60
PORTARIA N.º 08/2025.	60
PORTARIA N.º 09/2025.	60
PORTARIA N.º 10/2025	61
PORTARIA N.º 11/2025	61
PORTARIA N.º 12/2025	61
PORTARIA N.º 13/2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	61
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.	61
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.	62
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.	62
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	63
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 002/2025 - SRP	63
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 003/2025 - SRP	64
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 004/2025 - SRP	64
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.	65
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2025.	65
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.	65
JULGAMENTO DE RECURSO. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP	66
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE . TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025.	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEMFIP	67
PORTARIA Nº 001/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	67
PORTARIA Nº 002/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	67
PORTARIA Nº 003/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	67
PORTARIA Nº 004/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	67
PORTARIA Nº 005/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	68
PORTARIA Nº 006/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	68
PORTARIA Nº 007/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	68
PORTARIA Nº 008/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	68
PORTARIA Nº 009/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	69
PORTARIA Nº 010/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	69
PORTARIA Nº 011/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	69

PORTARIA Nº 012/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	69
PORTARIA Nº 013/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	69
PORTARIA Nº 014/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	70
PORTARIA Nº 015/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	70
PORTARIA Nº 016/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	70
PORTARIA Nº 017/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	70
PORTARIA Nº 018/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	70
PORTARIA Nº 019/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	71
PORTARIA Nº 020/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD	71
RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001.250420241N0012024 (PROCESSO INEX Nº 001/2024)	71
RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01.140820241N0082024 (PROCESSO INEX Nº 008/2024)	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	71
PORTARIA Nº 075/2025	71
PORTARIA Nº 076/2025	72
PORTARIA Nº 077/2025	72
PORTARIA Nº 078/2025	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	72
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	72
PORTARIA Nº 082/2025, DE 22 DE JANEIRO 2025	72
PORTARIA Nº 088/2025, DE 30 DE JANEIRO 2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	73
DECRETO Nº 065/2025 – GAB	73
DECRETO Nº 068/2025 – GAB	73
DECRETO Nº 069/2025 – GAB	74
DECRETO Nº 070/2025 – GAB	74
DECRETO Nº 071/2025 – GAB	74
DECRETO Nº 072/2025 – GAB	74
DECRETO Nº 073/2025 – GAB	74
DECRETO Nº 074/2025 – GAB	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	75
CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 006/2025.	75
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 005/2025 - SRP	75
CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025	75
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.	76
PORTARIA DE Nº 037 DE 31/01/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	76
PORTARIA DE Nº 038 DE 31/01/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	77
PORTARIA DE Nº 039, DE 31/01/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	78
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003.01.2125/2025 – FMS	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02.2054/2025 – FMS	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.03.2054/2025 – FMS	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.04.2218/2025 – FMAS	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.05.2027/2025 – SEEDUC	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.06.2077/2025 – SEINFRA	79
PORTARIA Nº 064/2025 – GABINETE DO PREFEITO	79
PORTARIA Nº 065/2025 – GABINETE DO PREFEITO	80
PORTARIA Nº 066/2025 – GABINETE DO PREFEITO	81
PORTARIA Nº 067/2025 – GABINETE DO PREFEITO	81
PORTARIA Nº 068/2025 – GABINETE DO PREFEITO	82
PORTARIA Nº 069/2025 – GABINETE DO PREFEITO	83
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2025 - TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA - TP Nº 005/2022	84
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2025 - TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA - TP Nº 004/2022	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	85
LEI Nº. 316/ 2010	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP.	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2111.03/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.	88
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	88
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	88
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	89
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	89

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	89
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025	89
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 91/2024 PROCESSO ADM. N 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	91
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	91
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025	101
AVISO DE LICITAÇÃO	111
AVISO DE LICITAÇÃO	111
ERRATA EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE PAULINO NEVES	111
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 096/2025	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	112
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - ASSISTENCIA SOCIAL	112
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAÚDE	112
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EDUCAÇÃO	113
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000794/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024	114
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	114
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 ADMINISTRAÇÃO	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	114
1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº063.DL 002/2024	114
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 032. PE 009/2024	115
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 033. PE 009/2024	115
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 034. PE 009/2024	115
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 035. PE 009/2024	115
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 036. PE 009/2024	115
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 038. PE 009/2024	115
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 039. PE 009/2024	116
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 040. PE 009/2024	116
2ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2021. DL Nº 046/2021	116
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 037. PE 009/2024	116
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 041. PE 009/2024	116
3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2021. DL Nº 046/2021	116
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022	116
5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025	117
PORTARIA Nº 040/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR	117
PORTARIA Nº 041/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR	117
PORTARIA Nº 049/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR	118
PORTARIA Nº 051/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR	118
PORTARIA Nº 056/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR.	118
PORTARIA Nº 057/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR	118
PORTARIA Nº 058/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	119
ERRATA	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100210/2025	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100459/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100548/2025	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140615/2025	121
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	121
PORTARIA Nº 066/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.	122
PORTARIA Nº 067/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.	122
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	123
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	123
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	124
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	124
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025	124
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - ?PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	125
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA RITA-MARANHÃO.	125
PORTARIA Nº 40/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	126
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2024	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	126
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP - CONTINUAÇÃO	126
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP	144
LANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS POR ARBOVIROSES - 2025	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.024.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	148
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	148
DECRETO Nº 03/2025-GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	150
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025	150
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 - SEMED/SVF	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	151
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2025	151
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2025	151
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2025	151
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	152
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 525.515.01/2024	152
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 04/2024 - CONTRATO Nº 535.525.01/2024	152
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 - CONTRATO Nº 543.533.01/2024	153
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 - CONTRATO Nº 543.533.02/2024	154
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 - CONTRATO Nº 543.533.03/2024	154
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 - CONTRATO Nº 543.533.04/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.05/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.06/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.07/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.08/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.09/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.10/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.11/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.12/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024	157
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.01/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024	157
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.02/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024	157
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.03/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024	157
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.04/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024	157
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.05/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024	157
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	158
CONTRATO Nº. 079/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.	158
CONTRATO Nº. 085/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.	158
PORTARIA DO GABINETE N.º 092 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	158
PORTARIA DO GABINETE N.º 093 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - CME	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	159
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SRP.	159
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SRP	159

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

Processo Administrativo 042/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de cobertura audiovisual: Registro dos eventos por meio de fotografias e filmagens, assegurando que todos os momentos importantes sejam capturados para divulgação e memória institucional, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98811-4666 e/ou e-mail: cplp.aguadoce.ma@gmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025. MARIA ELIANE DA COSTA DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b02964b5837b58afb0186cc59f77c076

AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a Lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços gráficos para as secretarias do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 18 de fevereiro de 2025, as 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 31 de janeiro de 2025. MARIA ELIANE DA COSTA DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2fdfa2bc5f020ff5e9ea3a2269d41620

AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a Lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços realização e promoção de eventos culturais do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 18 de fevereiro de 2025, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação

no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 31 de janeiro de 2025. MARIA ELIANE DA COSTA DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e9fdc65cb52a1b23539de5b8b71c75fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e gestão de Alcântara/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser **INEXIGÍVEL** a licitação, portanto, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada para Prestação De Serviços Na Implantação E Licenciamento Do Sistema De Gestão De Contratações Públicas Na Prefeitura Municipal De Alcântara - MA.

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: Nº 37.933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Oriental Imperatriz - MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)**.

Alcântara - MA, 31 de janeiro de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: cf7c462a3a07b5e4ee338729c871480c

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO Nº 04/2025.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, com sede na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, vem **TORNAR SEM EFEITO**, por conveniência e necessidade de readequação do objeto, a Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação, referente ao Processo nº 04/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 24/01/2025, cujo objeto é "fornecimento de livros didáticos para estudo regional do município, abordando a história e a geografia local, para utilização dos alunos da rede municipal, educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação - SEMED, do município de Alcântara - MA."

Alcântara - MA, 31 de janeiro de 2025.

Neidilene Pereira de Castro
Secretária municipal de educação

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 928348c88e811bd75fa55084f1da04b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 0008/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA, por este termo, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional junto à Secretaria de Educação para a elaboração, acompanhamento e monitoramento das atividades e gestão escolar no município de Alto Parnaíba/MA, de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

Contratada:

EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.080.295/001-20, com sede em Av. Rio Branco, 06, Ponto Comercial Altos, Centro - Cantanhede- MA, CEP: 65.465-000.

Valor da Contratação:

Valor total estimado em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Alto Parnaíba/MA, 13 de janeiro de 2025.

Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes

Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 3bd5645cd509b767c10b22397badcf65

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
Processo Administrativo nº 0023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de comunicação, marketing, filmagem, serviços técnicos profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, mídia training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de planos de comunicação institucional do

município de Alto Parnaíba/MA, de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

Contratada:

MULTIMÍDIA & EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 18.242.516/0001-08, com sede na Rua das Figueiras, nº 92, Sala 01, PQ. Governador Luiz Rocha, CEP: 65.800-000, Balsas - MA.

Valor da Contratação:

Valor total estimado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Alto Parnaíba/MA, 21 de janeiro de 2025.

Rubens Sussumu Ogasawara

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 1c6797181236d28facc4eac426ba7f86

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 0026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, que tem como objeto a **locação de imóvel do tipo galpão comercial com pátio para garagem**, localizado na Av. Rio Parnaíba, s/n, bairro Santo Antônio, Alto Parnaíba - MA, de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

Locador:

José Ribamar Nogueira Almeida, brasileiro, casado, empresário, RG nº 0377344620094, CPF.: 114.451.654-49. Endereço: Av. Holandeses, Apt. 83, Torre 03, Bairro Ponta D'Areia, Cond. Farol da Ilha, São Luís-MA.

Valor da Contratação:

Valor total estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Alto Parnaíba/MA, 29 de janeiro de 2025.

Rubens Sussumu Ogasawara

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 9147b06257f307f41dd9bc440e74ff63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZO a Dispensa de licitação Nº 002/2025 para Contratação dos serviços de manutenção de iluminação pública, com reposição de material no município de Anapurus-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010800/2025 cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTD CNPJ nº 31.347.988/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, tem sua sede e domicílio fiscal na Rua da Indústria, s/n, Centro, Anapurus - MA, CEP: 65525-000. A contratação terá seu valor global de R\$ 61.066,48 (Sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, 17 de janeiro de 2025. **Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de finanças e planejamento**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: b0b5fb90a2199ddc72eec5e5b2b94c9e

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZO a Dispensa de Licitação Nº 003/2025 para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a rede municipal de saúde do município de Anapurus-MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010800/2025 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RAIMUNDA M DE SOUSA-EPP, CNPJ nº 08.467.785/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av presidente Medice, Centro, Anapurus-MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 57.678.63 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/21. 27 de janeiro de 2025. **Milca Maria Monteiro - Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 2dd8f399b8076d263ef76b5433c19dde

AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA - SRP

PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto contratação dos serviços de locação de veículos automotores de interesse das secretarias do município de Anapurus - MA, no dia 17 de fevereiro de 2025, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.pmamaportal.com.br/> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.pmamaportal.com.br/>, Portal da transparência <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus - MA, 31 de janeiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 6d565424eea50aa8e6434f7d11fa1a08

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **MYRLA CLEA ALVES GALVÃO**, CPF n.º 051.695.953-01, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ADVOGADO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS MA.**

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de janeiro de 2025

ALDAECIO VIEIRA SOARES

Presidente do Instituto da Previdência de Anapurus

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: 39d835550ad38affced473fe6de9abad

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **ACÁCIO CARVALHO SOARES**, CPF n.º 006.682.843-07, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **CONTADOR DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS MA.**

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de janeiro de 2025

ALDAECIO VIEIRA SOARES

Presidente do Instituto da Previdência de Anapurus

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: 230ea6ecfb8d7812a1fb274fb4bf703e

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **ROSINEIDE COSTA CARVALHO**, CPF n.º 449.886.643-68, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS MA.**

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de janeiro de 2025

ALDAECIO VIEIRA SOARES

Presidente do Instituto da Previdência de Anapurus

Código identificador: 015a5a5ea6283e1b837648fff74aa758

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: f6ff1c438a7aa522c48006e0c48b72d0

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **HELIDA MESSY MONTEIRO SOUSA**, CPF n.º 606.287.563-48, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS MA**.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 06 de janeiro de 2025

ALDAECIO VIEIRA SOARES

Presidente do Instituto da Previdência de Anapurus

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: 0e82c8afd27b9855293d5814e225f1b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

TERMO DE POSSE - SEMECTI

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de Janeiro de 2025, compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, o Sr. **RARISON SOARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 320.033.232-87, para tomar posse no cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - CNPJ Nº 30.963.750/0001-20**, da estrutura administrativa deste Município, nomeado através da Portaria nº 067/2025, munido da documentação exigida, prestou compromisso de cumprir a Constituição da República e do Estado do Maranhão, a Lei Orgânica do Município de Araiozes - Ma. e a Lei da Estrutura Administrativa Municipal, observar as Leis, cumprir fielmente as funções inerentes a se cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato as autoridades constituídas e com os cidadãos e zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, após deferi-lhe a posse determino que seja lavrado o presente termo, que vai assinado pelo empossado e por mim, Prefeito Municipal de Araiozes - Ma.

Prefeitura Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão aos sete dias do mês de Janeiro de 2025.

RARISON SOARES DE ALBUQUERQUE
EMPOSSADO

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000002/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Retomada de obra ID (1001752) Creche/Pré-Escola Tipo 1 - Vila Nonato, Arame - MA (Nova Repactuação - FNDE), conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 20/02/2025. HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 31 de Janeiro de 2025. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0b32a5b53d10967db0c53a718dd318a1

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000003/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para retomada de obra id (1016188) escola 6 salas - Pov. Lagoa Comprida, de Arame - MA (nova repactuação - FNDE), conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 20/02/2025. HORÁRIO: 15:00h (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 31 de Janeiro de 2025. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6d25206f863874a92475914c3315f9b4

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000004/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Registro de Preços para futura e

eventual contratação de empresa responsável de informatizar o setor de arrecadação, através de locação dos sistemas em ambiente web abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal Fazenda. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 17/02/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arame.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.
Arame - MA, 31 de Janeiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 437fd8c80349d096459e70c8f53108b8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000005/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 18/02/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arame.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.
Arame - MA, 31 de Janeiro de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 245a97b68666cc327d1706c9829d397a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos habilitados para a **2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2025), consistente na **entrevista de caráter classificatório e no procedimento de heteroidentificação**.

1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - 2ª ETAPA

DECRETO Nº 009/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a atualização anual do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, com base no crescimento do valor anual mínimo por aluno definido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da norma federal e da valorização dos profissionais da educação no âmbito municipal, DECRETA: **Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no município de Bacabeira (MA), conforme atualização prevista no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008. **Art. 2º** - O reajuste estabelecido no artigo 1º aplica-se aos profissionais do magistério com vínculo efetivo no serviço público municipal e incidirá sobre os vencimentos base da categoria. **Art. 3º** - Os valores reajustados serão implementados na folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2025. **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0e13e0972d3476bd8c9af65d6b4f37af

PORTARIA Nº 26/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador(a) de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANNA ISABELLE LIMA ROLIM**, inscrita no CPF: 074.415.813-38, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Portos, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 27 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fca0be276892338424b2c694a60e44fa

1.1. As entrevistas serão realizadas na Escola Galdina Serrão, situado no endereço R. São Lino, s/n, Centro, Bacurituba/MA, conforme o cronograma abaixo:

- Sábado (01/02/2025): das 14h00 às 18h00 para candidatos habilitados aos cargos de Professores de Educação Infantil e Fundamental.
- Domingo (02/02/2025): das 08h00 às 18h00 para candidatos habilitados aos cargos de Professores de Ensino Fundamental, Psicopedagogos e Técnicos Superiores em Assuntos Educacionais;
- Segunda-feira (03/02/2025): das 08h00 às 18h00 para os demais cargos;

1.2. Cada entrevista terá duração de 10 (dez) minutos.

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento oficial de identificação com foto, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

1.4. Não serão tolerados atrasos, sendo vedada a participação do candidato que não estiver presente no horário estabelecido.

1.5. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente do Processo Seletivo.

1.6. É terminantemente proibida a utilização de aparelhos celulares ou dispositivos similares durante a entrevista.

1.6.1. Os aparelhos celulares serão recolhidos na entrada da entrevista e devolvidos ao candidato ao final da mesma.

1.6.2. O candidato que for flagrado utilizando tais dispositivos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.7. Segue abaixo a lista completa dos candidatos convocados para a entrevista, com respectivas datas e horários:

1.8. Entrevistas a serem realizadas no dia 01/02/2025 (sábado):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	JOSELIA DE JESUS COSTA BARROS	01/02/2025	14:00
1.	BEATRIZ DOS SANTOS AMORIM SOUSA	01/02/2025	14:00
1.	TEREZINHA DE JESUS LEITE SILVA	01/02/2025	14:00
1.	ANA PAULA TEIXEIRA SERRÃO	01/02/2025	14:10
1.	DORACI COSTA SERRÃO	01/02/2025	14:10
1.	TAINA CAROLINE SILVA BARROS	01/02/2025	14:10
1.	DARLENE DE JESUS CANEIRO	01/02/2025	14:20
1.	VERÔNICA AMORIM SODRÉ	01/02/2025	14:20
1.	VANDA MARIA SILVA COSTA	01/02/2025	14:20
1.	RUTH SOARES RIBEIRO	01/02/2025	14:30
1.	RAFAELA PEREIRA BAIA	01/02/2025	14:30
1.	NEURANY RIBEIRO VALE	01/02/2025	14:30
1.	MARIA DO SOCORRO BARROS	01/02/2025	14:40
1.	MARIA DAS MERCÊS FONSECA	01/02/2025	14:40
1.	LUCIMEIRE COSTA LEITE	01/02/2025	14:40
1.	LAELIA VALE OLIVEIRA	01/02/2025	14:50
1.	JOANA ÂNGELA MENDES TEIXEIRA	01/02/2025	14:50
1.	IRINILSE LUSO SÁ	01/02/2025	14:50
1.	FLAVIA RAIMUNDA COSTA OLIVEIRA	01/02/2025	15:00
1.	DENISE BARROS OLIVEIRA	01/02/2025	15:00
1.	CLÁUDIA MATOS PINHEIRO	01/02/2025	15:00
1.	ARLETE MARTINS PINHEIRO	01/02/2025	15:10
1.	SANDRA REGINA OLIVEIRA FARIAS	01/02/2025	15:10
1.	JACIETE BARROS FERNANDES	01/02/2025	15:10
1.	TEREZINHA DOS SANTOS FRANÇA FERREIRO	01/02/2025	15:20
1.	DEUSILENE SILVA MARTINS	01/02/2025	15:20
1.	TANIA MARILIA RODRIGUES	01/02/2025	15:20
1.	JOSINETY DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA	01/02/2025	15:30
1.	MARIA GENINA COSTA	01/02/2025	15:30
1.	JOSIENE CAROLINE PASSOS CÂMARA	01/02/2025	15:30
1.	MARIA ELILDA AROUCHA	01/02/2025	15:40
1.	MÁRCIA APARECIDA NASCIMENTO	01/02/2025	15:40
1.	GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO BIRINO RIBEIRO	01/02/2025	15:40
1.	AMANDA REGINA PEREIRA	01/02/2025	15:50
1.	JOSELIA DE JESUS DOURADO COSTA	01/02/2025	15:50
1.	KARINY RAFAELY ABREU	01/02/2025	15:50
1.	CLEIDIANE FRAZÃO SILVA	01/02/2025	16:00
1.	EDILENE DINIZ BARROS	01/02/2025	16:00



1.	KELIANE DE JESUS SOUSA CERQUEIRA	01/02/2025	16:00
1.	ITALO SERRA	01/02/2025	16:10
1.	ANDRESSA SANTOS FONSECA	01/02/2025	16:10
1.	EDNA VIANA FERREIRA	01/02/2025	16:10
1.	NILDETE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	01/02/2025	16:20
1.	RAFAELLE COSTA FERREIRA	01/02/2025	16:20
1.	MARIA DAS MERCES BARROS SERRA	01/02/2025	16:20

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	SUENY CÂMARA SILVA	01/02/2025	16:30
1.	HELENICE ABREU BARROS	01/02/2025	16:30
1.	CLÁUDIA REGINA DOURADO	01/02/2025	16:30
1.	DEUSA MARIA SOARES SILVA	01/02/2025	16:40
1.	MARTA REGINA CASTRO PESTANA	01/02/2025	16:40
1.	SILVANIA DE JESUS VIANA BARROS	01/02/2025	16:40
1.	BRINO SOARES REIS	01/02/2025	16:50
1.	CARLOS JUNIO MARINHO	01/02/2025	16:50
1.	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA	01/02/2025	16:50
1.	FRANCE ROSE PRADO SILVA	01/02/2025	17:00
1.	MARIA VITÓRIA BARROS DA COSTA	01/02/2025	17:00
1.	REISIANE TRINDADE FRANÇA	01/02/2025	17:00

1.9. Entrevistas a serem realizadas no dia 02/02/2025 (domingo):

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO E CONCEIÇÃO	01/02/2025	09:40
1.	HELENA CRISTINA FRANÇA MENDES	01/02/2025	09:50
1.	TEREZA MARIA DINIZ LUZO	01/02/2025	10:10
1.	MEIRELUCE COSTA LEITE	01/02/2025	10:20
1.	ELIENE DE JESUS SILVA RAMOS	01/02/2025	10:30
1.	NÁVIA DOS REMÉDIOS PEREIRA MELO	01/02/2025	10:40
1.	DEVYSON AUGUSTO SILVA FONSECA	01/02/2025	14:00
1.	ANA LÚCIA TRINDADE DA CONCEIÇÃO FRANÇA	01/02/2025	14:10
1.	ANDRÉA DE JESUS TEIXEIRA FRANÇA	01/02/2025	14:20
1.	JAILMA DE FÁTIMA SOUSA	01/02/2025	14:30
1.	MARIA DOS SANTOS SANTOS FERREIRA	01/02/2025	14:40
1.	FRANCISCO ALFREDO MATOS NETO	01/02/2025	14:50
1.	MARGARIDA BARROS PINHEIRO	01/02/2025	15:00
1.	MARIA DOMINGAS BARROS	02/02/2025	15:30
1.	JANILSON DE JESUS SERRA	02/02/2025	15:40
1.	JOSÉ MEIRE BARROS SERRA	02/02/2025	15:50
1.	SAMIRA BARROS CARDOSO	02/02/2025	16:00

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	RAIMUNDO NONATO COSTA BARROS	02/02/2025	08:10
1.	PAULA MARIA DE JESUS FONSECA ARAÚJO	02/02/2025	08:10
1.	ROSIVALDO JOÃO MORAIS MOREIRA	02/02/2025	08:20
1.	EDULANE MOTA LEITE	02/02/2025	08:20
1.	CRISLENE FERNANDES RODRIGUES	02/02/2025	08:20

PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	MARIA DAS MERCÊS COSTA BARROS	02/02/2025	08:30
1.	FLORDILIZ CHAGAS MARTINS	02/02/2025	08:30
1.	ANA REGINA BARROS COSTA	02/02/2025	08:30
1.	ROSA AMÉLIA BARROS DE BARROS	02/02/2025	08:40
1.	VALÉRIA DE JESUS PACHECO	02/02/2025	08:40

PROFESSOR DE HISTÓRIA			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	FRANCENILDE ARAÚJO RIBEIRO	02/02/2025	08:40
1.	WELLINGTON JUNIO ALVES BARBOSA	02/02/2025	08:50
1.	JOSÉ DAS MERCÊS ALVARES SILVA	02/02/2025	08:50



**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	JOSELMA DAMIANA CROVEA PINHEIRO	02/02/2025	08:50
1.	ANA CLARA COSTA BARROS	02/02/2025	09:00
1.	BRUNO RAFAEL DE LIMA MORAES	02/02/2025	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	TARCISIO MELO LOPES	02/02/2025	09:00
1.	SALLY PINHEIRO BIRINO COSTA	02/02/2025	09:10
1.	NATHÁLIA ARIELLY BARROS COSTA	02/02/2025	09:10
1.	SAMUEL HENRIQUE MORAES BARBOSA	02/02/2025	09:10
1.	JOSÉ WILSON MENDES MENDONÇA	02/02/2025	09:20

PROFESSOR DE MÚSICA

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	ANTONIO ESAR SILVA FERREIRA	02/02/2025	09:20

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES ROSA	02/02/2025	09:20
1.	WELLINGTON DE JESUS CORREA BARROS	02/02/2025	09:30
1.	FÁBIO ARAÚJO COELHO	02/02/2025	09:30
1.	JOSIVALDO PEREIRA MENDONÇA	02/02/2025	09:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	LEIDJANE DE JESUS SOUSA FURTADO	02/02/2025	09:40

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	ROSE AUREA TEIXEIRA BARROS	02/02/2025	14:00
1.	GLÓRIA CRIS DIAS SOARES	02/02/2025	14:10
1.	TASSIA DE SOUSA CORREIA RODRIGUES	02/02/2025	14:20
1.	PAULA SOARES BATISTA	02/02/2025	14:30
1.	JOSÉ REINALDO FRANÇA BARROS	02/02/2025	14:40

PSICOPEDAGOGO

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	LUCELY DE JESUS NASCIMENTO SILVA	02/02/2025	14:00
1.	MARIA ÁUREA SOUSA COSTA	02/02/2025	14:10

1.10. Entrevistas a serem realizadas no dia 03/02/2025 (segunda-feira):**MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR**

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	ALYSSON ANDRE SILVA SERRÃO	03/02/2025	08:00
1.	ÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	03/02/2025	08:00
1.	CARLOS AUGUSTO BARROS SERRÃO	03/02/2025	08:00
1.	DELMO DA GUIA ARAUJO PEREIRA	03/02/2025	08:10
1.	JAILDES MILENA COSTA BARROS	03/02/2025	08:10
1.	LURDIANE MENDES MARTINS	03/02/2025	08:10
1.	MARCOS HENRIQUE SILVA RAMOS	03/02/2025	08:20
1.	MARCOS JOSÉ TEIXEIRA BARROS	03/02/2025	08:20
1.	RAIMUNDO DO CARMO LIMA FILHO	03/02/2025	08:20
1.	ANA PAULA NASCIMENTO SERRÃO	03/02/2025	08:30
1.	LUAN FONSECA MATOS	03/02/2025	08:30
1.	WENDSON FERREIRA GOMES	03/02/2025	08:30

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	CLODOALDO DE JESUS COSTA BARROS	03/02/2025	09:00
1.	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	03/02/2025	09:00
1.	ELINALDO FERREIRA SOARES	03/02/2025	09:00
1.	FERNANDO HENRIQUE SANTOS SERRA	03/02/2025	09:10
1.	JOÃO SOARES LEO	03/02/2025	09:10



1.	JOCERLAN DE JESUS PADILHA	03/02/2025	09:10
1.	LARDHERSON CARLOS LUZO GALVÃO	03/02/2025	09:20
1. 0	AGUIDENE CARNEIRO MARTINS	03/02/2025	09:20

MOTORISTA

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	FRANCISCO AMARAL GOMES	03/02/2025	09:40
1.	DEY DINO ABRAO LOPES JUNIOR	03/02/2025	09:40
1.	GENIVALDO ARAUJO TEIXEIRA	03/02/2025	09:40
1.	IDINEI CONCEIÇÃO SERRÃO	03/02/2025	09:50
1.	JOÃO VICENTE SILVA	03/02/2025	09:50
1.	RUAN CARLOS SOUZA DE JESUS	03/02/2025	09:50
1.	BERTOLDO SILVA OLIVEIRA	03/02/2025	10:00
1.	DOMINGOS DAS DORES CÂMARA	03/02/2025	10:00
1.	JOSE DE RIBAMAR CASTRO BARROS	03/02/2025	10:00
1.	LUSIO DE JESUS LIMA DOURADO	03/02/2025	10:10

MOTORISTA (SECRETARIA DE SAÚDE)

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	CLODOALDO DE RIBAMAR MENDONÇA	03/02/2025	10:10
1.	MAURO SERGIO SANTOS	03/02/2025	10:10
1.	JERFERSON LUIS TRAVASSOS BARROS	03/02/2025	10:20
1.	THYERISSON CANTANHÊDE FERREIRA	03/02/2025	10:20
1.	DEY DINO ABRAÃO LOPES	03/02/2025	10:20
1.	EDINALDO DE JESUS BARROS E BARROS	03/02/2025	10:30

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	CLEIA DE JESUS SOARES COSTA	03/02/2025	10:50
1.	GRACINETE MARTINS NASCIMENTO	03/02/2025	10:50
1.	LOURDIANE RODRIGUES VALE	03/02/2025	10:50
1.	MARIA JOSÉ LOPES PEREIRA	03/02/2025	11:00
1.	DANIELE VALE PACHECO SILVA	03/02/2025	11:00
1.	MARIA DE LOURDES LUSO PORTELA	03/02/2025	11:00
1.	ELIZANGELA SANTOS SILVA	03/02/2025	11:10

AGENTE DE PORTARIA

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	EDINALDO BARROS SOUSA	03/02/2025	11:20
1.	ANTONIO LUIS SIQUEIRA	03/02/2025	11:20
1.	ALDIR SANTOS BARROS COSTA	03/02/2025	11:20
1.	IDELCINO VALE PORTO BARROS	03/02/2025	11:30
1.	JOSIVALDO RIBEIRO CARVALHO	03/02/2025	11:30
1.	MARCOS ANTONIO SOUSA BARROS	03/02/2025	11:30
1.	RONALDO ASSENÇÃO MENDES	03/02/2025	11:40
1.	WALTER LUIS PAIVA FRANÇA	03/02/2025	11:40
1.	DAYDSON WILLIAM RIBEIRO	03/02/2025	11:40
1.	GILVAN DE JESUS COSTA	03/02/2025	11:50
1.	DEIBSON DE JESUS COSTA LEITE	03/02/2025	11:50
1.	MARCOS LEANDRO SAMPAIO NASCIMENTO	03/02/2025	11:50

FISCAL SANITÁRIO

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	FERNANDO SOARES LIMA BOAES	03/02/2025	14:00
1.	ANTONIO CARLOS COSTA	03/02/2025	14:00
1.	LUCAS GABRIEL MELO PESTANA	03/02/2025	14:00
1.	NICANOURA DE JESUS CORREIA FONSECA	03/02/2025	14:10
1.	REGIMAURO CARMO RABELO GOMES	03/02/2025	14:10
1.	VICTOR RANGEL FRAZÃO DAMASCENO	03/02/2025	14:10

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	GREICIANE ARAUJO PINHEIRO	03/02/2025	14:30
1.	GESSICLEIA BARROS COSTA	03/02/2025	14:30
1.	JOSÉ ARNOLD SOARES	03/02/2025	14:30
1.	CINTIA RAQUEL MARINHO SARAIVA	03/02/2025	14:40
1.	NATALIA DE JESUS TRAVASSOS BARROS	03/02/2025	14:40



1.	WAGNER TEIXEIRA SOUZA	03/02/2025	14:40
1.	ANA KAROLAYNE ROCHA	03/02/2025	14:50
1.	ANA LUCIA MARTINS	03/02/2025	14:50
1.	ISABELA MELO NOGUEIRA	03/02/2025	14:50
1.	JOSÉ LUIZ DE FREITAS	03/02/2025	15:00
1.	TATIANA KARLATH FERREIRA CARVALHO DE FREITAS	03/02/2025	15:00
1.	MARIA GEILZA PEREIRA DIAS	03/02/2025	15:00
1.	ADRIANA DE JESUS FRANÇA LOPES	03/02/2025	15:10
1.	CLEUDILENE DE JESUS DOS PASSOS RIBEIRO	03/02/2025	15:10
1.	LUAN JONATHAN SANTOS ALMEIDA	03/02/2025	15:10
1.	RONALDO RIBEIRO ALMEIDA JUNIOR	03/02/2025	15:20

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	MARIA DO ROSÁRIO BARROS COSTA	03/02/2025	15:20

PSICÓLOGO			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	JOANA NATÁLIA DE JESUS RODRIGUES VIEGAS	03/02/2025	15:30
1.	CAROLINA GABRIELA SAMPAIO	03/02/2025	15:30

NUTRICIONISTA			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	PRISCILA VALE PACHECO	03/02/2025	16:00
1.	SARIELEN COSTA SOARES	03/02/2025	16:00
1.	MARIA MARCILENE ARAÚJO COSTA LIMA	03/02/2025	16:10
1.	KEYLIANE RODRIGUES MARTINS	03/02/2025	16:10

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
Nº	Nome do inscrito	Data	Horário
1.	FIRMINO BISPO COELHO	03/02/2025	16:20
1.	DILSON CORREA NAIVA JUNIOR	03/02/2025	16:20
1.	MICHAEL DOMINGOS BARROS PENHA	03/02/2025	16:30
1.	RAIMUNDO NONATO FONSECA LUSO	03/02/2025	16:30

1.11 Os horários de entrevista, são meramente elementos de organização, poderão estender-se de acordo com a logística do evento, devendo o candidato aguardar na ordem designada acima.

1.12 As entrevistas serão conduzidas por membros da empresa contratada e integrantes designados pelo Município.

1.13. Documento elaborado pela Empresa Evolução, Consultoria em Educação e Eventos Ltda.

Bacurituba/MA, 31 de janeiro de 2025.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

EMPRESA EVOLUÇÃO, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA
Luciany Penha

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 65010e8fc82151be88ddd6c448acdd2e

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURITUBA-MA -
EDITAL ELEITORAL**

EDITAL ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde de Bacurituba(MA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a abertura do Processo Eleitoral que elegerá os Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2025\2026, nos termos da Lei Municipal do Conselho de Saúde e disposições estabelecidas em Leis Federais Nº 8.080\90 e Nº 8.142\90, e o estabelecido na Resolução Nº 453\12 do CNS. Conforme calendário estabelecido pela plenária do Conselho Municipal, as entidades, órgão ou instituições que atenderem aos pré-requisitos previstos para

a eleição terá até o dia 07 de Fevereiro do ano em curso para indicar seu representante para participar como eleitor ou candidato da eleição. A indicação deverá ser encaminhada por ofício para a Secretaria executiva do CMS, devidamente assinado.

Informações adicionais sobre a eleição podem ser obtidas na sala do CMS no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro de Bacurituba -MA.

Bacurituba(MA), 31 de janeiro de 2025.

HALLYCENILDES MARTINS SOARES
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 6d62a8a60a61760d398cd44fd188084c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

ASSISTENTE SOCIAL

- 1 ISADORA VIEIRA CARVALHO
- 2 MARIA DO ROSÁRIO DIAS MOTA
- 3 BRENDA STEPHANNE DOS SANTOS FERREIRA
- 4 CARLA RAFAELA PINHEIRO
- 5 JESCIARA MARIA NASCIMENTO BARROS

BIOQUÍMICO

- 1 ELLEN JULLI DA SILVA PASSOS MAIA

FISIOTERAPEUTA

- 1 CLARA BEATRIZ COELHO COUTINHO
- 2 NEIDE YOLENE BARROS MAIA

NUTRICIONISTA

- 1 MARIA CLARA CALDAS COSTA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS ZONA RURAL

- 1 RAUL DE OLIVEIRA GOMES
- 2 DEUSIMAR DE SOUSA SILVA
- 3 WILMA PEREIRA DA CRUZ
- 4 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA ZONA RURAL

- 1 DARLENE RODRIGUES AREA SILVA
- 2 WERTON LIMA FONSECA
- 3 JOSÉ GONÇALVES FILHO
- 4 NAIANE DE LIMA GOMES
- 5 GIULIANA COELHO MENDES
- 6 SUZANA SAMARA DOMINICE SIMEÃO
- 7 ALIN SOARES DE SOUSA

PROFESSOR DE INGLÊS ZONA RURAL

- 1 ANA CRISTINA OLIVEIRA BARROS
- 2 ATHENAIAS MARIA DE SOUSA SALES

PROFESSOR DE PORTUGUÊS ZONA RURAL

- 1 DIEGO AGUIRRE ARAÚJO SOUSA
- 2 ANA JÚLIA NOGUEIRA MARTINS
- 3 GERLA SANTOS DE SOUSA
- 4 CLAUDIANE DE SOUSA COSTA
- 5 ERIKA LORENA DA SILVA BARBOSA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA ZONA RURAL

- 1 PAMELA LORRANE NUNES DA SILVA
- 2 DENIS DOS REIS SILVA MOREIRA
- 3 MACIEL ALVES DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

- 1 NELI TELES DA SILVA
- 2 PATRICIA DE ARAÚJO SANTOS MESSIAS
- 3 AROANA DA SILVA FIALHO
- 4 RAILDA CRISTINA BRAS FREITAS
- 5 ROSILDA DOS SANTOS VALADARES SILVA
- 6 BRUNO RODRIGUES CARVALHO
- 7 MARIA EDNA BATISTA CIRQUEIRA
- 8 BARBARA LIMA SILVA
- 9 TAIRSSA GALVÃO QUEIROZ MENDONÇA
- 10 MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA
- 11 LEILA DA SILVA XAVIER
- 12 MIRIAN FERREIRA DO CARMO
- 13 CAROLINA MESSIAS DA SILVA
- 14 YARA SOUSA DA SILVA
- 15 EVA BARBOSA DE SALES
- 16 LUSIVANIA CHAVES DE SOUSA

- 17 TATIANE SILVA DOS SANTOS

- 18 LAYLA ATAIDES NEPOMUCENO

- 19 RAIANE DA CRUZ DIAS

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA

- 1 GIOVANA MARIA DA COSTA MELO

- 2 JOMA LUCIA SANTOS COUTINHO

- 3 MARCELO FRANKLY MENDES TAVARES

- 4 MAICO COSTA FERREIRA

- 5 JADNA AMORIM DIAS

- 6 GLENDA MARIA DA SILVA SOUSA

- 7 ERLANE TRINDADE PEREIRA

- 8 EVANILDE PEREIRA DE SOUSA

- 9 DANIEL BARBOSA BORGES

- 10 GABRIEL RICHIMON CABRAL MIRANDA

- 11 LANA BETRIZ PEREIRA REGO

- 12 BRUNO COUTINHO DOS REIS COELHO

- 13 RAMONY MAGALHÃES SANTOS

- 14 MARIA DE JESUS CAVALCANTE DOS SANTOS

- 15 ARLISENE OLIVEIRA DE BRITO BORGES

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL

- 1 ITASSIO DOS SANTOS CASTRO

- 2 JUSSARA SALDANHA RIBEIRO

- 3 JEFFERSON DE SOUSA JESUS

- 4 SALETE DE ANDRADE MORAIS

- 5 LEILIANE VIEIRA DA SILVA

- 6 MARIA DAS NEVES SILVA RIOS

- 7 LIDIANA CARVALHO SOUSA

- 8 FREDERICO ANDERSON GRAMPES

- 9 ELIOMAR SILVA ROCHA JUNIOR

- 10 ROSANA DA SILVA MORAIS

- 11 ANDERSON PEREIRA FORMIGA

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 1 HAWLLINSSON GOMES DA SILVA

- 2 YASMINN MAIA DE SOUSA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1 DAYANNE TRAJANO VILA NOVA

- 2 JULIANA DOS REIS SILVA

- 3 GILBERTO OLIVEIRA SILVA

- 4 MARIANA MATOS DA SILVA

- 5 IARA DE CASSIA SOUSA NASCIMENTO

- 6 MAYARA RAMOS DOS SANTOS

- 7 VANESSA BRITO FREITAS

- 8 ADNA LAIZ SINIZ DA SILVA

- 9 MARIA ANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS

- 10 ANDRESA LIMA DA SILVA

- 11 LAYLLA CARYNNA CARDOSO SILVA

- 12 FRANCISCA LUANA MENDES SOUZA

- 13 GEIZIANE DA SILVA ALVES

- 14 MARIA ERNILDE ALVES COSTA

- 15 LUANNA MARTINS CARDOSO

- 16 FELIPE COELHO PEREIRA

- 17 KÁSSIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA

- 18 JADIEL OLIVEIRA DA SILVA SOUSA

- 19 JAILOURRANE COELHO RESPLANDES BARROS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. ANA PAULA RODRIGUES DE CASTRO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

- 1 GRACYANA COSTA MARTINS

- 2 MARIA VANI DA SILVA XAVIER

- 3 ELANES SANTOS DA SILVA

- 4 MAURA DE CASTRO SANTOS

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1 DOURIVAN ARAÚJO DOS SANTOS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ZONA URBANA

- 1 ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO

- 2 ANGÉLICA DE SOUSA TORES

- 3 GLEDYSON COSTA SANTOS

- 4 VICTOR REZENDE BEZERRA



- 5 KALLANE AMORIM DA SILVA
- 6 MAYNNE CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA
- 7 GABRIEL SILVA DA ROCHA
- 8 LAZARO RIBEIRO DE ALENCAR
- 9 LUIZ PHILLYPE MARINHO CAVALCANTE
- 10 EVA ELQUER DE SOUSA COSTA LINHARES

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ZONA RURAL

- 1 KETLEN DA SILVA CASTRO
- 2 DARA SOARES PEREIRA LOPES
- 3 RAFAELA THAIS DE ALMEIDA BRITO SANTOS
- 4 LETICIA LUNA DA CONCEIÇÃO ROCHA
- 5 TASSIANA PEREIRA LIMA
- 6 EVA DA SILVA CUNHA
- 7 GABRIELA FERREIRA DE SOUSA

CONDUTOR SAMU

- 1 ALEMACKSON VAZ DOS SANTOS
- 2 ROBERTO ANTUNES SOLINO PESSOA

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ZONA URBANA

- 1 FREDERICO ANDERSON GRAMPES
- 2 PEDRO SOARES DOS SANTOS JUNIOR
- 3 VANESSA GUIMARAES DA SILVA
- 4 ISAFRAN SILVA DE LIRA
- 5 NEURIVAN LOPES RIBEIRO
- 6 CRISCELON SILVA DO NASCIMENTO
- 7 RYAN AMORIM PEREIRA
- 8 JEACONIAS DOS SANTOS SOUSA
- 9 MANOEL DO ESPIRITO SANTO COELHO JUNIOR
- 10 RICHARLISON PEREIRA COSTA
- 11 RAYSSON DA SILVA BARROS
- 12 LEANDRO DOS SANTOS SILVA
- 13 ALDEMAR GUIMARAES FARIAS
- 14 POLIANA ALVES COSTA
- 15 PEDRO VITOR DE CARVALHO MOURA

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ZONA RURAL

- 1 CRISTÓVÃO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
- 2 MISAEL CASTRO RAMOS
- 3 DIVINO ROMILDO DE SOUSA SANTOS
- 4 GEIDIONE PEREIRA DE CARVALHO
- 5 JOELTON DA SILVA CUNHA
- 6 DORVALINO DOS SANTOS RIBEIRO
- 7 NATANAEL RODRIGUES VIEIRA DE MIRANDA
- 8 ANTENOR PAULINO SANTOS MURADA LIMA
- 9 WILSON MATEUS CARVALHO SOUSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

- 1 LUÍS FERNANDO OLIVEIRA VIEIRA
- 2 LUCILEIDE COSTA VIEIRA FIALHO
- 3 JUSSANDRA DOS REIS DIAS
- 4 CASSANDRA DA CRUZ AMORIM
- 5 MEIRE RUTE DE FREITAS MESSIAS
- 6 ELIETE PEREIRA ALVES
- 7 DAYANE BARROS LUSTOSA
- 8 ANA LUIZA DE AMORIM FERREIRA
- 9 MARIA FABIOLA DA SILVA LOPES
- 10 CAMYLLA MARTINS SILVA
- 11 ARTEMISA VIEIRA DE SOUSA
- 12 ANA LETICIA DE FRANCA COSTA
- 13 CLEIDE SILVA DE SOUSA
- 14 POLIANA ALVES MOTA OZZA
- 15 RENATA SANTOS DA SILVA
- 16 ANGELICA ROMAO MARTINS
- 17 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA
- 18 JOANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
- 19 JOANICE PEREIRA BATISTA
- 20 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL

- 1 MAIARA FERREIRA SANTOS
- 2 SAMARA ARAUJO BRITO
- 3 HÉRYKA SOUSA RAMOS
- 4 ANACLETA DE ASSUNCAO
- 5 GESILIA FORMIGA VIEIRA

- 6 GRACIANE DA SILVA FERREIRA
- 7 DHEIANE MESQUITA DOS SANTOS
- 8 ITACIANE NASCIMENTO DE SOUSA
- 9 ESMERINDA PEREIRA DA SILVA
- 10 ANA MARIA DA SILVA SOUSA

PORTEIRO/MAQUEIRO

- 1 HERBERTH WILLY DE SOUSA GOMES

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 31 de Janeiro de 2025.

EMÍLIO PORTELA RIBEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 53203ea8e65abfa2ad24320bf8fa31a7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

- 1 ELISFRAN ALVES MILHOMEM
- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA**
- 1 LUCAS TAVARES DE SOUSA

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ZONA URBANA

- 1 EDINALDO MENDES DA SILVA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**
- 1 LEANE CHEVES DA SILVA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 31 de Janeiro de 2025.

EMÍLIO PORTELA RIBEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 934b4c65dc79d94a57fdaac334971845

PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ALMIR DE JESUS SILVA, Matrícula nº 1401-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 659/2024 referente a Dispensa Emergencial nº 34/2024, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão completa e continuada de Iluminação Pública do Município de Balsas-MA, incluindo a gerenciamento operacional por meio de sistema informatizado, elaboração de projetos, operação, manutenção corretiva e preventiva, implantação de luminárias viárias de led com sistema de telegestão, obedecendo aos critérios técnicos para atender o parque de iluminação pública, sob demanda (ORDEM DE SERVIÇO), com a Contratada CS CONTROLE E SERVICOS LTDA, durante



a vigência do mesmo, em substituição da servidora SABRINA FREITAS S. BRILHANTE, Eng. Civil - CREA-MA 111827150-5, Matrícula 8391-3.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 39761ac60c096c9c222ed202faf48fc5

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SABRINA FREITAS DA SILVA BRILHANTE, Eng. Civil - CREA-MA 111827150-5, Matrícula 8391-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 379/2023 referente a Concorrência Pública nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza urbana, coleta manual e mecanizada, transporte, destinação final e gestão de resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição do servidor JOSE CÁSSIO ALVES LIMA, Engenheiro Civil CREA Nº 111697653-6, Matrícula 7827-2.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 06f278a804c1b38ee8f33e158b4bdf10

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Engenheiro Civil CREA Nº 1116214806, Matrícula 9417-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 207/2024 referente a Concorrência Pública nº

09/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ordem de serviço) no município de Balsas- MA, com a Contratada CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 289bbf0197041e4b9daa247a4e7f3ac6

PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AURELIO NICARETTA NETO, Engenheiro Civil CREA Nº 1116214806, Matrícula 9417-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 208/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 54/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação visando construção de sistema de tratamento de efluentes (com fossa séptica ou sumidouro) no município de Balsas/MA, com a Contratada CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição do servidor JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, Engenheiro Civil CREA Nº 111697653-6, Matrícula 7827-2.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: c5906067965f664f250ec30c33e91854

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.938.020/0001-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 02/2024 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 180 (cento e



oitenta) dias, do período de 11 de janeiro de 2025 a 09 de julho de 2025. O valor global estimado do aditivo permanece o mesmo valor estimado inicial do contrato, que é de R\$ 1.498.535,34 (Hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) E MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ef0d211901fac2e8f8511903ab90f902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 421.112,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e doze reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 13/01/2025 à 13/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - Elemento: 3.3.90.30.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Prestação de Serviços; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa AUTO LESTE LTDA, CNPJ Nº: 09.116.541/0001-54, como CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, sem combustível, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA. **VALOR:** R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais); **VIGÊNCIA:** De 31/01/2025 à 30/01/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 03/2025, que declara situação de emergência no Município; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 Manut. Func. Fundo Mun. Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretária Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e o Sr. Valter Nunes Martins Junior, CPF nº XXX.XXX.273-87, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d2f20645d075cc57357cb7cd72dafa68

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, III, c, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA, Avenida Tiradentes, 330D, Centro, Rosário - MA, CNPJ sob o nº 41.069.855/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 31 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9da21a02c2fc603cd73755231a219ee0



PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2025/GP

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear O Sr. Matheus Macedo da Silva, **brasileiro, portador do CPF 050.010.633-96**, Assessor Técnico de Nível Médio I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 20327b0665743cc671ccec4c4d1da239

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025/GP

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Max Well Vieira Monteles, **brasileiro, portador do CPF 028.993.793-05**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b92c1883f388487e3d70934ba74df0dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE** registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **R V BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.584.994/0001-36, com sede no Recanto Jabaroca, Contenda, Viana/MA, Cep: 65215-000, neste ato representada pelo Sr. **Robson Viegas Barros**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.899.803-81, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 38/2024**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades a seguir indicadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as

disposições a seguir:

1. DO OBJETO
 1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO I - POSTO LOCALIZADO EM CAJARI/MA						
EMPRESA VENCEDORA: R V BARROS LTDA, CNPJ: 23.584.994/0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VLR UNITÁRIO COM DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LT	380.000	R\$ 6,17	6,17%	R\$ 5,79
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	360.000	R\$ 6,28	6,28%	R\$ 5,89
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30.000	R\$ 6,18	6,18%	R\$ 5,80
TOTAL				770.000		R\$ 4.492.702,22

1. O preço total registrado da presente ata é de **R\$ 4.492.702,22 (quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e dois reais e vinte e dois centavos)**.



1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes.

1. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 31 de janeiro de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

Robson Viegas Barros

R V BARROS EIRELI

EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 94a39ebd130868469f0c1ce0727f3870

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE** registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.693.380/0001-20, com sede na Rodovia BR 222, nº 2022, Avenida Paris, Vitória do Mearim/MA, Cep: 65350-000, neste ato representada pela Sra. **Ivone Batalha Mesquita**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 686.750.033-15, com endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 38/2024**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades a seguir indicadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO III - POSTO LOCALIZADO EM VITÓRIA DO MEARIM/MA						
EMPRESA VENCEDORA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA						
CNPJ: 22.693.380/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL R UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VL R UNITÁRIO COM DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LT	45.000	R\$ 6,17	6,17%	R\$ 5,79
2	OLEO DIESEL S10	LT	45.000	R\$ 6,28	6,28%	R\$ 5,89
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	20.000	R\$ 6,18	6,18%	R\$ 5,80
TOTAL						R\$ 641.333,24

1. O preço total registrado da presente ata é de **R\$ 641.333,24 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes.

1. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao



item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 31 de janeiro de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Ivone Batalha Mesquita

POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a842e6248c2a0e2503b2cab640c7e7b1

PORTARIA Nº 04/2025. NOMEAÇÃO JARDYSON ANTONY MENDES DA COSTA

PORTARIA Nº 04/2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JARDYSON ANTONY MENDES DA COSTA**, portador do RG. 0483080120135, CPF Nº 614.263.643-18 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, da Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: efab0123b7ac9f052a78839e648a929a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o **Extrato do Contrato Nº 01/2025** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 29 de janeiro de 2025, VOL. 19 Nº 3530/2025.

Onde leu-se "ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA"
Leia - se "ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIAS LTDA"

Carolina - MA, 31 de janeiro de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 6b2f10ae5375f0f2ab9f5c999ec78da1

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL nº 014 de 30 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a atualização do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, para os cargos que especifica do Anexo II da Lei nº 343/07 do Município de Carolina e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, **Jayme Fonseca Espírito Santo**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, que “dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025”,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00(mil quinhentos e dezoito reais) para os seguintes cargos constantes na tabela abaixo e descritos no Anexo II da Lei nº 343 de 22 de outubro de 2007:

ORDEM CARGOS

02	Agente de Administração
04	Agente de Segurança e Vigilância
05	Auxiliar de Administração
06	Auxiliar de Consultório Odontológico
07	Auxiliar de Laboratório
08	Auxiliar de Manutenção
09	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Motorista
23	Operador de Computador
24	Operador de Máquinas Pesadas
30	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos termos do art. 70, XIV da Lei Orgânica do município e publicado no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 573530bdc06223389aaf6ee741ec81e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JUNIOR**, portador do CPF nº 651.641.133-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: e6ae87adc5c315065e1f3bc98de44578

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEANNY TRINDADE BRAGA**, portadora do CPF nº 619.487.783-94, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Frequência Escolar, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: bbf6652d49b6dd35bb4b96f6e4234e6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-24" e **ONDE SE LÊ:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.", **LEIA-SE:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEXTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2025, EDIÇÃO 3532, PÁGINA 37/211. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b860c3b60ccc40457ca585141327b7df

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
029/2025-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-24", **LEIA-SE:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-27" e **ONDE SE LÊ:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.", **LEIA-SE:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – SEXTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2025, EDIÇÃO 3532, PÁGINA 38/211. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6e990c22f1c55d5a305e4cd29f934ccc*

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
057/2025-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-24", **LEIA-SE:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-27" e **ONDE SE LÊ:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.", **LEIA-SE:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – SEXTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2025, EDIÇÃO 3532, PÁGINA 38/211. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d284268fb75ad4b0642d82962a716acb*

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
071/2025-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025-SEMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-24", **LEIA-SE:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-27" e **ONDE SE LÊ:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.", **LEIA-SE:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – SEXTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2025, EDIÇÃO 3532, PÁGINA 37/211. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 07900e6e264620401bf2915d03717cee*

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
087/2025-SEMINF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025-SEMINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte. **ONDE SE LÊ:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-24", **LEIA-SE:** "CNPJ nº 38.350.483/0001-27" e **ONDE SE LÊ:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.", **LEIA-SE:** "Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025." PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – SEXTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2025, EDIÇÃO 3532, PÁGINA 37/211. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f6995d4a4d3bf86466870da2db9860fe*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025-SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. CONTRATO Nº 070/2025-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. JOSÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 657142292-15 e RG nº 000075093297-0. BASE LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, Centro, no município de Centro Novo do Maranhão, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Centro Novo do Maranhão. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é **R\$ 19.734,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a realizar até o décimo dia do mês subsequente ao mês vencido, acrescido de uma parcela inicial de **R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)** para a realização de reparos e adequações no imóvel. **VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 Fundo Municipal de Assistência Social 02 Poder Executivo 02 20 Fundo Municipal de Assistência Social 02 20 Fundo Municipal de Assistência Social 00 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 Gestão da Política de Assistência Social 08 244 0050 2014 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela Locatária, e JOSÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 657142292-15 e RG nº 00075093297-0, pelo Locador. Centro Novo do Maranhão, 30 de janeiro de 2025.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ada1495533747509b1fde87fcb1deb12*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº
002/2021 - SEC. MUN. TURISMO. PROCESSO ADM. Nº 049/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a Sra. MARTA DA CONCEIÇÃO E SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 628.721.683-20 e RG nº 000056676396-6. BASE LEGAL: art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº 002/2021-SEC. MUN. TURISMO que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Comércio, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento

da Secretaria Municipal de Turismo, através da Secretaria Municipal de Turismo, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 015/2021**. Fica acrescido o valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, ao valor mensal de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que passa ter um valor mensal de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, mensal e um valor global de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REIS)**, para um período de **24 (VINTE E QUATRO)**, meses. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2021-SEC. MUN. TURISMO** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 04 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão 02 Poder Executivo 02 16 Secretaria Municipal de Turismo 02 16 Secretaria Municipal de Turismo 00 23 Comércio**

e Serviços 23 695 Turismo 23 0007 695 Gestão Administrativa 23 695 0007 2024 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa física 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: LUANA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Turismo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.555.153-25, pelo Locatário, e **MARTA DA CONCEIÇÃO E SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 628.721.683-20 e RG nº 000056676396-6, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROS BEZERRA**
Código identificador: **f44209e707f85cddf6eeaa15a56fc70e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

SELETIVO PARA GESTOR E VICE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO, ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Colinas, Art. 16, § 2º, Art. 27, § 1º e § 2º, Art. 31, da Lei 370/2009. GAB (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas-MA), através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público o Edital para provimento em cargo de Gestor Escolar de Gestor e de Vice-Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, cargo de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

O Processo Seletivo será pautado por ampla discricionariedade administrativa e o provimento decorrente deste processo seletivo, não descaracteriza a natureza do cargo, que é de livre nomeação e exoneração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Geral e da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos de Gestor Escolar, para Gestor e Vice-Gestor de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino para atendimento da vacância das referidas funções, em conformidade com a Lei 753/2024, 24 de abril de 2024.

1.3. O provimento dos cargos e/ou funções de Gestor Escolar e Vice-Gestor das Unidades de Ensino, Zona Urbana e Zona Rural do Município, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ambos de dedicação exclusiva, será efetivado mediante adoção de critérios de desempenho e de méritos, aferidos em processo seletivo.

1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será realizado em 02 (duas) fases:

1.4.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

1.4.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, com aferição de pontos.

1.5. Participação da segunda etapa, somente os candidatos que alcançarem o percentual de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

1.6. A nomeação será na ordem de classificação, observados os princípios da necessidade administrativa.

1.7. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo como a necessidade da Administração Pública.

1.8. O Perfil das Unidades de Ensino, a zona, o cargo e/ou função, a jornada de trabalho, a qualificação mínima para o exercício do cargo/função, a gratificação e a simbologia são os estabelecidos nos ANEXOS I, II, III e IV deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os cargos de Gestor e Vice-Gestor de Unidade de Ensino Zona Urbana e Zona Rural serão de caráter técnico-pedagógico e somente serão providos por candidatos que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. Pertencer ao subquadro de cargos permanentes e possuir experiência mínima de 03 (três) anos em atividade de docência ou apoio pedagógico;

2.3. Não ter praticado ato que desabone a conduta profissional ou penalizado administrativamente nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício de função pública, comprovado mediante declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

2.4. Na condição de servidor de carreira, não estar afastada do serviço público por qualquer motivo;

2.5. Não possuir falta injustificada no último ano de serviço público (2024);

2.6. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho;

2.7. Possuir curso de graduação em Licenciatura e pós-graduação na área de gestão escolar com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com certificado, constando título do curso, agência executora, período de execução, conteúdo programático e registro no MEC;

2.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios, bem como a não conclusão da especialização, acarretará a perda da função;

2.9. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

2.10. As inscrições serão realizadas no prédio onde funciona a Biblioteca Pública Municipal, à Rua Urbano Santos, S/Nº, Centro, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025, em tempo integral das 8h às 17h.

a) Para se inscrever, o candidato receberá a Ficha de Inscrição da Comissão Municipal do Processo Seletivo, que após preenchida será devolvida à Comissão;

b) No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, pré-requisito para inscrição, portando consigo original e cópias legíveis:

* RG/CPF;

* Comprovante de residência;

* Certificado de conclusão do curso de formação em Licenciatura e pós-graduação em Gestão Escolar, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com certificado, constando o título do curso, agência executora, período de execução, conteúdo programático e registro no órgão

competente, reconhecido pelo MEC;

* Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio), caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

2.11. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional, assim como inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital. Quando inscrito, implicará que o candidato tem

conhecimento e irrestrita aceitação das normas especificadas e/ou acordadas no processo, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

3.1. A relação dos candidatos inscritos será homologada através de Edital, mediante publicação nos endereços eletrônicos: semedcolinasma@gmail.com e prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com, sites oficiais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

3.2. Os Recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação de cada fase do Processo Seletivo.

3.3. O candidato que tiver qualquer discordância em qualquer uma das fases do processo, pode e deve interpor recurso expresso em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, Recurso inconsistente ou intempestivo, será preliminarmente indeferido.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova nas datas, horários previamente estabelecidos através de Editais e com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido do Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e um dos seguintes documentos no original:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto).

4.3. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 4.2 deste Edital.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

4.5. A prova objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, composta de 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Fundamentos da Educação/Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), sendo que em cada questão haverá somente uma alternativa correta.

4.6. A duração da prova objetiva será de até 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para o preenchimento do cartão-respostas e/ou gabarito.

4.7. Todas as respostas da prova objetiva deverão ser transportadas para o cartão-resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

4.8. As questões anuladas serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

4.9. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente

acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.11. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

4.12. Cada candidato receberá o caderno de provas, juntamente com o cartão-resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

4.13. O caderno de provas conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão-resposta.

4.14. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão-resposta estão corretos e assinar o nome legível no local indicado.

4.15. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, 1h (uma hora) e 30min (trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão-resposta.

4.16. Após terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta preenchido, e ausentar-se do local da prova, levando consigo o caderno de prova.

4.17. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último conclua a prova.

4.18. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como as irregularidades, caso tenha ocorrido, e rubricarão os envelopes fechados.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato será convocado através de Edital para entrega dos Títulos logo após a publicação da lista dos aprovados na Prova Objetiva.

5.2. No Edital de convocação para entrega dos Títulos será informado data, local, horário para entrega/recebimento dos Títulos.

5.3. A prova de Título será de caráter classificatório, com aferição de pontos:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Título de doutor relacionado com a Área de Educação/Gestão Escolar concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,50	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a Área de Educação/ Gestão Escolar concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,50	Diploma de conclusão de curso.
Pós-Graduação em nível de especialização relacionado com a Área de Educação	1,00	Diploma de conclusão de curso.

5.4. Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

5.5. Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá



entregar o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos Títulos.

5.7. Não serão aceitos Títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.8. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

5.9. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.10. Cada Título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.

5.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos Títulos.

5.12. Somente serão reconhecidos os Títulos pertinentes à Área de atuação de Educação.

5.13. Os Títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem percentuais a partir de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

6.2. A classificação do candidato se dará através da soma da pontuação objetiva nas duas etapas de avaliação (prova objetiva e avaliação de títulos), e dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.3. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Maior nota na Prova Objetiva;

6.3.2. Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

6.3.3. Maior tempo de experiência profissional declarada;

6.3.4. O candidato mais idoso.

7. DO PROVIMENTO

7.1. O candidato classificado será convocado, por escrito, através de Edital de Convocação, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, devendo apresentar-se no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munido de toda a documentação exigida neste Edital.

7.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o candidato do Processo Seletivo.

8. DA POSSE E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato classificado e convocado através de Edital, ao se apresentar, no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, deverá levar os documentos originais listados abaixo, fazendo entrega de cópias legíveis para devida autenticação junto ao setor:

8.1.1. Diploma do Curso Superior de Licenciatura;

8.1.2. Título de Pós-Graduação na Área de Gestão Escolar;

8.1.3. Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos em atividade de docência ou apoio pedagógico, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

8.1.4. Cópia/xerox legível:

a) RG/CPF;

b) Título de Eleitor e o comprovante da última votação e/ou Certidão do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

c) Comprovante de residência.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de convocação e nomeação será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por Ato expresso do Prefeito Municipal de Colinas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato observar, acompanhar todas as informações nos endereços eletrônicos: semedcolinasma@gmail.com e prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com, sites oficiais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, visto não haver recurso para perda dos prazos.

9.2. O candidato será eliminado deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atender a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como for constatado a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.3. O período de Gestor e Vice-Gestor de Unidade de Ensino Zona Urbana e Zona Rural está atrelado à livre nomeação e livre exoneração.

9.4. Os classificados devem dinamicamente participar das formações continuadas específicas para Gestores e Vice-Gestores de Unidades de Ensino, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída através do Decreto Nº 04/2025, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração Geral.

9.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados suficiente para o preenchimento das vagas deste certame, e para não comprometer o desempenho das atividades das unidades de ensino, o Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, tratando-se de uma situação especial, e a fim de não comprometer o desempenho das atividades da escola, poderá designar para o cargo de Gestor ou de Vice-Gestor de Unidades de Ensino, zona urbana e zona rural do Município, independente dos critérios estabelecidos neste Edital, nos termos do Art. 27, § 2º da Lei 370/2009 - Gab.

9.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Vagas Oferecidas para Gestor de Unidade de Ensino, Zona Urbana;

ANEXO II - Vagas Oferecidas para Vice-Gestor de Unidade de Ensino, Zona Urbana;

ANEXO III - Vagas Oferecidas para Gestor de Polo/Zona Rural;

ANEXO IV - Vagas Oferecidas para Vice-Gestor de Polo/Zona Rural;

ANEXO V - Calendário de Execução do Processo Seletivo;

ANEXO VI - Modelo de Requerimento para Recurso;

ANEXO VII - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - ZONA URBANA
ANEXO I

Perfil da Unidade de Ensino	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício do Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas Professor Macedo Costa - CINEC - Centro (185 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Unidade Escolar Rio Branco - Centro (268 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Unidade Integrada São Pio X - Centro (521 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.600,00	FGM 3
Creche Maria Neusa de Oliveira - Centro (243 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Unidade Integrada Maria Helena Sousa - Curimatã (186 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Creche São Francisco - São Francisco (61 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas Presidente Médici - Serrinha (187 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Instituto Educacional Cantinho da Criança - Serrinha (42 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Unidade Integrada Vitorino Sousa - DER (210 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Unidade Integrada Maria Edelves Brandão Torres - Trizidela (218 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Unidade Integrada Haydê Chaves - Guanabara (227 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas - CEMIC - Vovó Noeme (208 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Unidade Integrada Maria do Socorro Santos Macedo - Sem Terra (455 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.600,00	FGM 3
Creche Professora Rita Maria Almeida Guimarães - Sem Terra (348 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas Marina Moreira Mota - Liberdade (136 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Instituto Educacional Tia Dorotéia - Liberdade (150 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Creche Alcina Barroso - Liberdade (176 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1

EDITAL Nº 001/2025

**SELETIVO PARA GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - ZONA URBANA
ANEXO I - continuação**

Perfil da Unidade de Ensino	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício do Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
Unidade Integrada José Bonifácio - Chapadinha (188 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Unidade Integrada Zuila Villa - Alto Santo Antonio (296 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Creche Portal do Saber - Piquete (115 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Unidade Integrada Lêda Costa - Piquete (164 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1

**EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA VICE-GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - ZONA URBANA
ANEXO II**

Perfil da Unidade de Ensino	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício do Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas Professor Macedo Costa - CINEC - Centro (185 alunos)	40 horas	-	-	-
Unidade Escolar Rio Branco - Centro (268 alunos)	40 horas	-	-	-
Unidade Integrada São Pio X - Centro (521 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.000,00	FGM 5
Creche Maria Neusa de Oliveira - Centro (243 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Maria Helena Sousa - Curimatã (186 alunos)	-	-	-	-
Creche São Francisco - São Francisco (61 alunos)	-	-	-	-
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas Presidente Médici - Serrinha (187 alunos)	-	-	-	-
Instituto Educacional Cantinho da Criança - Serrinha (42 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Vitorino Sousa - DER (210 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Maria Edelves Brandão Torres - Trizidela (218 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Haydê Chaves - Guanabara (227 alunos)	-	-	-	-
Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas - CEMIC - Vovó Noeme (208 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Maria do Socorro Santos Macedo - Sem Terra (455 alunos)	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.000,00	FGM 5
Creche Professora Rita Maria Almeida Guimarães - Sem Terra (348 alunos)	-	-	-	-



Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas Marina Moreira Mota - Liberdade (136 alunos)	-	-	-	-
Instituto Educacional Tia Dorotéia - Liberdade (150 alunos)	-	-	-	-
Creche Alcina Barroso - Liberdade (176 alunos)	-	-	-	-

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA VICE-GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO - ZONA URBANA
ANEXO II - continuação

Perfil da Unidade de Ensino	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício do Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
Unidade Integrada José Bonifácio - Chapadinha (188 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Zuila Villa - Alto Santo Antonio (296 alunos)	-	-	-	-
Creche Portal do Saber - Piquete (115 alunos)	-	-	-	-
Unidade Integrada Lêda Costa - Piquete (164 alunos)	-	-	-	-

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA GESTOR TEMPO INTEGRAL E DE POLO - ZONA RURAL
ANEXO III

Escola Tempo Integral	Povoado	Nº Alunos	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
Unidade Integrada Lenir Costa Porto	Vilinha	120	1	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.200,00	FGM 1
Polo/Escolas Integrantes	Povoados	Número Alunos no Polo	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
• POLO ALMEIDA Unidade Integrada São Miguel (152 alunos)	Almeida	225	1	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
Unidade Escolar Luizinha Lima (12 alunos)	Cedro Grosso						
Unidade Escolar José dos Reis (17 alunos)	Fio						
Unidade Escolar Manoel da Nóbrega (21 alunos)	Lagoa do Mato						
Unidade Escolar Monteiro Lobato (23 alunos)	Memória						



<p>• POLO ASSENTAMENTO DO PAVIO Unidade Integrada Assentamento do Pavio (187 alunos) Unidade Escolar Isabel Cafeteira (28 alunos) Unidade Integrada Almerinda Soares (130 alunos) Unidade Escolar Raimundo Gomes de Sousa (78 alunos)</p>	<p>Assentamento do Pavio Miranda Laranjal Cambirimba</p>	<p>423</p>	<p>1</p>	<p>40 horas</p>	<p>Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar</p>	<p>1.600,00</p>	<p>FGM 3</p>
<p>• POLO REDUTO Unidade Escolar Antonio Calvo (72 alunos) Unidade Escolar Jaldo Moreira (57 alunos) Unidade Integrada Rosila Moreira Lima (127 alunos) Unidade Escolar Marechal Deodoro da Fonseca (19 alunos) Unidade Escolar Cândida Xavier (40 alunos)</p>	<p>Alto da Lagoa Peixe Reduto Lagoa Seca Murici</p>	<p>315</p>	<p>1</p>	<p>40 horas</p>	<p>Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar</p>	<p>1.500,00</p>	<p>FGM 2</p>

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA GESTOR TEMPO INTEGRAL E DE POLO - ZONA RURAL
ANEXO III (continuação)

Polo/Escolas Integrantes	Povoados	Número Alunos no Polo	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
<p>• POLO BOA SORTE Unidade Escolar Raimundo Freitas de Almeida (69 alunos) Unidade Integrada Rosilda Moreira Lima (112 alunos) Unidade Integrada Alcebíades Brandão (106 alunos) Unidade Escolar Lili Moreira Lima (69 alunos) Unidade Escolar Genival Fernandes (37 alunos)</p>	<p>Centro da Floresta Jaguarana Boa Sorte Zuador Albino</p>	<p>393</p>	<p>1</p>	<p>40 horas</p>	<p>Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar</p>	<p>1.500,00</p>	<p>FGM 2</p>



<p>• POLO MARAVILHA Unidade Escolar Tomé de Sousa (39 alunos) Unidade Integrada Senhorinha Torres da Rocha (98 alunos) Unidade Integrada Benedito Leite (42 alunos) Unidade Escolar Getúlio Vargas (18 alunos) Unidade Integrada Nossa Senhora da Consolação (135 alunos)</p>	Duas Irmãs	332	1	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
	Maravilha						
	Volta do Côco						
	Vão Grande						
Belo Monte							
<p>• POLO SÃO FÉLIX Unidade Escolar Deputado José Teixeira (38 alunos) Unidade Escolar Raimundo Nunes (26 alunos) Unidade Integrada Macambiral (55 alunos) Unidade Integrada Duarte da Costa (101 alunos) Unidade Escolar Dionísio Assunção (19 alunos) Unidade Escolar Sidney Rocha (39 alunos)</p>	Canto Bom	278	1	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
	Lagoa Grande						
	Macambiral						
	São Félix						
	Sítio Seco dos Alfredos						
Alto Alegre							

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA GESTOR TEMPO INTEGRAL E DE POLO - ZONA RURAL
ANEXO III (continuação)

Polo/Escolas Integrantes	Povoados	Número Alunos no Polo	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
<p>• POLO SERRA NEGRA Unidade Escolar São João (56 alunos) Unidade Escolar Abdias Barbosa Dias (34 alunos) Unidade Integrada Gonçalo Moreira Lima (151 alunos) Unidade Integrada Macêdo Filho (38 alunos) Unidade Escolar Madalena Coelho (38 alunos)</p>	São José da Serra Negra	317	1	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.500,00	FGM 2
	Serra das Canas						
	Serra Negra						
	Sítio Seco dos Rocha						
	Côco das Porteiras						

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA VICE-GESTOR DE POLO - ZONA RURAL
ANEXO IV





Escola Tempo Integral	Povoado	Nº Alunos	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
Unidade Integrada Lenir Costa Porto	Vilinha	120	-	-	-	-	-
Polo/Escolas Integrantes	Povoados	Número Alunos no Polo	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
• POLO ALMEIDA Unidade Integrada São Miguel (152 alunos) Unidade Escolar Luizinha Lima (12 alunos) Unidade Escolar José dos Reis (17 alunos) Unidade Escolar Manoel da Nóbrega (21 alunos) Unidade Escolar Monteiro Lobato (23 alunos)	Almeida Cedro Grosso Fio Lagoa do Mato Memória	225	-	-	-	-	-
• POLO ASSENTAMENTO DO PAVIO Unidade Integrada Assentamento do Pavio (187 alunos) Unidade Escolar Isabel Cafeteira (28 alunos) Unidade Integrada Almerinda Soares (130 alunos) Unidade Escolar Raimundo Gomes de Sousa (78 alunos)	Assentamento do Pavio Miranda Laranjal Cambirimba	423	1	40 horas	Formação em Licenciatura e Pós Graduação na Área de Gestão Escolar	1.000,00	FGM 5
• POLO REDUTO Unidade Escolar Antonio Calvo (72 alunos) Unidade Escolar Jaldo Moreira (57 alunos) Unidade Integrada Rosila Moreira Lima (127 alunos) Unidade Escolar Marechal Deodoro da Fonseca (19 alunos) Unidade Escolar Cândida Xavier (40 alunos)	Alto da Lagoa Peixe Reduto Lagoa Seca Murici	315	-	-	-	-	-

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA VICE-GESTOR TEMPO INTEGRAL E DE POLO - ZONA RURAL
ANEXO IV (continuação)

Polo/Escolas Integrantes	Povoados	Número Alunos no Polo	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
--------------------------	----------	-----------------------	----------------	------------------	--	--------------	------------



<p>• POLO BOA SORTE Unidade Escolar Raimundo Freitas de Almeida (69 alunos) Unidade Integrada Rosilda Moreira Lima (112 alunos) Unidade Integrada Alcebiades Brandão (106 alunos) Unidade Escolar Lili Moreira Lima (69 alunos) Unidade Escolar Genival Fernandes (37 alunos)</p>	Centro da Floresta	393					
	Jaguarana						
	Boa Sorte						
	Zuador						
	Albino						
<p>• POLO MARAVILHA Unidade Escolar Tomé de Sousa (39 alunos) Unidade Integrada Senhorinha Torres da Rocha (98 alunos) Unidade Integrada Benedito Leite (42 alunos) Unidade Escolar Getúlio Vargas (18 alunos) Unidade Integrada Nossa Senhora da Consolação (135 alunos)</p>	Duas Irmãs	332					
	Maravilha						
	Volta do Côco						
	Vão Grande						
	Belo Monte						
<p>• POLO SÃO FÉLIX Unidade Escolar Deputado José Teixeira (38 alunos) Unidade Escolar Raimundo Nunes (26 alunos) Unidade Integrada Macambiral (55 alunos) Unidade Integrada Duarte da Costa (101 alunos) Unidade Escolar Dionísio Assunção (19 alunos) Unidade Escolar Sidney Rocha (39 alunos)</p>	Canto Bom	278					
	Lagoa Grande						
	Macambiral						
	São Félix						
	Sítio Seco dos Alfredos						
	Alto Alegre						

EDITAL Nº 001/2025
SELETIVO PARA VICE-GESTOR TEMPO INTEGRAL E DE POLO - ZONA RURAL
ANEXO IV (continuação)

Polo/Escolas Integrantes	Povoados	Número Alunos no Polo	Vaga Oferecida	Jornada Trabalho	Qualificação Mínima Exercício Cargo/Função	Gratificação	Simbologia
--------------------------	----------	-----------------------	----------------	------------------	--	--------------	------------



<p>• POLO SERRA NEGRA Unidade Escolar São João (56 alunos) Unidade Escolar Abdias Barbosa Dias (34 alunos) Unidade Integrada Gonçalo Moreira Lima (151 alunos) Unidade Integrada Macêdo Filho (38 alunos) Unidade Escolar Madalena Coelho (38 alunos)</p>	São José da Serra Negra	317					
	Serra das Canas						
	Serra Negra						
	Sítio Seco dos Rocha						
	Côco das Porteiras						

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO V

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

* PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 04,05 E 06 DE FEVEREIRO

* HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 07 DE FEVEREIRO

* EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: 18 DE FEVEREIRO

* APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: 23 DE FEVEREIRO (DOMINGO)

* DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 24 DE FEVEREIRO

* PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS: 26 DE FEVEREIRO

* EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS: 26 DE FEVEREIRO

* RECEBIMENTO DOS TÍTULOS: 27 DE FEVEREIRO

* HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 28 DE FEVEREIRO

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO - VI

MODELO REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome completo do Candidato: _____

Inscrito para o Cargo em Comissão e/ou Função de: _____ Zona: _____

OBJETO:

Contra Indeferimento de Inscrição

Contra Formulação de Questões Fora do Programa

Contra Gabarito Oficial

Contra Resultado da Avaliação de Títulos

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público

Solicito de Vossa Senhoria que seja:

Colinas (MA), em ___/___/2025

Assinatura do Candidato(a): _____

- Este documento deverá ser protocolado à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Figuras de Linguagem. Interpretação de Texto e Gênero Textual. Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação; crase; classes gramaticais: verbos, substantivos e adjetivos; encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 31 de janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por

meio do Setor de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h00 (oito) do dia 12 de fevereiro de 2025, fica adiada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 08h00 (oito horas)**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 90cdaf104c50e544bdabd400ca547c77

www.comprasfeiranovama.com.br; **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a9d34c059e1609cdf9b0084eaceedfe6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto Municipal Nº. 21/2023; Decreto Municipal Nº. 23/2023, Decreto Municipal Nº. 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de limpeza pública, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA. FONTE DE RECURSO: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. 17.512.0504.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - de R\$ 1.531.600,56 (hum milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), que será pago mediante medições mensais. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03, neste ato representada pelo Srº Angelo Marcos Borges de Oliveira - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f65c0d5b35197dd6086561b21368702e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA 028/2025 GAB

PORTARIA Nº. 28/2025 - GAB

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO”

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, prefeita municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 117 da Lei Federal 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **Jorge Luis Moreira M. Arruda**, CPF nº 060.590.18300, para fiscalizar contratos em que os objetos versem a execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio do Setor de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 14h00 (catorze) do dia 12 de fevereiro de 2025, fica adiada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h00 (catorze horas)**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5cac1961810a3f303e21d2b45b86de4f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP, com Abertura no **dia 17 de fevereiro de 2025 às 08h10m.** (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preço para futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, conforme especificação no Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico:

na Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Federal 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão (MA), 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: a86eaf5c4af696d09e2acc3339c94e2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo n.º 00.001/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	23.249.156/0001-06
ENDEREÇO	Rua Ovidia Nogueira, nº 10, Bairro Gira Sol, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
RG	0371065620092
CPF	052.849.563-11
E-MAIL	ciceroadilon@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	150.000	L	R\$ 6,80	R\$ 1.020.000,00
Valor Total R\$ 1.020.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.
 1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na



hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 23.249.156/0001-06

Empresa Contratada

Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade
CPF nº 052.849.563-11

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 4a5c0d3c83350e0872c574e9e672ebbe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo n.º 00.001/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	E REGO COELHO LTDA
CNPJ	37.821.031/0001-13
ENDEREÇO	Rua do Comercio, nº 290, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	ELCINOBRE REGO COELHO
RG	0674612620185 SESP/MA
CPF	157.792.543-20

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai



E-MAIL: autopostocristorei@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	150.000	L	R\$ 7,00	R\$ 1.050.000,00
Valor Total R\$ 1.050.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante

oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do



Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

É REGO COELHO LTDA

CNPJ nº 37.821.031/0001-13

Empresa Contratada

Elcinobre Rego Coelho

CPF nº 157.792.543-20

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0b1122b3f89a3ce6570e3ab4ad966bf9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA,



considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo n.º 00.001/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ	40.778.121/0001-83
ENDEREÇO	Rua do Comercio, nº 289, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RG	5807504 SESPI/GO
CPF	798.983.511-87
E-MAIL	postosaofrancisco.fn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL COMUM	200.000	L	R\$ 6,10	R\$ 1.220.000,00
Valor Total R\$ 1.220.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a

anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

CNPJ nº 40.778.121/0001-83

Empresa Contratada

Edvaldo Rodrigues Dos Santos

CPF nº 798.983.511-87

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 43a4cdd21fef51423b143195f9d07227

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo n.º 00.001/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	07.529.933/0001-10
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 785, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	FRANCISCARLOS TEXEIRA LIMA
RG	1143396 SSP/DF
CPF	462.242.971-34
E-MAIL	eas@suprissull.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL S10	200.000	L	R\$ 6,15	R\$ 1.230.000,00
Valor Total R\$ 1.230.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.**
- 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6. DAS PENALIDADES**
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc.

XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

J F COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 07.529.933/0001-10

Empresa Contratada

Franciscarlos Texeira Lima

CPF nº 462.242.971-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d25d582efd2492fb01e2dd828a747fb7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, Processo Administrativo n.º 00.003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para prestação de serviços mecânico, elétrico, retífica e funilaria, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DUILIO DOS SANTOS SOUSA
CNPJ	49.431.938/0001-55
ENDEREÇO	Avenida Tancredo Neves, nº 01, Bairro Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras-MA
REPRESENTANTE	DUILIO DOS SANTOS SOUSA
RG	
CPF	009.383.183-81
E-MAIL	neurivan_64@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 157,00	R\$ 165.792,00
Valor Total R\$ 165.792,00					

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento

- substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será

- liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
 5. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do

contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 31 de janeiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

DUILIO DOS SANTOS SOUSA

CNPJ nº 49.431.938/0001-55

Empresa Contratada

Duilio dos Santos Sousa

CPF nº 009.383.183-81

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: f4aea1e9b71908dabcaab3a926d640a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, Processo Administrativo n.º 00.003/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para prestação de serviços mecânico, elétrico, retifica e funilaria, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	AUTO CENTER TREVLO LTDA
CNPJ	10.323.093/0001-4
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 785, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras-MA
REPRESENTANTE	FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
RG	1143396 SSP DF
CPF	462.242.971-34
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1.056	horas	R\$ 120,00	R\$ 126.720,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1.056	horas	R\$ 125,00	R\$ 132.000,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1.056	horas	R\$ 130,00	R\$ 137.280,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	horas	R\$ 115,00	R\$ 55.200,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	horas	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	horas	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	horas	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	horas	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	horas	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00
Valor Total R\$ 796.800,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de

custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 31 de janeiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

AUTO CENTER TREVO LTDA

CNPJ nº 10.323.093/0001-4

Empresa Contratada

Franciscarlos Texeira Lima

CPF nº 462.242.971-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____/_____/_____-_____

Nome: _____

CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 45cce679ee7ca483179ec20ce3dab385

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2025.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitafortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº008/2025	Data/Hora de Abertura
	13/02/2025 - 08h30min.
	Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de janeiro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c7162bb854085c47da9f1aee2e08e327

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2025.
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e o SRª **VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº **136.453.458-41. DO OBJETO:** **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/nº, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras-Ma, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, destinada a abrigar crianças e adolescente em condições de rua, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-056 - MANUTENTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº **004/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Vera Lucia Lopes de Oliveira Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a9e16c292e4e97d067895230db29c5e7

PORTARIA N.º 02/2025;

Portaria n.º 02/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **ANA ÁDILA ARRUDA ANDRADE** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº. 118520799-3 SSP-MA, e CPF/MF Nº 002.776.273-46, para o cargo de **Gestora Geral da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 43cb8b1b0de3c00c2471e79749756141

PORTARIA N.º 03/2025.

Portaria n.º 03/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **CRISALIDA MARIA LOPES COELHO** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº. 50347095-3 SSP-MA, e CPF/MF Nº 658.501.143-00, para o cargo de **Gestora Adjunta da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6dc628729286c9e281eef5bc8c808b1a

PORTARIA N.º 04/2025.

Portaria n.º 04/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **GILSIMAR ROMÃO SOBRAL DE MORAES** - Professor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 0211864720022 SSP-MA, e CPF/MF Nº 015.145.033-10, para o cargo de **Gestor Geral da Unidade Integrada Tia Anália**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 629433aa34fc886bd890382761be91d1

PORTARIA N.º 05/2025

Portaria n.º 05/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **LÍLIAN ARAÚJO DA SILVA** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG CPF Nº 811.618.403-20, para o cargo de **Gestora Adjunta da Unidade Integrada São Raimundo Nonato**.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 27faed10a4f2107158fa84099ba088cb

PORTARIA N.º 06/2025

Portaria n.º 06/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **ROSILDETH ARAÚJO SANTOS** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG 1939533 e do CPF Nº 697.762.021-87, para o cargo de **Gestora Geral da Unidade Integrada São Raimundo Nonato**.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ac2cfd353db7a7e15609beef5c2fb69

PORTARIA N.º 07/2025

Portaria n.º 07/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de

Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **EVA CRISTINA LIMA COSTA** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 52883862014-9 SSP-MA, e CPF/MF Nº 345.998.273-04, para o cargo de **Coordenadora da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0b9db94847dc40dfe44f7e8112a94a6c

PORTARIA N.º 08/2025.

Portaria n.º 08/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **MARIA FRANCISCA COELHO COSTA DE ARRUDA** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 047065642013-0 SSP-MA, e CPF/MF Nº 499.490.393-04, para o cargo de **Coordenadora da Unidade Integrada São Raimundo Nonato**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e73bc4e1bd94741f9a327bfa01f0c415

PORTARIA N.º 09/2025.

Portaria n.º 09/2025.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **MARIA GORETE DE SOUZA BARROS** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº. 02064732002-1 SSP-MA, e CPF/MF Nº 008.972.233-73, para o cargo de **Coordenadora da Escola Municipal Nossa Senhora de Guadalupe**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dc74958e907ffb6cec906ff8c12b879e*

PORTARIA N.º 10/2025

Portaria n.º 10/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **ROSILENE DOS SANTOS SILVA** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 021292472002-4 SSP-MA, e CPF/MF Nº 026.385.883-93, para o cargo de **Coordenadora da Unidade Integrada Tia Anália**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a80731f5d35d20c6f95ab5d80ec7191f*

PORTARIA N.º 11/2025

Portaria n.º 11/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **NEUSCIANE DOS SANTOS MOURÃO MACEDO** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 013327881999-7 SSP-MA, e CPF/MF Nº 952.251.963-49, para o cargo de **Coordenadora da Creche Municipal Dona Graça Brito**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 42ee43372e5a968b756baa68de88aa21*

PORTARIA N.º 12/2025

Portaria n.º 12/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **MARINEUMA BARROS DA SILVEIRA - Auxiliar Administrativo efetiva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 25483394-2 SSP-MA, e CPF/MF Nº 732.560.993-00, para o cargo de **Coordenadora educacional de suporte à rede escolar**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: edf732928364bb676d633a97bdfa1805*

PORTARIA N.º 13/2025

Portaria n.º 13/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO - Agente Administrativo contratada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 040981982010-6 SSP-MA, e CPF/MF Nº 606.967.313-12, para o cargo de **Coordenadora educacional de suporte à rede escolar**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 941033eb5e53972a6c13e9a69bbd271a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº IN003.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030103/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente. CONTRATADA: GP CONTABIL - ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ sob o nº 54.025.780/0001-53, AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:920, MARCUS BARBO, Nº 2, EDIF INTELLIGENT OFFICE, CALHAU, CEP: 65071-380, Sao Luis - MA. REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO.. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortuna/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ficando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "c" da Lei 14.133/21 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 .01 CÂMARA MUNICIPAL 01.122.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.39.11 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fortuna (MA) em 13 de janeiro de 2025. José Alberto Souza de Novais - Presidente.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 10b8b748739a78ad8475d1a6dfc9142e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO nº 002/2025, instaurada através do Processo Administrativo nº 030102/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 74, inciso III, "c", §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do Senhor: Francisco Alex Campos Pedrosa, CPF nº 004.XXX.XXX-46, residente e domiciliado à Rua Alegria, nº 07, centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, pelo valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

FORTUNA- MA, 10 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1dae2b467b8071d63030bb62419d6f4d

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DP 001.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010. OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS", com sistema de pesquisas baseado na Lei nº 14.133/21. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 .01 CÂMARA MUNICIPAL 01.122.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.39.11 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fortuna (MA) em 10 de janeiro de 2025. José Alberto Souza de Novais - Presidente.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f61f5a57c47c9e0992de0a69319812d6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Fortuna - MA, CNPJ: 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa de seu Presidente, o Senhor: José Alberto Souza de Novais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO nº 001/2025, instaurada através do Processo Administrativo nº 030101/2025 que tem por objeto a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei nº 14.133/21, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010, pelo valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

FORTUNA - MA, 09 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal de Fortuna/MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 398f42f06b4f0b79d91c16232cb90f0a*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 002/2025 - SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À EMPRESA:

PINHEIRO & AYRES LTDA - ME
CNPJ: 12.659.061/0001-44
Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro.
Cidade: Fortuna - MA
CEP: 65695000
Representante: Francisco Geniel Pinheiro Junior CPF: 590.372.103-68
E-mail: crisgol110@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025 - SRP, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Câmara Municipal de Fortuna/MA, estabelecida à Rua 13 de Maio, nº 100, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna/MA, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl@cmfortuna.ma.gov.br

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cpl@cmfortuna.ma.gov.br

Fortuna/MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0328ce1e67da80150058fd7bbb80a3b9*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 003/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À EMPRESA:

G S VIEIRA EIRELI
CNPJ: 00.536.874/0001-68,
Avenida Newton Bello, nº 164
CEP: 65695000, Centro.
Fortuna / MA.
REPRESENTANTE: Senhora: Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59E-MAIL:
E-mail: delgsv@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025 - SRP, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Câmara Municipal de Fortuna/MA, estabelecida à Rua 13 de Maio, nº 100, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna/MA, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl@cmfortuna.ma.gov.br

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl@cmfortuna.ma.gov.br

Fortuna/MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bb755c19531528260242a788ced9a1e2*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 004/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À EMPRESA:

G S VIEIRA EIRELI
CNPJ: 00.536.874/0001-68,
Avenida Newton Bello, nº 164
CEP: 65695000, Centro.
Fortuna / MA.
REPRESENTANTE: Senhora: Genilda Santana Vieira - CPF: 010.928.993-59E-MAIL:
E-mail: delgsv@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2025 - SRP, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Câmara Municipal de Fortuna/MA, estabelecida à Rua 13 de Maio, nº 100, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna/MA, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl@cmfortuna.ma.gov.br

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl@cmfortuna.ma.gov.br

Fortuna/MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8c57c6faa4448bfb9b7047f315c8e97d

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2025, parte integrante do Processo nº 070101/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME CNPJ: 12.659.061/0001-44, estabelecida à Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, Cidade: Fortuna - MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ R\$ 60.030,00 ((Sessenta mil e trinta reais), referente a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr.. ALVARO SOUSA SOARES, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna - MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b894759b5b523b52b74e0ae0d2bf2b64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 004/2025, parte integrante do Processo nº 070104/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: G S VIEIRA EIRELI CNPJ: 00.536.874/0001-68, estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 57.718,14 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), referente Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente e consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. ALVARO SOUSA SOARES, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna - MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 775aea84ed9871dcb5a2a2db28e4f2b0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2025, parte integrante do Processo nº 070101/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO

II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: J W Carneiro Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.409.569/0001 17, localizada na Rua quinze, Quadra 39, n.º 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 - São Luís/MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a Contratação dos serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, diário oficial, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr.. ALVARO SOUSA SOARES, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna - MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ea93039e6dfb1ba4dcf330ea6e00f1a4*

JULGAMENTO DE RECURSO. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JULGAMENTO DE RECURSO

**REF: Processo Administrativo nº 231203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - SRP**

DECISÃO DE RECURSO

A Senhora ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Autoridade Superior e considerando o parecer jurídico, elaborado pelo setor jurídico do município, na análise da fase recursal do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2024 - SRP, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município DECIDE;

a) Pelo conhecimento dos recursos das recorrentes e no mérito, pelo improvimento deles, relacionados a seguir: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS CNPJ: 07.382.559/0001-72, ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ: 28.588.813/0001-63, FEITOSA CONSTRUTORA LTDA CNPJ:32.611.684/0001-54, INNOVARE CONST.E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.769.773/0001-70 e LADEIA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.464.408/0001-38.

b) Pela manutenção do resultado do certame, declarando a licitante KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 01.265.807/0001-19 vencedora.

PUBLIQUE-SE

Fortuna - MA, 31 de janeiro de 2025.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 316c9ad452a326ed18db9c19d4c93b82*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE . TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 003/2025, parte integrante do Processo nº 070103/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: G S VIEIRA EIRELI CNPJ: 00.536.874/0001-68,

estabelecida à Avenida Newton Bello, nº 164, CEP: 65695000, Centro, Fortuna / MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 59.454,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr.. ALVARO SOUSA SOARES, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna - MA, 31 de janeiro de 2025.

José Alberto Souza de Novais
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3f0ee4a4ca79f8238d61c50e3ef6e686

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - SEMFIP

REF.: Processo nº 11/2025 - SEMFIP. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a empresa **M R G ILUMINAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.711.210/0001-91**, OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de iluminação pública na sede do Município de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais)**. Dotação Orçamentária: ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.10 Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana; 25.752.0004.2.024 Manut. dos Serviços de Iluminação Pública; 3.3.90.39.00; Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução do serviço será de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, representada pelo Sr. Francisco Gonçalves Dias Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; P/CONTRATADA: **M R G ILUMINAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, representada pela Sra. **Maria Rosimar Gomes da Costa**, inscrita no CPF nº 036.604.323-42. Gonçalves Dias (MA), 21 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 828b306123a7bcd16508df12a54e6363

PORTARIA Nº 001/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 001/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Marlene Da Silva Sobral, CPF: 03474247328, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), um TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA, com valor unitário de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 287 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 282f89a9593bcdb3e030e5c9dfabbc7

PORTARIA Nº 002/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 002/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Marque Célia Costa Coelho, CPF: 836599783-53, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), um TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA, com valor unitário de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 684ce1beb738b961a67f3a53604f945d

PORTARIA Nº 003/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 003/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Albeci Chaves Dos Santos, CPF: 87450844320, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), um TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 837a74f2aa57b4e2fa87c14e55eb3205

PORTARIA Nº 004/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 004/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Aurineide Barros de Oliveira, CPF:

673453523-15, Paciente: (da Secretária municipal de saúde), dois TFD's, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valores de R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), totalizando R\$ 572,60 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 30/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: f98cf8ce12b5ea7e4bf76ec162c15592*

PORTARIA Nº 005/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 005/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Maria De Jesus Silva Lima, CPF: 95961437191, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), um TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São

Luís- MA, com valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 56cea73e851ccd158ae77ec9101c3a4c*

PORTARIA Nº 006/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 006/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Milena Da Silva e Silva, CPF: 95961437191, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), um TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São

Luís- MA, com valor unitário de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: feb510c69f85d19ae54295e9b9c81564*

PORTARIA Nº 007/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 007/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Maria Dilma Da Silva, CPF: 871776923-04, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), cinco TFD's, para custeio de despesas a serem efetuadas em

São Luís - MA, com valores de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 1,486,40 (mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 29/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 29 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: e303f8dce7ab1f23eeeb16d0ce519f52*

PORTARIA Nº 008/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD

PORTARIA Nº 008/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde) Concessão de TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Antonia Emanuely e para a acompanhante Sra. Francisca Maria Santos Alcantara Silva, CPF: 100729913-48/016279093-70, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), três TFD's, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA e São Luís - MA, com valores de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 845,20 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 79a76047545b72da10cef2a8673dfd65*

**PORTARIA Nº 009/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 009/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Raimundo Acelino Gomes, CPF: 159133412-68, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA , com valor unitário de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 2decc4e35d337d41de6a0f0b8d1a5ffd*

**PORTARIA Nº 010/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 010/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Romildo Silva Do Nascimento, CPF: 035003333-11, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA , com valor unitário de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 12a9a6bfc53732d996a80a5911d0c3af*

**PORTARIA Nº 011/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 011/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Francisca Joselia Rodrigues Leitão, CPF:578774081-53, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA , com valor unitário de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 04a7159bdc0e323bd07ea668b0b8790b*

**PORTARIA Nº 012/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 012/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Hortencia Almeida de Oliveira, CPF:606918523-40, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA , com valor unitário de R\$ 236,60(duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 66c17909df39c2d322401acf0d09942f*

**PORTARIA Nº 013/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 013/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) José Ribeiro Veloso Filho, CPF: 010692133-90, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA , com valor unitário de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), R\$ totalizando R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde



Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 035ae364c5f777b36b95e68562bc83dc

**PORTARIA Nº 014/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 014/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Eliude Maria De Oliveira, CPF: 034080423-81, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), duas TFD's, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA, com valores de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), R\$ totalizando R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 4be6ea47d9ca38f5bef3619d41e070e0

**PORTARIA Nº 015/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 015/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Andreia dos Santos, CPF: 148526163-45, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA, com valor unitário de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: cbf6b0bce5a51adfe75c4bd034cf77c6

**PORTARIA Nº 016/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 016/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Juliana Lima Moraes Costa, CPF: 605801363-10, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA, com valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), R\$ totalizando R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 082b7ac0fc3522599955751643e729a0

**PORTARIA Nº 017/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 017/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Wenderson Silva Guimarães, CPF: 025829833-22, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís - MA, com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 5b6461f60707c37dd04e10753823af19

**PORTARIA Nº 018/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 018/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Juliana Lima Moraes Costa, CPF: 605801363-10, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), uma TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA, com valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), R\$ totalizando R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. na data de 29/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA



Código identificador: 79867ef85e4f34b1cfb40d2622f54b8e

**PORTARIA Nº 019/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 019/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Ana Paula Lima da SILVA, CPF: 617781443-30, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), duas TFD's, para custeio de despesas a serem efetuadas em Caxias - MA, com valores de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 30/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 7d6f121e7509ae2311cc3eec985b14bd

**PORTARIA Nº 020/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD**

**PORTARIA Nº 020/2025 - (Secretaria Municipal de Saúde)
Concessão de TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) Maria Helena Gomes De Sousa, CPF: 006036553-60, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), um TFD, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), R\$ totalizando R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em janeiro de 2025. Na data de 30/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 1cfc37c547d2a0aae1b3052d656a165a

**RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
001.250420241N0012024 (PROCESSO INEX Nº 001/2024)**

Resenha do Termo de Rescisão do Contrato Nº 001.250420241N0012024, Processo de Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: Município de Gonçalves Dias - MA (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento) e a empresa CAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 14.261.737/0001-72. RESCISÃO DO CONTRATO n.º 001.250420241N0012024, cujo objeto é a prestação de serviços de

assessoria tributária para atender as necessidades do Município, decorrente do processo de inexigibilidade nº 001/2024. Data da assinatura: 02/01/2025. Base Legal no art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021. ASSINATURAS: P/Contratante: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. P/Contratada: CARLOS WILLI CAL, Representante Legal da Contratada. Gonçalves Dias (MA), 02 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: e5030e3e5e2100370c49759e892cbfff

**RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
01.140820241N0082024 (PROCESSO INEX Nº 008/2024)**

Resenha do Termo de Rescisão do Contrato Nº 01.140820241N0082024, Processo de Inexigibilidade nº 008/2024. Partes: Município de Gonçalves Dias - MA (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento) e ADELIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.632.267/0001-50. RESCISÃO DO CONTRATO n.º 001.140820241N0082024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de créditos dos municípios perante a União Federal, decorrente do processo de inexigibilidade nº 008/2024. Data da assinatura: 02/01/2025. Base Legal no art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021. ASSINATURAS: P/Contratante: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. P/Contratada: ADELIA ALVES ROCHA, Representante Legal da Contratada. Gonçalves Dias (MA), 02 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 2b08d53a9766785916cd5e7574ca19b7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **EVA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**, portadora do RG n.º 051246662014-7 SESP/MA e do CPF n.º 958.103.313-00, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA

Código identificador: 3ccf1d27e55e09e8b0a5ffec84aea95b

PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **HAYANNA MACEDO SOBRINHO**, portadora do RG 017697502001-4 n.º (SSP/MA) e do CPF n.º 016.934.123 - 22, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 0daaa29249b8945a4051c3ad400e0eea

PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIDYANE DA SILVA LINHARES DE ARAÚJO ALVES**, portadora do CPF n.º 849.152.693-53, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei Nº 107 de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 3288e35736e5908b3cf4558d5ba7c2ff

PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **GABRIELA TORRES VIEIRA**, portadora do RG n.º 22170092002-9 (SSP/MA) e do CPF n.º 012.949.313 - 93, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: db9ec3b6d10570ecb62f39e84407f251

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **14 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 31 de janeiro de 2025. Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bfd77b1cb77da5061f48daa5f2a989cc

PORTARIA Nº 082/2025, DE 22 DE JANEIRO 2025

PORTARIA Nº 82/2025-Gab. **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AOS**

PROFESSORES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 006/1997 e suas atualizações, bem como as disposições da Lei Municipal nº 102/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal. **CONSIDERANDO** as solicitações dos servidores municipais e que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão do benefício de redução da jornada de trabalho. **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam concedidos **os benefícios de redução da jornada de trabalho** aos 08 (oito) professores relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade com o disposto no Art. 52 da Lei Municipal nº 102, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único: A redução da jornada de trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência a partir de janeiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e com o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação.**

Redução de Jornada de Trabalho por Tempo de Serviço e Idade

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Clesiomar Martins Viana	24
2	Elias Vieira Filho	81964
3	Jacileide Paes Landim de Jesus Cortez	595
4	Jacileide Paes Landim de Jesus Cortez	1103
5	Marcones de Oliveira Almeida	12401
6	Maria Carlota Martins Arruda Milhomem	616
7	Maria Divina Alves dos Santos	81982
8	Marinete Coelho Paiva	725

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 24c47834026f050e13f0a1c7d5e209e4

PORTARIA Nº 088/2025, DE 30 DE JANEIRO 2025

PORTARIA N.º 088/2025, de 30 de janeiro de 2025. **Nomeia os membros da Coordenação do Programa Mais Integral, objeto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Grajaú e Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 e seguintes da Lei Orgânica vigente: **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Município de Grajaú e a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, que tem por objeto a ação conjunta entre os participantes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral**, cujas metas estão centradas no apoio técnico-pedagógico aos municípios para implantação de educação em tempo integral; **CONSIDERANDO** que o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado do Maranhão, visa também fortalecer o regime de colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação, por meio do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos indicadores e à concretização da META 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº13.005/14); **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Coordenação do Programa Mais Integral**, para o exercício de **2025-2026**, os servidores abaixo relacionados:

SHEYLLA COSTA LEANDRO	Matrícula n.º 1379-1	CPF: 725.441.123-87	Coordenadora Municipal Mais Integral
SERGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS SOBRINHO	Matrícula n.º 92402-2	CPF: 039.972.223-80	Articuladora Municipal de Gestão Mais Integral
MARQUIANE MONTEIRO LIMA	Matrícula n.º 26362-1	CPF: 989.407.321-20	Articuladora Municipal Pedagógica Mais Integral

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art.147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Grajaú, 30 de janeiro de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ce72f56ce0cdd7aff03a676b6d18b68a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 065/2025 - GAB

DECRETO Nº 065/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIO DOS SANTOS MORENO**, portador do RG nº 3851677 PC/PA e do CPF nº 970.873.433-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÕES E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 43eb3b19b2ae91fd0b96896dd58b398f

DECRETO Nº 068/2025 - GAB

DECRETO Nº 068/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0601489120164 SSP/MA e do CPF nº 627.537.373-39, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento - SMAPA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d815149b3fe850560fc22a665d1083e9

DECRETO Nº 069/2025 - GAB

DECRETO Nº 069/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PATRICIO AGAPTO CARVALHO NETO**, portador da OAB/MA nº 17421 e do CPF nº 955.514.923-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SUB PROCURADOR** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 969a2f100670b9fd1bff6368bd37fa0c

DECRETO Nº 070/2025 - GAB

DECRETO Nº 070/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDUARDA VIANA SOUSA**, portadora do RG nº 0271380220045 SESP/MA e do CPF nº 020.926.423-32, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE JURÍDICA**, lotada na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c8c868537696d3ca351adefc87a9d01

DECRETO Nº 071/2025 - GAB

DECRETO Nº 071/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VALDIR ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 0209514320022 SSP/MA e do CPF nº 407.828.323-34, servidor efetivo de acordo com a matrícula 571, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9ac5a473ad95fdbd7b35c30d16487bab

DECRETO Nº 072/2025 - GAB

DECRETO Nº 072/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA ENIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 0346718220080 SESP/MA e do CPF nº 411.807.393-53, servidora efetiva de acordo com a matrícula 4741, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 6º AO 9º**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0f5cb915e9049f5436d45ed760144238

DECRETO Nº 073/2025 - GAB

DECRETO Nº 073/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TANILDE BAETA PAIXÃO**, portadora do RG nº 0000069996938 SSP/MA e do CPF nº 756.978.073-68, servidora efetiva de acordo com a matrícula 562, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8304fc265300c2d66c08e9fb92ce399e*

DECRETO Nº 074/2025 - GAB

DECRETO Nº 074/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SUNAMITA CARVALHO DE SOUSA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 0615308820170 SSP/MA e do CPF nº 659.003.592-04, servidora efetiva de acordo com a matrícula 5571, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 1º AO 5º**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b82583d92f78fd813a1748262644b22*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 006/2025.

CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 006/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 006/2025, parte integrante do Processo nº 080104/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **J W Carneiro Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.409.569/0001 17**, localizada na Rua quinze, Quadra 39, nº 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama - CEP: 65.064-441 - São Luís/MA, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, diário oficial, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sra. Karen Aline Trajano Gomes,

Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Joselândia - MA, 30 de janeiro de 2025.

IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 99dc0b026fe2ac9d82dd6d9aba970d11*

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DP Nº 005/2025 - SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

G. G. MORAES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ **39.791.925/0001-33**

RUA CLODOMIR CARDOSO Nº 362, SALA 03, CENTRO

PRESIDENTE DUTRA-MA

CEP: 65.760-000

EMAIL: g2solucoescm@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025 - SRP, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Câmara Municipal de Joselândia/MA, estabelecida à Praça do Mercado, Sn, Centro, CEP: 65.755-000, nesta, ou podendo solicitar para que ela seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl@cmjoselandia.ma.gov.br

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl@cmjoselandia.ma.gov.br

Joselândia/MA, 31 de janeiro de 2025.

IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ac5b97b5500b5f0b8934b22390d3600b*

CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 080104/2025

Dispensa Eletrônica nº 006/2025

À empresa:

J W CARNEIRO LOPES - ME
CNPJ 08.409.569/0001 17
RUA QUINZE, QUADRA 39, N.º 28, RESIDENCIAL PINHEIROS,
BAIRRO: COHAMA
CEP: 65.064-441 - São Luís/MA
REPRESENTANTE: JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES
Email: workcenter.ma@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, CONVOCA a empresa acima identificada para COMPARECER no prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder com a assinatura do Contrato Administrativo, podendo ainda, caso não seja possível o comparecimento, SOLICITAR o referido contrato via E-mail através do e-mail da CPL: cpl@cmjoselandia.ma.gov.br para assinatura eletrônica do contrato e devolução via e-mail, referente a Dispensa Eletrônica nº 006/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Joselândia/MA, 31 de janeiro de 2025.

IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 817211a21375de7e56727df1cd9f579c

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 005/2025, parte integrante do Processo nº 080103/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: G. G. MORAES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 39.791.925/0001-33 AVENIDA TANCREDO NEVES, POVOADO SERRINHA - JOSELÂNDIA - MA. CEP: 65.760-000, com sua proposta vencedora no valor total de R\$59.437,50 (Cinquenta e nove, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Sra. Karen Aline Trajano Gomes, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Joselândia - MA, 31 de janeiro de 2025.

IWAMAR WEBSTHER QUEIROZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 63d60c715810f57bbd2fd846c4f18467

PORTARIA DE Nº 037 DE 31/01/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA DE Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável e/ou seus substitutos, para o Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Contrato nº AD002.001/2024, oriundos do processo administrativo nº 080402/2024, Adesão nº 002/2024, celebrados entre o município de Joselândia/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa Gomes Construtora LTDA, CNPJ nº 23.270.273/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação de estradas vicinais no município. I - Gestor do Contrato: RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; II - Fiscal Titular do Contrato: DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO, CREA/MA Nº 111607571-7, servidora municipal. III - Fiscal Suplente do Contrato: ALEXANDRE BARROZO NEPOMUCENO, CREA/MA Nº 1119753953, servidor municipal. Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável pela gestão do contrato, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados. II - Recepcionar da contratada, os documentos necessários ao pagamento, previstos no Art. 48 do Decreto Municipal nº 001/2024 e nos Incisos I a V da Lei 14.133/21, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos; III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material entregue, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos; IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza; V - Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; VIII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, inclusive cópias dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato; XII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por de previsão normativa; Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem

risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 31 de Janeiro de 2025. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: baaf30d02de6106634a26e19274082ff

PORTARIA DE Nº 038 DE 31/01/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA DE Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável e/ou seus substitutos, para o Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Contrato nº CE010.001/2025, oriundos do processo administrativo nº 181101/2024, Concorrência Eletrônica nº 010/2024, celebrados entre o município de Joselândia/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa PERFIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.597.105/0001-47, cujo objeto é a execução de serviços visando a modernização da escola municipal Rosilda Teixeira no povoado Serrinha, zona rural do município. I - Gestor do Contrato: EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação; II - Fiscal Titular do Contrato: DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO, CREA/MA Nº 111607571-7, servidora municipal. III - Fiscal Suplente do Contrato: ALEXANDRE BARROZO NEPOMUCENO, CREA/MA Nº 1119753953, servidor municipal. Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável pela gestão do contrato, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados. II - Recepcionar da contratada, os documentos necessários ao pagamento, previstos no Art. 48 do Decreto Municipal nº 001/2024 e nos Incisos I a V da Lei 14.133/21, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos; III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material entregue, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos; IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza; V - Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; VIII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, inclusive cópias dos processos de contratação; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os

estabelecidos no contrato; XI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato; XII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por de previsão normativa; Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de continuarem exercendo suas atribuições. Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 14 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 31 de Janeiro de 2025. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2e1b9a7223bbc35e826ff29366f7ae47

PORTARIA DE Nº 039, DE 31/01/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA DE Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável e/ou seus substitutos, para o Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Contrato nº CE011.001/2025, oriundos do processo administrativo nº 281103/2024, Concorrência Eletrônica nº 011/2024, celebrados entre o município de Joselândia/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.177.458/0001-32, cujo objeto é a execução de serviços de construção de quadras de Beach Tênis na zona rural e urbana do município. I - Gestor do Contrato: RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; II - Fiscal Titular do Contrato: DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO, CREA/MA Nº 111607571-7, servidora municipal. III - Fiscal Suplente do Contrato: ALEXANDRE BARROZO NEPOMUCENO, CREA/MA Nº 1119753953, servidor municipal. Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável pela gestão do contrato, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados. II - Recepcionar da contratada, os documentos necessários ao pagamento, previstos no Art. 48 do Decreto Municipal nº 001/2024 e nos Incisos I a V da Lei 14.133/21, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos; III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos

serviços, das obras ou do material entregue, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos; IV- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza; V- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; VI- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; VII- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; VIII- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, inclusive cópias dos processos de contratação; IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; XI- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato; XII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por de previsão normativa; Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir o de continuarem exercendo suas atribuições. Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 16 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 31 de Janeiro de 2025. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 84d5de38c5862bb98a7b8f2e34db33a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003.01.2125/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.01.2125/2025 - FMS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.922.185/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade do Hospital Municipal de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O. 05. - Secretaria Municipal de Saúde / U.O. 05. 02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.302.0355.2.125 - Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100200 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato é de R\$ 81.661,61**

(Oitenta e um mil, Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 685.864.003-78, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 24d61a325bceca8a17954614933992697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02.2054/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02.2054/2025 - FMS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.922.185/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O. 05. - Secretaria Municipal de Saúde / U.O. 05. 02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0384.2.054 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100200 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato é de R\$ 51.690,41** (Cinquenta e um mil, Seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 685.864.003-78, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 272a77e9846ad3723f70df30f3e2474c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.03.2054/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.03.2054/2025 - FMS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.922.185/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O. 05. - Secretaria Municipal de Saúde / U.O. 05. 02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0384.2.054 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1600000000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato é de R\$ 48.463,81** (Quarenta e oito mil, Quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 685.864.003-78, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d9a359f6a4653bcd9372869e301123c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.04.2218/2025 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.04.2218/2025 - FMAS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.922.185/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O. 06. - Secretaria Municipal de Assistência Social / U.O. 06. 02 - Fundo Municipal de Assistência Social / F.P. 08.244.0105.2.218 - Bloco de Proteção Social Básica / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1660000000 - Recursos Vinculados de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato é de R\$ 29.682,00** (Vinte e nove mil e Seiscentos e oitenta e dois reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 685.864.003-78, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 30 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 77c8968b5adfb736f4f02575b88d14b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.05.2027/2025 - SEEDUC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.05.2027/2025 - SEEDUC. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.922.185/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O. 04. - Secretaria Municipal de Educação / U.O. 04. 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino / F.P. 12.361.0076.2.027 - Programa Nacional Transporte Escolar - PNAT / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Recursos Vinculados de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato é de R\$ 234.855,39** (Duzentos e trinta e quatro mil, Oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 685.864.003-78, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 30 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 855a26a8b44da419b4d9fbf9e5bbec9e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.06.2077/2025 - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.06.2077/2025 - SEINFRA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 105.922.185/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / F.P. 04.122.0384.2.077 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. De Infraestrutura / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato é de R\$ 429.137,67** (Quatrocentos e vinte e nove mil, Cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 685.864.003-78, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 30 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 41989b623d25a9cb412f9bf9f75c848*

PORTARIA Nº 064/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

ONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

ONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. JARDEL DE FREITAS, agente administrativo, portador do CPF nº 025.062.483-40, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos referente ao Termo de Contrato Nº 003.01.2125/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao

fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fa091a747ba98f9b516139d11e25b341*

PORTARIA Nº 065/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública

municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

ONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

ONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. JARDEL DE FREITAS, agente administrativo, portador do CPF nº 025.062.483-40, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos referente ao Termo de Contrato Nº 003.02.2054/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser

utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b5312fe973a340190a1b0c9b10e8acc3*

PORTARIA Nº 066/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

ONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

ONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. JARDEL DE FREITAS, agente administrativo, portador do CPF nº 025.062.483-40, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos referente ao Termo de Contrato Nº 003.03.2054/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao

fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;
IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c29cc1f30bfab08723120aa34d33f540*

PORTARIA Nº 067/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública

municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. JARDEL DE FREITAS, agente administrativo, portador do CPF nº 025.062.483-40, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos referente ao Termo de Contrato Nº 003.04.2218/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser

utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: bf5f1535c7bea61fe9fdb971f9f58222*

PORTARIA Nº 068/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. JARDEL DE FREITAS, agente administrativo, portador do CPF nº 025.062.483-40, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos referente ao Termo de Contrato Nº 003.05.2027/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao

fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 75c8011d33002b1a529bca57cd7dca3d*

PORTARIA Nº 069/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública

municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

ONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

ONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. JARDEL DE FREITAS, agente administrativo, portador do CPF nº 025.062.483-40, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos referente ao Termo de Contrato Nº 003.06.2077/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser



utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b7306e706cc50ed18adb5c1ab4435a85*

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2025 - TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA - TP Nº 005/2022

QUINTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães, portador do RG nº 16.277.193-2 - SSP/MA e CPF nº 466.796.263-15, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**, de 29 de julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 005.1124.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 15 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato
CPF: 466.796.263-15

F & F CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
Contratada

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 14d3137c3565bf42c37bb37d9411c7f4*

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2025 - TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA - TP Nº 004/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães, portador do RG nº 16.277.193-2 - SSP/MA e CPF nº 466.796.263-15, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA**, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS:



Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 16 de janeiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

CPF: 466.796.263-15

Contratante

F & F CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53

Contratada

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: aea74545030474f620a1ddebf6b1aac

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

LEI Nº. 316/ 2010

Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62/2009 e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL de Nina Rodrigues, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social, que e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º Os valores serão corrigidos anualmente, pelo índice da Previdência Social.

§ 3º E vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º E vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Publica Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o transito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao credito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisito de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando

como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES AOS 07 de Junho de 2010.

Iara Quaresma do Vale Rodrigues
Prefeita Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 272bdc56b3f85796993093b60b10103a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 17 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8edcb93cd2c4944a7d57f86ccad7c7a5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 17 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9217b1952d50feb2af272632cf10a543

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 18 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA,**

conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: **e1cf93246aa6ab5ef631140440c43c68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2111.03/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024 - Secretaria de Administração e Planejamento.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O município de Nova Olinda do Maranhão/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, CEP 65.274-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Ely Silva Linhares, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.564.580/0001-99, sediada(a) na Rua Da Caema, 25, Vila Conceição - Auto do Calhau, São Luis, MA, CEP 65.071-710, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE e CPF nº 266.686.533-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **2111.03/2023** e o resultado final da Adesão A Ata De Registro De Preços Nº. **14/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº 26/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo de prazo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial dos quantitativos em 25% do valor total do contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**. KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: 08.01 - Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Urban

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0240.2812 - Manutenção do setor de limpeza pública

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 29/2024 - Secretaria de Administração e Planejamento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Olinda do Maranhão (MA) 27 de Janeiro de 2025.

Contratante

Município de Nova Olinda do Maranhão

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ely Silva Linhares

Ordenadora de Despesas

Contratado

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Jesselino Aragão Costa Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Assinatura: _____

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant. Atualizado
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	1.920	R\$ 34,49	R\$ 66.220,80	2400
1.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	4.320	R\$ 22,64	R\$ 97.804,80	5400
1.3	Engenheiro júnior ambiental - até 5 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	-	h	360	R\$ 138,75	R\$ 49.950,00	450
1.4	Engenheiro júnior ambiental - até 5 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	-	h	360	R\$ 138,75	R\$ 49.950,00	450
1.5	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	H x MÊS	2,1	R\$ 22.271,10	R\$ 46.769,31	2,6
2.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	8.040	R\$ 22,64	R\$ 182.025,60	10050
2.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	24.600	R\$ 22,64	R\$ 556.944,00	30750
3.1	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	1.920	R\$ 41,36	R\$ 79.411,20	2400
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.AF_06/2014	-	H	1.920	R\$ 103,44	R\$ 198.604,80	2400
3.3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	-	H	1.920	R\$ 52,12	R\$ 100.070,40	2400
4.1.1	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	-	UN	60	R\$ 276,56	R\$ 16.593,60	75
4.1.3	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	-	UN	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60	75
4.1.4	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	-	H	6.000	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00	7500
4.2.1	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	-	un	90	R\$ 206,87	R\$ 18.618,30	112
4.3.1	VASSOURA 40 CM COM CABO	-	UN	132	R\$ 24,93	R\$ 3.290,76	165
4.3.2	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHÊ), *60 x 90* CM	-	UN	3.000	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00	3750
Valor Total					R\$ 1.503.751,17		

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: eea507f051fff6a72bf972be43a7e2b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 1506.04/2022. Modalidade: Adesão nº 3/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.695.724/0001-07. Valor Global: R\$ 116.109,00 (cento e dezesseis mil e cento e nove reais). Vigência Inicial: 20 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 20 de Dezembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 98b0c2d2dd051a94b3fd309a077cf18b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 1506.04/2022. Modalidade: Adesão nº 3/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.695.724/0001-07. Valor Global: R\$ 522.633,75 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 20 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 20 de Dezembro de 2025. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 949ae675dcf74121226397f829f14d39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 1506.04/2022. Modalidade: Adesão nº 3/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.695.724/0001-07. Valor Global: R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência Inicial: 20 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 20 de Dezembro de 2025. Barbara Poliana Silva da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f4dd2ebb671c059133618c7bb1bb020e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, ASSINADO EM 20/12/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 1506.04/2022. Modalidade: Adesão nº 3/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação,

CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.695.724/0001-07. Valor Global: R\$ 290.871,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta e um reais). Vigência Inicial: 20 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 20 de Dezembro de 2025. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b1c0e6f163bcae870555184183d0c17b

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 46/2022 - Secretaria de Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por sua ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 46/2022 - Secretaria de Administração e Planejamento que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses a contar de 31/12/2024, tendo vigência até 31/6/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.305 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 06 Unidade: 06.01 Função: manutenção do setor administrativo da secretaria de esporte Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 27.122.0470 Sub. Programa atividade: 2.005 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de obras, transporte e urbanismo Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 15.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.703 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: manutenção das atividades do setor de transporte Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.809 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 09 Unidade: 09.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pecuária, pesca e meio ambiente Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 20.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.910 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 11 Unidade: 11.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de cultura e turismo Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 13.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.601 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024. Ely Silva Linhares. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f89536152cfc1d86a25a1b7038bd659b

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2022 - Secretaria de Saúde. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas, Cristina De Sousa Coelho. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 25/2022 - Secretaria de Saúde que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses a contar de 31/12/2024, tendo vigência até 31/06/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de saúde Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 10.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.701 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.03 Função: manutenção das atividades administrativas do FMS Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 10.301.0840 Sub. Programa atividade: 2.701 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024. Cristina De Sousa Coelho. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5c058789ca2f24fcd4b2598d8f75768

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2022 - Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representado por sua ordenadora de despesas, Jaceline Pereira de Paula. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 17/2022 - Secretaria de Assistência Social que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses a contar de 31/12/2024, tendo vigência até 31/06/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 10 Unidade: 10.01 Função: manutenção das atividades gerais da assistência social Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 08.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.101 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024. Jaceline Pereira de Paula.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 94cde9bb4f0c01337279569c0ed7b800

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1506.04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 44/2022 - Secretaria de Educação. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado por seu ordenador de despesas, Raimundo Domingos Costa Neto. **CONTRATADA:** LTS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 37.695.724/0001-07. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 44/2022 - Secretaria de Educação que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão, a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses a contar de 31/12/2024, tendo vigência até 31/6/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção das atividades administrativas do MDE Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 08.122.0840 Sub. Programa atividade: 2.517 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino fundamental 30% Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub. Programa atividade: 2.527 Natureza da despesa: outros serviços terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: bcd29477758de48d6bd2c34c79e95797

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001085/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física LETICIA DE ARAÚJO CRISOSTOMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.163.073-83. **OBJETO:** Locação de imóvel, destina-se exclusivamente para funcionar a Secretaria Municipal de Planejamento, que atende a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 07/01/2025 a 07/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código da Ficha: 39, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, Dotação: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Aditivos 2025 **FORO:** Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2025. **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA** - Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 270effb8493604adfb8ef8dd936fbc0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Nº DO PROCESSO DE ORDEM		0204999/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		0832025	
LOCALIDADE		Povoado Estreito	
ÓRGÃO GERENCIADOR		Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)		Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO		Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$ 11.174.000,00 (onze milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)	
VIGÊNCIA INICIAL		01 de janeiro de 2025	
VIGÊNCIA FINAL		31 de janeiro de 2026	
NOME DO ÓRGÃO GERENCIADOR		Secretaria Municipal de Administração	
NOME		Secretaria Municipal de Administração	
ENDEREÇO		Avenida Domingos Sertão, 1000	
Cidade		Pastos Bons	
Estado		Maranhão	
Representante		JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA	
CPF		259.780.443-87	
Dados do Beneficiário		LTCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ		11.954.901.0001-82	
Endereço		Avenida Rodovia, 82	
Bairro		Centro	
Cidade		São Raimundo das Mangabeiras	
Estado		Maranhão	
CNPJ		091.046.40-0001	
E-mail		contato@sigmal.com	
Representante		Pedro Biondia Neto Coelho	
CPF		717.144.633-69	

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	RS Mensal / RS Total



1	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhonete Fechada Tipo SUV, Tração 4x4, com potência mínima de 2.000 C, motor à diesel, capacidade mínima de 07 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	4	12	R\$ 17.512,00	R\$ 70.048,00	R\$ 70.048,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 70048 Valor Total: R\$ 840.576,00							
2	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio amfm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	20	12	R\$ 13.248,00	R\$ 264.960,00	R\$ 264.960,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 264960 Valor Total: R\$ 3.179.520,00							
3	Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x2 na cor branca, ano e modelo mínimo 2022/2022, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio amfm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	10	12	R\$ 9.485,00	R\$ 94.850,00	R\$ 94.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 94850 Valor Total: R\$ 1.138.200,00							
4	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4x2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	Und	6	12	R\$ 8.170,00	R\$ 49.020,00	R\$ 49.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 49020 Valor Total: R\$ 588.240,00							
5	Locação de veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4x4, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2022, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	Und	6	12	R\$ 9.100,00	R\$ 54.600,00	R\$ 54.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 54600 Valor Total: R\$ 655.200,00							

6	Serviço Locação Veículo de Passeio tipo automóvel com motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022, 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	26	12	R\$ 5.890,00	R\$ 153.140,00	R\$ 153.140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 26.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 153140 Valor Total: R\$ 1.837.680,00							
7	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	8	12	R\$ 12.100,00	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 96800 Valor Total: R\$ 1.161.600,00							
8	Locação de veículo tipo utilitário pick-up leve, cabine simples, (Tipo a Strada) 02 ou 03 portas, ano e modelo mínimo 2022/2022 em perfeito estado de conservação e funcionamento, motor 1.4 ou superior, com capacidade de carga máxima de 650 kg, Completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 02 passageiros; a gasolina ou flex, com toda documentação regular e itens de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	10	12	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 74500 Valor Total: R\$ 894.000,00							
9	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Mini-Van, capacidade mínima de 07 Passageiros, (Tipo a Doblô) ano e modelo mínimo 2022/2022, Motor do veículo: Mínimo de 90 cv a gasolina; Cilindros: mínimo de 03 (Três); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 3.000 Kg. Carga e carroceria: 3.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN e incluídos todos os custos de manutenção.	Und	8	12	R\$ 9.150,00	R\$ 73.200,00	R\$ 73.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8.00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 73200 Valor Total: R\$ 878.400,00							
Valor Total						R\$ 11.173.416,00	

Pastos Bons - MA, 30 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretario de Administração Portaria nº 03/2025	Rodrigo Botelho Melo Coelho CPF nº 747.144.653-68

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9d8c5e71f2bce9903a04f4fae1d4daf

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 91/2024
PROCESSO ADM. N 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO
003/2024**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 27/12/2024. Objeto: CONTRATO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2024.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 27 de Dezembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4b5d974a9042bed91d4c2cecea9d63bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/2025 SEMAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paulino Neves Maranhão, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado e que a ficha de inscrição estará disponível para impressão no dia 03 de fevereiro no site da Prefeitura, e no período de 04 fevereiro a 05 de fevereiro de 2025 será a entrega da documentação, no horário das 8:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO DE PESSOAL destinado a imediata contratação por prazo determinado de 03 Assistentes Sociais CRAS; 02 Assistente Sociais para o órgão gestor; 03 Psicólogos para o CRAS; 08 Visitadores do Programa Criança Feliz; 05 Orientadores Sociais; 05 Entrevistadores Sociais, para atuar junto aos programas da Assistência Social do município de Paulino Neves, observado as seguintes condições:

1. DO OBJETIVO

1- O processo seletivo para seleção de candidatos para serem contratados por prazo determinado será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital e consistirá avaliação curricular, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público, constituída por ato do Secretário Municipal de Assistência Social de Paulino Neves.

2. DA ATIVIDADE:

Função: Assistente Social CRAS

Vaga : 03

Requisito: Graduação em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho

Remuneração: R\$ 2.800,00

Carga Horária: 30 horas

Atribuições: Prestação de serviços de assessoria como assistente social de programas do Governo Federal, realizando serviços de atendimento aos usuários, visitas periódicas às famílias carentes, alimentação do sistema MDS/ REDE SUAS, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, palestras, encaminhamentos, identificação, elaboração e implantação de políticas que darão suporte à ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, mediação de grupos de famílias do PAIF. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território, elaboração de estudo social, pareceres sociais, relatório social, entrevista social.

Função: Psicólogo

Vagas : 03

Requisito: Graduação em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho.

Remuneração: R\$ 2.800,00

Carga Horária: 40 horas

Atribuições: O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ofertados no CRAS. Acolhimento social, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS edesenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do **trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de** encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, de nição de uxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, uxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Função: Assistente Social Órgão gestor da Secretaria de Assistência Social

Vaga: 02

Requisito: Graduação em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho

Remuneração: R\$ 2.800,00
Carga Horária: 30 horas

Atribuições: Prestação de serviços de assessoria como assistente social de programas do Governo Federal, realizando serviços de atendimento aos usuários, visitas periódicas às famílias carentes, alimentação do sistema MDS/ REDE SUAS, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, palestras, encaminhamentos, identificação, elaboração e implantação de políticas que darão suporte à ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, mediação de grupos de famílias do PAIF. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território, elaboração de estudo social, pareceres sociais, relatório social, entrevista social.

Função: Visitador(a) do Programa Criança Feliz
Vagas : 08 **Requisito:** Ensino Médio Completo
Remuneração: R\$ Salário mínimo
Carga Horária: 40 horas

Atribuições: Responsável pela execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, coletar dados cadastrais, preencher os formulários de cadastramento das famílias e crianças e inserir em sistema específico do programa, zelo pela guarda e sigilo das informações. Fará também o acompanhamento e dará orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento das crianças. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Público alvo: Gestantes e crianças de 0 a 36 meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; Crianças de 37 a 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC1; Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: Orientador Social(a)
Vagas : 05
Requisito: Ensino Médio Completo
Remuneração: R\$ Salário mínimo
Carga Horária: 40 horas

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

Função: Entrevistador Social(a)
Vagas : 05
Requisito: Ensino Médio Completo
Remuneração: R\$ Salário mínimo
Carga Horária: 40 horas

Atribuições: Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada, Seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas, conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados, checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada, relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, ocupação profissional, identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar, verificar as condições socioeconômicas das famílias, direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista, explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta, preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato, evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias, inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único, fazer a manutenção de registros, atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificar prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas, participar de ações de mobilização social.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.
2. - **Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.**
3. - **Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da atividade;**
4. - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
5. - **Ter plena aptidão física e mental para o exercício das atribuições do contrato.**
6. - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

7. - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.
8. - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria.
9. - **Não ter sofrido penalidade que incompatibilize nova investidura em cargo público.**
10. - A não comprovação dos requisitos deste item no prazo legal importará em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

1. - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1º FASE DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

DAS INSCRIÇÕES

1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

1. **As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Paulino Neves-MA, presencialmente e nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por E-mail, via postal, aplicativo de mensagem ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.**
 2. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
 3. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
 4. **Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.**
 5. **A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**
 6. **As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.**
 7. **A inscrição estará disponível para impressão no site do Município de Paulino Neves (<https://www.paulinoneves.ma.gov.br/>) como anexo do edital, no período de 03 de fevereiro, e a entrega de documentação nos dias 04 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2025, consistindo a inscrição inicial no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.**
 - a. **O envelope deverá ser levado aberto na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n Centro, e conferido pelo servidor (a) do município responsável pela inscrição. Após a conferência, o envelope será lacrado com cola e rubricado no fecho pelo candidato e servidor.**
 - b. **Envelope deverá conter os seguintes documentos:**
 - I. - **Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;**
 - II. - **Comprovante de experiência profissional na área específica prevista;**
 - III. - **Comprovante dos certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos;**
 - IV. - **Cópia da Carteira de identidade;**
 - V. - **Cópia do CPF;**
 - VI. - **Comprovante de Residência.**
 - VII. **Título de Eleitor**
 - VIII. **Declaração de vínculo**
- a. O envelope lacrado acima citado deverá conter em seu exterior a identificação impressa, devidamente preenchida, assinada pelo candidato e colada.
1. Todos os títulos/experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
 2. Não será realizada qualquer avaliação dos documentos no ato de inscrição.
 3. Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia simples - frente e verso.

2º FASE: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

1. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

O Processo Seletivo constará de:

1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório devidamente avaliada pela Comissão;

2. Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no Quadro do item 8.0;

3. As informações acadêmicas deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente e as orientações contidas.

4. As informações profissionais incluídas no currículo padronizado deverão ser comprovadas documentalmente.

5. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota dada à análise curricular e serão convocados dentro do número de vagas.

6. A publicação das notas da análise curricular será feita por meio de edital publicado no site oficial do município (<https://www.paulinoneves.ma.gov.br/>), assim como no Quadro de Avisos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paulino Neves-MA.

4. DA AVALIAÇÃO

Os currículos dos candidatos (as) serão avaliados individual e objetivamente, pela comissão designada para esse, obedecendo aos seguintes critérios:

1. DA PONTUAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1	Certidão negativa - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - ATIVO	Obrigatório	
2	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação na função de assistente social em áreas correlatas dos programas da assistência social, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais.	3 pontos/ano	6 pontos
3	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área específica dos SUAS (Sistema Único de Assistência Social).	Mínimo de 40 horas: 3 pontos	6 pontos
		Mínimo de 10 horas: 2 pontos	4 pontos
4	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência, Idosos e Direitos Humanos.	Mínimo de 40 horas: 3 pontos	6 pontos
		Mínimo de 10 horas: 2 pontos	4 pontos
5	Diploma e ou declaração de conclusão de pós-graduação mestrado em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Pós-graduação 4 pontos/curso	8 pontos
		Mestrado 3 pontos/curso	6 pontos
6	Entrevista	10 pontos	10 pontos
Total de pontos 50 pontos			

PSICÓLOGO

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS

1	Certidão negativa - Conselho Regional de Psicologia - CRP - ATIVO	Obrigatório	
2	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação na função de assistente social em áreas correlatas dos programas da assistência social, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais, em cargo ou função de contato/atendimento ao público.	3 pontos/ano	6 pontos
3	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área específica dos SUAS (Sistema Único de Assistência Social).	Mínimo de 40 horas: 3 pontos	6 pontos
		Mínimo de 10 horas: 2 pontos	4 pontos
4	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência, Idosos e Direitos Humanos.	Mínimo de 40 horas: 3 pontos	6 pontos
		Mínimo de 10 horas: 3 pontos	4 pontos
5	Diploma e ou declaração de conclusão de pós-graduação mestrado em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Pós-graduação 3 pontos/curso	8 pontos
		Mestrado 4 pontos/curso	6 pontos
6	Entrevista	10 pontos	10 pontos
Total de pontos 50 Pontos			

VISITADOR(A) CRIANÇA FELIZ

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação do Programa Criança Feliz.	3 pontos/ano	6 pontos
2	Comprovante de experiência profissional de trabalho com público infantil, constando atuação em setores públicos e ou particulares relacionados às Políticas Sociais.	2 pontos/ano	4 pontos
4	Comprovante de capacitação profissional em cursos de informática básica.	Mínimo de 40 horas: 8 pontos	8 pontos
5	Comprovante de participação em eventos de capacitação, cursos, oficinas e simpósios voltados a área em que concorre.	Mínimo de 40 horas: 8 pontos	8 pontos
		Mínimo de 10 horas: 3 pontos	6 Pontos
6	Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8 pontos
7	Entrevista	10 pontos	10 pontos
Total de pontos 50 Pontos			

ORIENTADOR SOCIAL

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação de Programas voltados ao público infantil, adolescente, jovens, adultos ou idosos.	5 pontos/ano	10 pontos

2	Comprovante de experiência profissional em áreas correlatada voltadas ao público infantil, adolescentes e idosos, constando atuação em setores públicos e/ou particulares.	4 pontos/ano	8 pontos
3	Comprovante de participação em cursos, o ficinas e simpósios, conferências voltados ao publico infantil, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos.	5 pontos/ano	10 pontos
4	Comprovante de cursos de capacitação em informática básica.	Mínimo de 40 horas: 8 pontos	8 pontos
		Mínimo de 10 horas: 6 pontos	6 pontos
6	Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8 pontos
7	Entrevista	10 pontos	10 pontos
Total de pontos 60 Pontos			

ENTREVISTADOR SOCIAL

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1	Comprovante de experiência profissional na área específica de atuação de Programas voltados ao publico infantil, adolescente ou idosos.	5 pontos/ano	10 pontos
2	Comprovante de experiência profissional em áreas correlatada voltadas ao público infantil, adolescentes, jovens, adultos e idosos, constando atuação em setores públicos e/ou particulares.	3 pontos/ano	6 pontos
3	Comprovante de participação em cursos, oficinas e simpósios voltados ao publico infantil, adolescentes, jovens,adultos e/ou idosos.	5 pontos/ano	10 pontos
4	Comprovante de cursos de capacitação em informática básica.	Mínimo de 40 horas: 8 pontos	8 pontos
		Mínimo de 10 horas: 8 pontos	8 pontos
6	Diploma e ou declaração de conclusão do ensino médio reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8 pontos
7	Entrevista	10 pontos	10 pontos
Total de pontos 60 Pontos			

4.2. Para concorrer a Análise Curricular o candidato deverá até o último dia de inscrição:

- preencher o formulário da Análise Curricular;
- após o preenchimento do formulário, anexa-lo juntamente com os documentos correspondentes para análise;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

4.3. Para a comprovação de Cursos/Certificados:

- As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.
- Os certificados dos cursos que não apresentarem a carga horária mínima informada no quadro de sua respectiva função não serão pontuados.
- Só serão considerados para pontuação os certificados com carga horária mínima em um único curso, sendo vedada a soma de certificados para complementação de carga horária.
 - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondente ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
 - Para notas de avaliação da análise curricular, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo.

3. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara para a comprovação dos cursos.
4. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

5.1. Para a comprovação da Experiência Profissional:

1. Na Avaliação da experiência profissional serão consideradas as atividades realizadas até a data de encerramento das inscrições. O tempo de experiência após essa data não será computado para notas de pontuação.
2. **Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:**
 - a. Para contratados pela CLT: registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição;
 - b. Para servidores/empregados públicos: termo de posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o cargo e período (com início e fim);
 - c. Para prestadores de serviços: contrato de prestação de serviços acompanhado da certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de contrato que informe o cargo e período (com início e fim).
 - d. Caso o contratado tenha prestado serviço na função por meio de pessoa jurídica de natureza, Microempreendedor Individual - MEI, serão considerados da mesma forma que o contrato de pessoa física.
 - e. Os documentos relacionados no item 5.1 opções "b" e "c", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor responsável, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
 - f. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 5.1 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

g. Não serão computadas as experiências referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

5.1.2. Em caso de ocorrência de tempo concomitante e/ou paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

1. **Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, estágio, monitoria ou docência para pontuação como experiência profissional.**
2. **Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).**
3. **Em hipótese alguma, serão recebidos arquivos de documentos fora do prazo e do horário estabelecidos, ou em desacordo com o disposto neste Edital.**
4. **Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.**
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados para análise curricular.
6. **Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.**
7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da análise curricular apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.
8. O resultado da Análise Curricular será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - www.paulinoneves.ma.gov.br.

3º FASE: ENTREVISTA

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. **O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.**
2. **Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:**
 - a. **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
 - b. **O candidato mais velho;**
 - c. **Maior pontuação na Prova de Títulos em Formação Acadêmica;**
 - d. **Trabalhou como mesário pela Justiça Eleitoral.**

7. DOS RECURSOS

1. **Caberá recurso, na forma do Anexo III, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

2. **O prazo para recurso inicia-se na data de publicação do resultado.**
3. **Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, perante a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo ou a quem esta delegar, dentro do prazo de nido no cronograma.**
4. **Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação e não será concedida vista da avaliação aos candidatos.**
5. **Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.**
6. **Da decisão da Comissão, no prazo de 48 horas, da data de ciência, caberá a apresentação de pedido de reconsideração ao Secretário Municipal.**
7. **Havendo alteração do resultado final do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Processo seletivo, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.**
8. **É defeso ao candidato pleitear em nome próprio, informações a cerca de outro candidato.**
9. **Após apreciação dos recursos, a Comissão elaborará relatório final, que será endereçado ao Secretário Municipal, que por sua vez, poderá homologar o resultado, fazendo publicá-lo no Diário oficial do Município, no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal e no portal oficial, para o devido conhecimento público.**

4º FASE

8.DA ADMISSÃO

1. **O processo seletivo destina-se à ocupação de cargos atualmente vagos, e que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do certame, de acordo com as necessidades da administração.**
2. **A aprovação no processo seletivo público não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito a preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da administração, cabendo, a esta,**

decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias.

3. **Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST.**
4. **A contratação dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Município de Paulino Neves, munido dos documentos relacionados na convocação, bem como de outros exigidos em Lei, também enumerados por ocasião da convocação.**
5. **Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme previsto neste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, ao Departamento de Pessoal do Município Paulino Neves, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo/localidade de exercício/ área de atuação para o qual prestou o processo seletivo, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.**

1. **A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme previsto neste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.**
2. **O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.**

2. **O prazo de validade do processo seletivo público será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, III, da CF) ou até a nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou retorno do servidor efetivo licenciado/readaptado. O que ocorrer primeiro.**

3. **A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas à expectativa de direito à nomeação.**

4. **O candidato aprovado no processo seletivo, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.**

Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no processo seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse a homologação publicada no Placar de Avisos e Publicações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paulino Neves.

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado de Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Edmar Rodrigues Cantanhede
Secretário de Assistência Social

ANEXO I
CARGO/ATRIBUIÇÕES/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CRONOGRAMA

1 - CARGOS/ATRIBUIÇÕES/VAGAS/REMUNERAÇÃO

Função: Assistente Social CRAS **Vagas :** 03

Requisito: Graduação em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho

Remuneração: R\$ 2.800,00

Carga Horária: 30 horas

Atribuições: Prestação de serviços de assessoria como assistente social de programas do Governo Federal, realizando serviços de atendimento aos usuários, visitas periódicas às famílias carentes, alimentação do sistema MDS/ REDE SUAS, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, palestras, encaminhamentos, identificação, elaboração e implantação de políticas que darão suporte às ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas. Assessoria em instrutor de cursos, mediador de grupos e visitador de crianças do programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Função: Psicólogo **Vagas :** 03

Requisito: Graduação em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho.

Remuneração: R\$ 2.800,00

Carga Horária: 40 horas

Atribuições: O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ofertados no CRAS. Acolhimento social, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, de criação de rotinas, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Função: Assistente Social Órgão gestor

Vagas : 02

Requisito: Graduação em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho

Remuneração: R\$ 2.800,00

Carga Horária: 30 horas

Atribuições: Prestação de serviços de assessoria como assistente social de programas do Governo Federal, realizando serviços de atendimento aos usuários, visitas periódicas às famílias carentes, alimentação do sistema MDS/ REDE SUAS, atendimento psicossocial, inclusão em programas sociais, palestras, encaminhamentos, identificação, elaboração e implantação de políticas que darão suporte às ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas. Assessoria em instrutor de cursos, mediador de grupos e visitador de crianças do programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Função: Visitadora do Programa Criança Feliz

Vagas : 08

Requisito: Ensino Médio Completo

Remuneração: R\$ salário mínimo

Carga Horária: 40 horas

Atribuições: Responsável pela execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, coletar dados cadastrais, preencher os formulários de cadastramento das famílias e crianças e inserir em sistema específico do programa, zelo pela guarda e sigilo das informações. Fará também o acompanhamento e dará orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento das crianças. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Público alvo: Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças beneficiárias de BPC (Benefício de Prestação Continuada) e Gestantes.

Função: Orientador Social

Vagas : 04

Vaga deficiente: 01

Requisito: Ensino Médio Completo

Remuneração: R\$ salário mínimo

Carga Horária: 40 horas

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar o acesso e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

Função: Entrevistador Social

Vagas : 04 VAGAS

Requisito: Ensino Médio Completo

Remuneração: R\$ salário mínimo

Carga Horária: 40 horas

Atribuições: Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada, Seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas, conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados, checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada, relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, ocupação profissional, identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar, verificar as condições socioeconômicas das famílias, direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista, explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestão da resposta, preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato, evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias, inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único, fazer a manutenção e conservação de registros, atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços, transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas, participar de ações de mobilização social.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

Formulário de Recurso

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 01/2025

FUNÇÃO PRETENDIDA: N. de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: Sexo: () M () F

Data de nascimento: / / _

RG: CPF:

Telefone residencial: () Telefone celular: ()

E-mail:

1. DOCUMENTOS ANEXADOS

Cópia legível do Rg e CPF () Sim () Não

Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não

Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo () Sim () Não

Comprovante de experiência profissional em área específica: () Sim () Não

Não Comprovante de experiência profissional em área correlata: () Sim () Não

Comprovante de experiência profissional de trabalho em assistência social: () Sim ()

Não Comprovante de participação em eventos de capacitação: () Sim () Não
Comprovante de Conclusão de pós-graduação ou mestrado: () Sim () Não Outras comprovações:

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2025. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Paulino Neves/MA, // 2025.

Assinatura por extenso do candidato:

Assinatura por extenso do servidor :

ANEXO IV

FASE	Data
Publicação do edital	03/02/2025
Inscrição do processo seletivo e recebimento de documentação	04/02/2025 e 05/02/2025
Análise dos documentos e títulos	06/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2025
Prazo para interposição de recurso	10/02/2025
Entrevistas	11/02/2025 á 12/02/2025
Divulgação do resultado definitivo	13/02/2025
Divulgação do resultado final	14/02/2025
Convocação para contratação	17/02/2025

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: da624abbacffd1232cb716aa19c3aac0

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o **resultado final** do Edital 001/2025 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, em 31 de janeiro de 2025.

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RONALDO JOSE CONCEIÇÃO VERAS	PPS2025-227	45,0
2	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	PPS2025-220	42,0
3	FABIOLA GOMES CARVALHO	PPS2025-216	35,0
4	LUCAS MENDONÇA DUTRA	PPS2025-218	30,0
5	ACLÉSIO LIMA DE MENEZES	PPS2025-217	27,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	PPS2025-209	52,0

LÍNGUA PORTUGUESA



ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GILCILEIA OLIVEIRA ALMEIDA	PPS2025-173	60,0
2	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO XAVIER	PPS2025-219	60,0
3	ANTONIA MARIA RAMOS MARCINEIRO	PPS2025-221	60,0
4	RUTH SOUSA DA ROCHA	PPS2025-212	60,0
5	LEONARDO DE ARAUJO OLIVEIRA	PPS2025-223	60,0
6	ADRIANO DOS SANTOS PINTO	PPS2025-224	50,0
7	MANOEL DE JESUS NASCIMENTO DE ARAUJO	PPS2025-228	44,0
8	ANDESSA COSTA DA CONCEICAO	PPS2025-229	40,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MAILSON SILVA MARCINEIRO	PPS2025-210	60,0
2	JO NASCIMENTO SOUSA	PPS2025-213	60,0
3	ADILIO DA CONCEIÇÃO SOUSA	PPS2025-214	50,0
4	RENATA DA SILVA SOARES	PPS2025-215	44,0
5	OZÉLIA DO CARMO CARVALHO NUNES	PPS2025-230	30,0
6	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA	PPS2025-226	25,0
7	GABRIELA REIS DA ROCHA	PPS2025-222	15,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	REGINA CELIA DE CASTRO PEREIRA	PPS2025-450	60,0
2	MISSILENE SILVA DAS CHAGAS	PPS2025-433	60,0
3	EDINALVA SILVA RIBEIRO	PPS2025-179	60,0
4	JOSILENE RAMOS DA SILVA	PPS2025-472	60,0
5	MARIA DE LOURDES SOUSA MAUÉS	PPS2025-436	60,0
6	JACKELINE DALY SILVA AMORIM	PPS2025-487	60,0
7	ADRIANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS	PPS2025-200	60,0
8	REJANE TORRES DOS SANTOS	PPS2025-505	60,0
9	ROSALINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PPS2025-449	60,0
10	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA	PPS2025-459	60,0
11	DANIELLY FREITAS CARDOSO	PPS2025-168	60,0
12	NÁGELA RAMOS MORAES	PPS2025-503	60,0
13	GERLIANE LIMA SILVA	PPS2025-467	60,0
14	MARIVALDA RAMOS DA SILVA	PPS2025-151	60,0
15	MARIA DAS DORES CONCEICAO SOUSA	PPS2025-451	60,0
16	EDILEUZA COSTA SOUSA	PPS2025-175	60,0
17	MARIA NILDE GOMES DA SILVA	PPS2025-169	60,0
18	LEIDE DAIANA FERREIRA DA SILVA	PPS2025-142	60,0
19	LEANE SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-454	60,0
20	RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUSA	PPS2025-145	60,0
21	FRANCENILDA MACEDO GOMES	PPS2025-491	60,0
22	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA	PPS2025-480	60,0
23	MONIQUE RAMOS DE ARAÚJO	PPS2025-180	60,0
24	CIMARA VERAS OLIVEIRA	PPS2025-147	60,0
25	LOIDE IOLANDA PEREIRA DA ROCHA	PPS2025-167	60,0
26	DAIANA DA PAZ DO NASCIMENTO	PPS2025-484	60,0
27	ERIKA KARINE ARAUJO ALVES	PPS2025-498	56,0
28	LEIDIANE ARAÚJO DA SILVA	PPS2025-157	55,0
29	MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS DE SOUSA	PPS2025-461	55,0
30	JOSEILDE FERREIRA ROCHA	PPS2025-141	55,0
31	GEZIANE DA SIVA SALES SOUSA	PPS2025-483	54,0
32	NUBIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	PPS2025-421	50,0
33	EDENILDE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	PPS2025-143	50,0
34	JOSECARLA DOS SANTOS SOUSA	PPS2025-500	50,0
35	MARIA DOS MILAGRES DO NASCIMENTO SILVA	PPS2025-155	50,0
36	LIDIANA OLIVEIRA SOUSA	PPS2025-193	50,0
37	OZINEIA DUTRA DO CARMO	PPS2025-193	50,0
38	ALCIONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO	PPS2025-504	50,0



39	GEANE LIMA SILVA	PPS2025-471	50,0
40	JOSÉLIA PAZ DO NASCIMENTO	PPS2025-475	50,0
41	SINARA ARAÚJO DO VALE	PPS2025-201	50,0
42	RAQUEL ALVES DA SILVA DOS SANTOS	PPS2025-166	50,0
43	LIDIANA OLIVEIRA SOUSA	PPS2025-149	50,0
44	TANILHA FARIS CHAVES DOS SANTOS	PPS2025-468	50,0
45	LEUDIANE DO VALE ESCORCIO SILVA	PPS2025-431	50,0
46	PEDRO FERREIRA SILVA	PPS2025-428	49,0
47	MARIA JAINE ROCHA DE CARVALHO	PPS2025-183	48,0
48	ROSENILDE SILVA SOUZA	PPS2025-488	45,0
49	JOÉRICA ROCHA GOMES	PPS2025-511	43,0
50	ZILZA RODRIGUES DA SILVA	PPS2025-199	40,0
51	CINTHYA DO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA	PPS2025-502	40,0
52	EDYLINDA DA LUZ	PPS2025-176	40,0
53	MARIZA SILVA RAMOS	PPS2025-189	40,0
54	EDENICE ALVES DA SILVA MACIEL	PPS2025-440	40,0
55	MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO	PPS2025-177	35,0
56	GEISANA DA ROCHA SILVA	PPS2025-425	31,0
57	LILIANE ROCHA DO VALE	PPS2025-178	30,0
58	VANESSA CONCEICAO DA ROCHA	PPS2025-430	27,0
59	SINDY MANUELLA LEAL ROCHA LOPES	PPS2025-203	25,0
60	VANESSA PEREIRA CABRAL	PPS2025-205	20,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	NUBIA MARIA NASIMENTO DA SILVA	PPS2025-140	60,0
2	MARIA MIRTHIS DO VALE PEREIRA	PPS2025-446	60,0
3	MARIA JOSE LUZ SILVA	PPS2025-190	60,0
4	MARINILSON CANDEIA RAMOS	PPS2025-139	60,0
5	MARINEUSA FEITOSA DA SILVA ALMEIDA	PPS2025-164	60,0
6	JASIA SILVA DE SOUSA	PPS2025-156	60,0
7	MARIA TELMA SANTOS DE CARVALHO	PPS2025-160	60,0
8	CELMA SANTOS DA SILVA	PPS2025-478	60,0
9	JOYCE PEREIRA	PPS2025-420	60,0
10	ELOIDES PEREIRA SANTOS	PPS2025-424	60,0
11	MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA	PPS2025-435	60,0
12	ILMA GOMES COSTA	PPS2025-204	60,0
13	LUMA OLIVEIRA DA SILVA	PPS2025-158	60,0
14	MAYANE SILVA MARCINEIRO	PPS2025-207	60,0
15	MONSUETO SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-479	56,0
16	MARIA DE FATIMA ASSUNÇÃO DA ROCHA	PPS2025-208	55,0
17	KILZA FERREIRA DA SILVA	PPS2025-181	53,0
18	JESSICA CABRAL DA SILVA	PPS2025-470	53,0
19	ROSANGELA COSTA LEITE	PPS2025-495	50,0
20	RONALDO DO NASCIMENTO ARAUJO	PPS2025-159	50,0
21	TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PPS2025-192	50,0
22	VALQUIRIA VALE MARCINEIRO	PPS2025-463	50,0
23	EDILSON DOS SANTOS	PPS2025-494	50,0
24	ELIZANA CANTANHEDE MARTINS	PPS2025-188	50,0
25	ANTONIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	PPS2025-464	50,0
26	JOSE AUGUSTO ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-507	50,0
27	MAIZA SILVA MARCINEIRO RAMOS	PPS2025-206	50,0
28	VANIA DOS SANTOS CABRAL	PPS2025-469	50,0
29	JEAN DA COSTA RAMOS	PPS2025-489	48,0
30	OSMILDA FERREIRA ROCHA	PPS2025-197	43,0
31	ANGELA ROCHA DO VALE	PPS2025-165	41,0
32	IRANILDE CARVALHO DA ROCHA	PPS2025-429	40,0
33	EDNALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	PPS2025-456	36,0



34	FRANCISCO JOSE DE SOUZA VERAS	PPS2025-441	35,0
35	LUCIANA CHAGAS SILVA	PPS2025-172	35,0
36	THAMIRES MARTINS DIAS	PPS2025-510	34,0
37	RAQUEL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	PPS2025-448	31,0
38	TATIANE VALE DA SILVA	PPS2025-439	31,0
39	RAFAEL CAVALCANTE COSTA	PPS2025-438	31,0
40	ALESSANDRA DE SOUSA VERAS	PPS2025-493	30,0
41	ELIANE LIMA DOS SANTOS	PPS2025-150	27,0
42	ANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	PPS2025-481	25,0
43	DEBORA SILVA DE SOUSA	PPS2025-154	25,0
44	MARIANA PEREIRA DOS REIS	PPS2025-466	25,0
45	ROSIANE DOS SANTOS COSTA	PPS2025-437	20,0
46	HELLAYNE ROCHA DO NASCIMENTO	PPS2025-196	15,0

ARTE

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA	PPS2025-445	58,0
2	MIQUEIAS DE ASSUNÇÃO SANTOS	PPS2025-506	30,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	NICOLEY COSTA DE AGUIAR	PPS2025-162	60,0
2	JOCIELMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PPS2025-442	60,0
3	CIDINELLE SÁ SILVA	PPS2025-186	60,0
4	FERNANDO DINIZ DOS SANTOS	PPS2025-426	60,0
5	JEMIMA DA SILVA GUIMARÃES	PPS2025-202	56,0
6	MARCIA AGUIAR GOMES	PPS2025-161	54,0
7	GERCINA ARAÚJO DE SOUSA	PPS2025-452	50,0
8	ALEXIA MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA	PPS2025-194	45,0
9	JOSILENE SILVA DA COTA	PPS2025-187	42,0
10	NAELY ARAÚJO BARBOSA	PPS2025-422	42,0
11	RUTH ANNY ALBUQUERQUE SILVA	PPS2025-513	40,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELIVALDO CARDOSO DE ANDRADE	PPS2025-501	55,0
2	DOMINGOS DE OLIVEIRA CABRAL	PPS2025-453	30,0

ENSINO RELIGIOSO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	LEIDE DAIANA PEREIRA DE CARVALHO	PPS2025-170	60,0
2	SHARLENE ROCHA CABRAL	PPS2025-153	58,0
3	AMERICO JOSE PEREIRA RODRIGUES	PPS2025-460	50,0
4	MEIRE DE JESUS CONCEIÇÃO AGUIAR	PPS2025-148	40,0
5	ANTONIA ALINE DA COSTA SILVA	PPS2025-465	40,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ALESSANDRO ARAÚJO REIS	PPS2025-477	60,0
2	MATIAS DA SILVA ARAÚJO	PPS2025-455	60,0
3	MIQUEIAS DA CONCEIÇÃO ROCHA	PPS2025-171	55,0
4	VERA LUCIA DA SILVA	PPS2025-496	50,0
5	ANTONIO FELICISIMO DO CARMO NETO	PPS2025-490	40,0
6	ANGELA ARAÚJO DA COSTA	PPS2025-432	34,0
7	JADSON SILVA BARROSO	PPS2025-191	30,0
8	VICTOR ARAÚJO SILVA	PPS2025-444	15,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
------	-------------------	--------------	-----------------

1	MARIVALDO DOS SANTOS ALVES	PPS2025-514	60,0
2	SANDRO SILVA ARAÚJO	PPS2025-152	60,0
3	QUELCELENE NEVES	PPS2025-457	60,0
4	ONOFRE SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-462	60,0
5	ROSA MARIA PEREIRA DA SIVA	PPS2025-458	60,0
6	FRANCISCO WAGNER SOUSA SILVA	PPS2025-185	60,0
7	REGIANE ROCHA DO NASCIMENTO	PPS2025-198	50,0
8	KELFE SILVA DA ROCHA	PPS2025-423	50,0
9	MARINÉS SILVA DE SOUSA	PPS2025-182	50,0
10	BERNARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	PPS2025-499	40,0
11	JOSÉ ALVES DA SILVA	PPS2025163	40,0
12	TIAGO DO CARMO FONSECA	PPS2025-486	15,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANA FABIA SILVA	PPS2025-447	54,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PPS2025-434	60,0
2	MARLY FURTADO DOS SANTOS	PPS2025-474	52,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADAILSON SOUSA REIS	PPS2025-419	60,0
2	MAILMA DA SILVA FERREIRA	PPS2025-195	60,0
3	JOSIVAR LIMA DE SOUSA	PPS2025-174	55,0
4	HENRIQUE RODRIGUES CALDAS	PPS2025-443	46,0
5	HANNA RAYANE RIBEIRO DA SILVA	PPS2025-144	36,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSÉ ALBERTO GARCES	PPS2025-102	60,0
2	LUZIA SOUSA DA ROCHA	PPS2025-91	60,0
3	SALVELINA GARCES FERREIRA	PPS2025-117	60,0
4	ANDREA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-131	60,0
5	MARFISA DA SILVA DA ROCHA	PPS2025-114	60,0
6	JOELMA GARCES CALDAS DA ROCHA	PPS2025-104	60,0
7	MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS	PPS2025-100	60,0
8	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	PPS2025-71	60,0
9	VALERIA BARROSO DE OLIVEIRA	PPS2025-123	60,0
10	MEQUIAS CALDAS ROCHA	PPS2025-124	60,0
11	MARIA GARCES FERREIRA	PPS2025-126	60,0
12	SULIANE CABRAL GARCES	PPS2025-125	60,0
13	ANA RUTE MACEDO SILVA	PPS2025-82	60,0
14	CLEONICIA NEVES DA CUNHA	PPS2025-73	54,0
15	MARIA SELMA PORTO SILVA	PPS2025-122	35,0
16	DIEGO CALDAS GARCES	PPS2025-115	35,0
17	JOANA CONCEIÇÃO NEVES	PPS2025-105	34,0
18	ELIANA GOMES SILVA	PPS2025-127	31,0
19	MARCILEIA GARCES CALDAS	PPS2025-88	25,0
20	AMANDA GARCES CALDAS	PPS2025-87	20,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARILENE NASCIMENTO SILVA	PPS2025-75	60,0
2	JAKELMA MARIA DINIZ DO VALE	PPS2025-120	60,0
3	ALDERINO OLIVEIRA CARVALHO	PPS2025-99	60,0

4	LUCIANA DA SILVA REIS	PPS2025-119	60,0
5	RAISSE SOUZA DOS REIS	PPS2025-74	60,0
6	MARINETE GOMES CALDAS	PPS2025-96	60,0
7	JOSEANE DE SOUSA REIS	PPS2025-116	60,0
8	JOCILEIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	PPS2025-98	60,0
9	SAMARA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-101	60,0
10	MARIA DOS MILAGRES SILVA DA ROCHA	PPS2025-94	60,0
11	MARIA CRISTINA TEXEIRA CABRAL	PPS2025-112	50,0
12	DELVI CABRAL SOARES	PPS2025-111	50,0
13	ALCIOMAR GARCES ESCORCIO	PPS2025-130	50,0
14	ROSA MARIA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-128	45,0
15	FRANCIANE TEIXEIRA DA SILVA	PPS2025-113	45,0
16	GENIVAR DO CARMO REIS	PPS2025-110	44,0
17	ROSELENE PEREIRA REIS	PPS2025-109	39,0
18	GRACIELLY MÉRCIA SILVA DE AZEVEDO	PPS2025-129	35,0
19	MARIA DE FATIMA SOUSA DA ROCHA	PPS2025-93	35,0
20	GERLIANE GOMES DA SILVA	PPS2025-108	31,0
21	ELZIANE GOMES SANTOS VALE	PPS2025-80	28,0
22	ERICA NEVES DA SILVA	PPS2025-92	25,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PPS2025-107	60,0
2	BERNARDO REIS NEVES	PPS2025-95	50,0
3	GERLINE DE CALDAS GOMES	PPS2025-118	46,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DANIEL RAMOS DA SILVA	PPS2025-106	30,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JÓ SOARES CONCEIÇÃO	PPS2025-77	60,0
2	JOSILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PPS2025-85	60,0
3	ANA KARLA DA SILVA CRUZ	PPS2025-70	60,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOÃO VIANA DO NASCIMENTO	PPS20252-69	56,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA	PPS2025-86	60,0
2	EDILTON SILVA DO NASCIMENTO	PPS2025-83	40,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOÃO BATISTA SILVA SOUSA	PPS2025-78	60,0
2	NOELSON DOS SANTOS LIMA	PPS2025-89	60,0
3	ADRIANO GONÇALVES DA ROCHA	PPS2025-81	50,0
4	JOSIEL SOARES CABRAL	PPS2025-84	38,0
5	JOSÉ ANDRADE DA CONCEIÇÃO SOUSA	PPS2025-72	30,0
6	MARIA VIITORIA DE SOUSA SILVA	PPS202576	25,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GRACIENE FEITOSA CALDAS	PPS2025-317	60,0
2	MARIA DEUZIMAR RODRIGUES DO VALE	PPS2025-340	60,0



3	REGINA MACEDO DOS SANTOS	PPS2025-287	60,0
4	JOSIMEIRE PEREIRA CABRAL	PPS2025-285	60,0
5	JOSEANE CONCEIÇÃO PORTO	PPS2025-288	60,0
6	IRLA PEREIRA ROCHA	PPS2025-301	60,0
7	GERUSA ARAUJO DE SOUSA	PPS2025-319	60,0
8	GILDENIR SANTOS SILVA	PPS2025-292	60,0
9	MARIA SILVA DE ARAÚJO	PPS2025-284	60,0
10	ELISIANE RAMOS FEITOSA	PPS2025-333	50,0
11	ANTONIA ROCHA FEITOSA	PPS2025-318	50,0
12	GILDEANE DOS SANTOS GARCÉS	PPS2025-293	50,0
13	MARINALDO DA SILVA FEITOSA	PPS2025-329	50,0
14	MILEIDE PEREIRA SANTOS VALE	PPS2025-305	36,0
15	IRLÉIA PEREIRA ROCHA	PPS2025-303	27,0
16	MARIA FERREIRA VALE	PPS2025-308	17,0
17	ELIZELMA SILVA SANTOS	PPS2025-334	10,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELIZABETE FEITOSA MARCINEIRO	PSS2025-332	60,0
2	JOCYDENE RAMOS DA SILVA	PPS2025-316	60,0
3	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO PEREIRA	PSS2025-296	60,0
4	FRANCISCO SILVA DE ARAUJO	PPS2025-307	60,0
5	BERNARDA SOUSA DA SILVA	PSS2025-291	60,0
6	IRANICE PEREIRA ROCHA	PPS2025-294	60,0
7	MIRIAM SANTOS COSTA	PSS2025-290	60,0
8	ALDIANE REIS DA SILVA	PSS2025-310	60,0
9	DARLEN VALE SILVA	PPS2025-343	60,0
10	GILVANE DA SILVA RODRIGUES	PPS2025-281	60,0
11	AGEU COSTA DOS SANTOS	PSS2025-336	58,0
12	FERNANDA PORTO FEITOSA MARQUES	PSS2025-311	55,0
13	SILMARIA REIS RAMOS	PSS2025-325	51,0
14	JONES CONCEICAO DE SOUSA	PPS2025-315	50,0
15	JOSE CARLOS COSTA REIS	PSS2025-289	50,0
16	OTAISA VIVIANE GOMES ALMEIDA	PPS2025-330	48,0
17	JAQUELNE NASCIMENTO VALE	PSS2025-339	46,0
18	EVANDRO ROCHA DA COSTA	PSS2025-298	45,0
19	MARIA ANTONIA DINIZ SILVA	PSS2025-300	45,0
20	BIMAR CABRAL BARROS	PSS2025-324	40,0
21	NAZARENO DOS SANTOS COSTA	PSS2025-326	34,0
22	SARA MARCINEIRO CASTRO	PPS2025-331	25,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	VALDICLEIA PEREIRA ROCHA	PPS2025-302	60,0

ENSINO RELIGIOSO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANTONIO CARLOS SILVA GOMES	PPS2025-313	50,0
2	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	PPS2025-286	50,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CLEITON PEREIRA ROCHA	PPS2025-295	60,0
2	ANTONIO FEITOSA BATISTA	PPS2025-312	50,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	WALBER FERREIRA DE SOUSA	PPS2025-323	60,0
2	JOSÉ MARIA GOMES DE SOUSA	PPS2025-306	60,0



3	MANOEL DE JESUS LIMA DE SOUSA	PPS2025-328	50,0
4	MARIA LUCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PPS2025-327	50,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	TEREZINHA DIAS DA COSTA	PPS2025-309	60,0
2	ANTONIO EDILSON SANTOS CALDAS	PPS2025-342	60,0
3	MARIA EUDES REIS SANTOS	PPS2025-337	54,0
4	OSENILDO SOUSA FEITOSA	PPS2025-314	50,0
5	SILMA DA COSTA FERREIRA	PPS2025-297	44,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCO GOMES VILAR	PPS2025-320	60,0
2	MARIA DOS REIS ROCHA REIS	PPS2025-279	60,0
5	GILVANA CABRAL ROCHA	PPS2025-280	50,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	BERNARDA FERREIRA DOS SANTOS	PPS2025-373	60,0
2	MARIA ANUNCIAÇÃO ESCÓRCIO DOS REIS	PPS2025-368	60,0
3	EDILEUZA MARQUES SANTOS	PPS2025-375	60,0
4	ELINEUZA SILVA VALE	PSS2025-389	60,0
5	MOSIANE ARAUJO SOEIRO	PSS2025-351	60,0
6	JOINA RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS	PSS2025-394	60,0
7	ABLENE FERREIRA DA SILVA	PSS2025-381	60,0
8	MÁRCIA SILVA DE CALDAS	PSS2025-387	60,0
9	ANGELITA CASTRO CARVALHO	PSS2025-388	58,0
10	LUIZA COSTA DE CARVALHO	PPS2025-366	54,0
11	ELIENE OLIVEIRA SILVA	PPS2025-376	50,0
12	LURDIMAR COSTA LINS	PSS2025-358	50,0
13	ELETICIA ARAUJO ALMEIDA	PSS2025-357	50,0
14	IVANE ROCHA COSTA	PSS2025-395	50,0
15	RISOLETA DAS NEVES BARROSO DE ALMEIDA	PPS2025-364	45,0
16	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	PPS2025-379	34,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA	PSS2025-378	60,0
2	EDNALVA DE ARAUJO SILVA	PSS2025-382	60,0
3	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	PSS2025-393	60,0
4	FRANCINEUDE SILVA ROCHA	PSS2025-372	60,0
5	VANUSA FERREIRA PINTO	PSS2025-371	60,0
6	GEOVANE FERREIRA LIMA	PSS2025-363	60,0
7	DEYLIENE REIS SOUSA	PSS2025-383	60,0
8	JOILSON ROCHA VIANA	PSS2025-355	60,0
9	FRANCINEIA CARVALHO SILVA	PSS2025-356	60,0
10	ELIZEU PIRES REIS	PSS2025-362	60,0
11	GLEICE MANUELA SANTOS LEITÃO	PSS2025-365	60,0
12	JOSELIA SOARES RAMOS	PSS2025-369	58,0
13	WELLIGTHON ROCHA FERREIRA	PSS2025-359	56,0
14	CARMINHA ARAUJO REIS DE JESUS	PSS2025-403	54,0
15	EDELSON MARQUES DE OLIVEIRA	PSS2025-398	50,0
16	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA	PSS2025-402	50,0
17	ROSELI OLIVEIRA COELHO	PSS2025-370	50,0
18	RUTH DOS ANJOS SANTOS	PSS2025-401	50,0
19	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO	PSS2025-391	50,0
20	DILCIJANE SOUSA VALE	PSS2025-384	50,0
21	IVONETE SANTOS DA SILVA RIBEIRO	PSS2025-400	50,0
22	ANA JAIRA FREITAS RODRIGUES	PSS2025-377	45,0

23	JAIRO DA ROCHA SILVA	PSS2025-349	45,0
24	IVO CARVALHO VILAR	PSS2025-399	40,0
25	LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	PSS2025-354	30,0
26	CELESTE DOS REIS FELIX	PSS2025-353	25,0
27	GIRLENE CASTRO SOUSA	PSS2025-385	15,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	PPS2025-405	29,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOCENILSON MARQUES DE LIMA	PPS2025-397	60,0
2	PAULO RICARDO GARCIA OLIVEIRA	PPS2025-404	58,0
3	CLEUDIANE OLIVEIRA DA SILVA	PPS2025-392	48,0

ENSINO RELIGIOSO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CAMILO REIS SOUSA	PPS2025-390	58,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DIANA SILVA CANTANHEDE	PPS2025-350	60,0
2	VERÔNICA DA SILVA COSTA	PPS2025-406	60,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MÁRCIA PATRICIA SOUSA DA SILVA	PPS2025-367	60,0

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GRACIANO DE OLIVEIRA MARTINS	PPS2025-361	60,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JAIRES DE OLIVEIRA SILVA	PPS2025-396	60,0
2	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	PPS2025-352	35,0

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOACYELMA OLIVEIRA SOUSA	PPS2025-43	60,0
2	SHIRLEY SOUSA DOS SANTOS	PPS2025-45	60,0
3	ABDIAS DOS SANTOS COSTA	PPS2025-55	60,0
4	EURIDE COSTA SOUSA	PPS2025-24	58,0
5	ANDREIA ROCHA SANTOS	PPS2025-20	58,0
6	OZANA SANTOS CARLOS	PPS2025-19	50,0
7	INÉS CANTANHEDE DE ANDRADE	PPS2025-53	39,0
8	ROSANA MARTINS CANTANHEDE	PPS2025-63	34,0
9	GRACIEMA CARLOS DOS SANTOS	PPS2025-31	30,0
10	GILVANDRA MACEDO DOS SANTOS	PPS2025-17	25,0
11	LETHLEY SUZANY DA SILVA SANTOS	PPS2025-35	25,0
12	ANA PAULA PESSOA NOGUEIRA	PPS2025-61	21,0

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELI MACEDO MARQUES	PPS2025-5	60,0
2	ANA NERY SOUSA SILVA	PPS2025-14	60,0



3	GENIZETE SOUSA SILVA	PPS2025-13	60,0
4	OZANA COSTA CABRAL	PPS2025-33	60,0
5	NILDE CONCEICAO SOUSA	PPS2025-28	60,0
6	ROSA SANTOS SILVA	PPS2025-48	60,0
7	PATRICIA REGINA ROCHA SILVA	PPS2025-32	60,0
8	NEREUDE SOUSA CANTANHEDE	PPS2025-66	60,0
9	ANA MARIA DUTRA REIS	PPS2025-6	60,0
10	MARIA MIRTES ROCHA REIS	PPS2025-11	60,0
11	MARLY RODRIGUES SOARES	PPS2025-10	60,0
12	ORLANDO CARLOS DOS SANTOS	PPS2025-42	60,0
13	ELIETE RAMANO SANTOS	PPS2025-67	60,0
14	FRANCISCA VALE SILVA	PPS2025-23	60,0
15	KENNEDY COSTA DOS SANTOS	PPS2025-47	60,0
16	JACIELE DOS SANTOS RIBEIRO	PPS2025-40	52,0
17	ANDREIA BARROSO DO VALE MIRANDA	PPS2025-30	50,0
18	EUNIELENA CASTRO OLIVEIRA SANTOS	PPS2025-54	50,0
19	LAURIANE SOUSA MACEDO	PPS2025-46	50,0
20	KATIELE SOUSA SILVA	PPS2025-3	50,0
21	LUZIMEIA ROCHA COSTA	PPS2025-36	50,0
22	SANDRA NUNES DA CUNHA	PPS2025-25	50,0
23	GEORGE SILVA SILVA	PPS2025-64	40,0
24	ROSILENE MARTINS CANTANHEDE	PPS2025-65	40,0
25	MARIA APARECIDA SILVA CABRAL	PPS2025-68	37,0
26	LAÍS VALE RODRIGUES	PPS2025-524	15,0

CIÊNCIAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	VANESSA MARQUES MARTINS	PPS2025-38	60,0
2	ABIMAEEL SILVA COSTA	PPS2025-15	60,0
3	ALDERES CANTANHEDE DO VALE	PPS2025-1	60,0
4	ILMA PIRES NEVES	PPS2025-29	60,0
5	VANISSE CANTANHEDE DA SILVA	PPS2025-26	60,0
6	ITAMIR VIEIRA REIS	PPS2025-7	56,0
7	THAYLON RENATO RIBEIRO DE SOUSA	PPS2025-525	52,0
8	AMÁLIA THAYNAR SERÊJO MORAIS	PPS2025-57	50,0
9	MATEUS CARVALHO SOUSA	PPS2025-44	48,0

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANDERSON VALE ROCHA	PPS2025-39	58,0
2	FRANCILDA MACEDO GOMES	PPS2025-60	33,0

GEOGRAFIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	RÉGIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	PPS2025-52	60,0

HISTÓRIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MARQUES	PPS2025-34	60,0
2	VANDERLEI CALDAS DA SILVA	PPS2025-51	60,0
3	ROSANGELA CARVALHO PIMENTEL	PPS2025-49	60,0
4	FRANCIMAR SOUSA MACEDO	PPS2025-16	45,0
5	ERICKA CARVALHO DA ROCHA	PPS2025-62	25,0

LÍNGUA INGLESA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DELMIR DOS SANTOS AIRES	PPS2025-27	55,0

LÍNGUA PORTUGUESA



ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA DO CARMO ROCHA DUTRA SILVA	PPS2025-12	60,0
2	JOSÉ HELIO CONCEICAO SANTOS	PPS2025-9	60,0

MATEMÁTICA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSIMAR SOUSA SILVA	PPS2025-8	60,0
2	DEUZIMAR CARLOS DOS SANTOS	PPS2025-37	60,0
3	CLEITON SILVA CARVALHO	PPS2025-22	60,0
4	BENILSON SANTOS CARVALHO	PPS2025-21	50,0
5	CARLUCIA LIMA SILVA	PPS2025-41	50,0
6	MANOEL SILVA COSTA	PPS2025-2	50,0

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 603e9aef3e02608e1e004dd89c803b22

Código identificador: 604f66f089571184786de99c7a820134

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PMPN.

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 15hdo dia 18 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento de kits enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 007/2025 - SEMAST e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 31 de janeiro de 2025.

Edmar Rodrigues Cantanhede

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 167c31c09079fdc843a4e20b8d667361

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -PMPN.

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 18de fevereiro de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST, do Município de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 008/2025 - SEMAST e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 31 de janeiro de 2025.

Edmar Rodrigues Cantanhede

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

ERRATA EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE PAULINO NEVES

ERRATA

ONDE LÊ-SE:

EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE PAULINO NEVES
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

NOME DO BLOCO	REPRESENTANTE	CPF	TEMPO DE EXISTÊNCIA
CAR FOLIA	ROMÁRIO SILVA SOUSA	602.849.503-43	MAIS DE 03 ANOS
RESENHA DOS AMIGOS	ANA MARIA PEREIRA CABRAL	146.922.523-91	MENOS DE 03 ANOS
OS 100 JUÍZO	ALCIONE SILVA DE SOUSA	134.643.807-26	MAIS DE 03 ANOS
CANGACEIRO DOS LENÇÓIS	BRENO DA SILVA NUNES	089.899.003-30	MENOS DE 03 ANOS
VISTA ALEGRE FÓLIA	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	616.625.113-02	MENOS DE 03 ANOS
OZ SECA LITROS	SUELI SOARES DA SILVA	611.906.503-20	MENOS DE 03 ANOS
DE VOLTA AO PASSADO	JOÃO MAKALY DORNELES SILVA	625.566.643-86	MAIS DE 03 ANOS
SHOW NASCENTE	ISMAEL CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	046.235.783-05	MAIS DE ANOS
PAREDINHA KABULOZA	GILVAN DE SOUSA VERAS	098.864.343-09	MAIS DE 03 ANOS
ANGELIM FOLIA	MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	626.918.283-28	MENOS DE 03 ANOS
AMIGOS DO GORDINHO	AGUINALDO FERREIRA SILVA	053.460.693-80	MENOS DE 03 ANOS
OS ATREVIDOS	VALDIR LIMA RODRIGUES	855.237.633-49	MAIS DE 03 ANOS
BHOTHERS DA PAZ	OSVALDO ROCHA CALDAS	039.892.013-36	MAIS DE 03 ANOS
OS PERDIDOS NO RITMO	GILTON SILVA VERAS	029.568.323-60	MENOS DE 03 ANOS
É NOS	IGOR CALDAS ARAUJO	611.904.443-48	MAIS DE 03 ANOS

PAULINO NEVES, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NEYKSON CHAGAS FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

LEIA- SE:

EDITAL 001/2025 DE PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE PAULINO NEVES - MA

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

NOME DO BLOCO	REPRESENTANTE	CPF	TEMPO DE EXISTÊNCIA
CAR FOLIA	ROMÁRIO SILVA SOUSA	602.849.503-43	MAIS DE 03 ANOS
RESENHA DOS AMIGOS	ANA MARIA PEREIRA CABRAL	146.922.523-91	MENOS DE 03 ANOS
OS 100 JUÍZO	ALCIONE SILVA DE SOUSA	134.643.807-26	MAIS DE 03 ANOS
CANGACEIRO DOS LENÇÓIS	BRENO DA SILVA NUNES	089.899.003-30	MENOS DE 03 ANOS
VISTA ALEGRE FÓLIA	GUSTAVO DAMASCENO CONCEIÇÃO	616.625.113-02	MENOS DE 03 ANOS
OZ SECA LITROS	SUELI SOARES DA SILVA	611.906.503-20	MENOS DE 03 ANOS
DE VOLTA AO PASSADO	JOÃO MAKALY DORNELES SILVA	625.566.643-86	MAIS DE 03 ANOS
SHOW NASCENTE	ISMAEL CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	046.235.783-05	MAIS DE 03 ANOS
PAREDINHA KABULOZA	GILVAN DE SOUSA VERAS	098.864.343-09	MAIS DE 03 ANOS

ANGELIM FOLHA	MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	626.918.283-28	MENOS DE 03 ANOS
AMIGOS DO GORDINHO	AGUINALDO FERREIRA SILVA	053.460.693-80	MENOS DE 03 ANOS
OS ATREVIDOS	VALDIR LIMA RODRIGUES	855.237.633-49	MAIS DE 03 ANOS
BHOTHERS DA PAZ	OSVALDO ROCHA CALDAS	039.892.013-36	MAIS DE 03 ANOS
OS PERDIDOS NO RITMO	GILTON SILVA VERAS	029.568.323-60	MAIS DE 03 ANOS
É NOS	LEONICE CALDAS ARAUJO	605.081.613-12	MAIS DE 03 ANOS

PAULINO NEVES, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NEYKSON CHAGAS FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: dc0feeb046f8383a288b8b0bf162baf7

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 096/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 096/2025 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre Exoneração da senhora, **Aline Rocha Oliveira**, do cargo de **Psicóloga**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de **Psicóloga**, Portaria Nº 091/2025, de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST, a senhora, **Aline Rocha Oliveira**, inscrita no CPF: 006.097.743-44 e RG: 018856332001-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 256bea1d20c485f4186a6bb00584a6c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - ASSISTENCIA SOCIAL

. DO OBJETO

O processo tem como objeto locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Pio XII - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de*

localização tomem necessária sua escolha.

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pelo setor demandante, justificativa da necessidade da contratação locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Pio XII/MA.

Justifica ainda, o setor demandante que o Município de Pio XII, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, conforme declaração que atende o requisito do inciso II do §5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a singularidade do objeto informa o setor demandante demonstra a vantagem da locação específica do imóvel objeto do presente procedimento.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pio XII, a quem compete, avaliação dos imóveis no âmbito do município, apresentou avaliação prévia, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até esta data e de acordo com estudos de mercado imobiliário local.

O preço proposto para locação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia do imóvel.

O prazo de locação é de 11 (onze) meses, período suficiente para que a Administração análise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, declaração de inexistência de bem da Administração Municipal que possa ser utilizado para o objetivo pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e a avaliação do preço do imóvel, portanto classifico o presente processo como de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V E §5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município e a despesa dentro dos parâmetros legais, **encaminho, no entanto, todas as peças inclusive a minuta do contrato para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.**

Pio XII - MA, 31 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Ramos

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0e1cf3e841bdc60afee6fe47db2d3d05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAÚDE

1. DO OBJETO

O processo tem como objeto: a locação de imóvel localizado na rua São Pantaleão, nº 710, centro de São Luís/MA, para funcionamento da casa de apoio da saúde pública do município de Pio XII/MA em São Luís - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.*

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pelo setor demandante, justificativa da necessidade da contratação, locação de imóvel localizado na rua São Pantaleão, nº 710, centro de São Luís/MA, para funcionamento da casa de apoio da saúde pública do município de Pio XII/MA em São Luís - MA. Justifica ainda, o setor demandante que o Município de Pio XII, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, conforme declaração que atende o requisito do inciso II do §5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a singularidade do objeto informa o setor demandante demonstra a vantagem da locação específica do imóvel objeto do presente procedimento.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pio XII, a quem compete, avaliação dos imóveis, apresentou avaliação prévia, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até esta data e de acordo com estudos de mercado imobiliário local.

O preço proposto para locação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia do imóvel.

O prazo de locação é de 11 (onze) meses, período suficiente para que a Administração análise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, declaração de inexistência de bem da Administração Municipal que possa ser utilizado para o objetivo pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e a avaliação do preço do imóvel, portanto classifico o presente processo como de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V E §5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município e a despesa dentro dos parâmetros legais, **encaminho, no entanto, todas as peças inclusive a minuta do contrato para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.**

Pio XII - MA, 31 de janeiro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 37b2a2dc1733bcf25ce4b0a6602b0f37

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

O processo tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro de Pio XII/MA, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do

município de Pio XII - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.*

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pelo setor demandante, justificativa da necessidade da contratação de locação de imóvel localizado na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro de Pio XII/MA, para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pio XII - MA.

Justifica ainda, o setor demandante que o Município de Pio XII, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, conforme declaração que atende o requisito do inciso II do §5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a singularidade do objeto informa o setor demandante demonstra a vantagem da locação específica do imóvel objeto do presente procedimento.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pio XII, a quem compete, avaliação dos imóveis no âmbito do município, apresentou avaliação prévia, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até esta data e de acordo com estudos de mercado imobiliário local.

O preço proposto para locação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia do imóvel.

O prazo de locação é de 11 (onze) meses, período suficiente para que a Administração análise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, declaração de inexistência de bem da Administração Municipal que possa ser utilizado para o objetivo pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e a avaliação do preço do imóvel, portanto classifico o presente processo como de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V E §5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município e a despesa dentro dos parâmetros legais, **encaminho, no entanto, todas as peças inclusive a minuta do contrato para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.**

Pio XII - MA, 31 de janeiro de 2025.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2b7b25b4deb55e4d8586d46b81e770e5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000794/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 000000794/2024 - Concorrência Eletrônica nº
005/2024**

**Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de
alteração/readequação de termo de referência.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de TERMO DE REFERÊNCIA justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 005/2024, e conseqüentemente a licitação por Concorrência do tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Pio XII/MA.**

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pio XII/MA, em 31 de janeiro de 2025.

Joyce Silva Morais

Secretária Municipal de Obras Públicas

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a2fabb8babf9a1342765c481368aaa34*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº **005/2024**, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **3M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES** INSCRITA NO CNPJ 37.866.669/0001-70, COM SEDE NA AVENIDA JORDÃO S/N, QUADRA 01, LOTE 69, BAIRRO: JORDÃO, COROATÁ-MA, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE R\$ 185.058,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CINQUENTA E OITO REAIS), **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** INSCRITA NO CNPJ 15.377.501/0001-69, COM SEDE NA AVENIDA ANA JANSEN, Nº 1040, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS/MA, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE R\$ 283.612,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA** INSCRITA NO CNPJ 08.353.510/0001-54, COM SEDE NA RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, PARQUE PIAUI, TIMON/MA, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE R\$ 307.339,50 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME** INSCRITA NO CNPJ 29.042.618/0001-04, COM SEDE NA RUA SEATTLE, Nº 28, QUADRA 10 J, CENTRAL PARK, CEP: 65.110-000, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR TOTAL DE R\$ 152.901,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Nos

termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pio XII/MA, em 31 de janeiro de 2025.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2f1c7826115c99e097d23f60fe0f9006*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025 ADMINISTRAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua São Luís Rei de França, S/N, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do depósito de madeira do Município de Pio XII - MA. com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira, portador do CPF sob o nº 494.558.183-53, residente e domiciliado na Rua JK, 565, centro de Pio XII/MA, pelo valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 31 de janeiro de 2025. Cicero Alves Pereira Arrais. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ee172585f94641d0b4ba9a3e22b41103*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº063.DL 002/2024

CONTRATADO: DIARIO EXTRA DIGITAL DO MARANHAO LTDA; CNPJ Nº 28.005.265/0001-00, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 30/12/2024), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2024 - 09 (nove) meses. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual de materiais tais como avisos de licitações, editais, avisos de resultados, homologações, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário de Administração, Arrecadação, Planejamento e Finanças Arnaldo Luna de Sousa.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f219be67f4cf349a9fd03a881f9ba08f*

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 032. PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 032. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 33.961.610/0001-00. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE IV – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 92bbdc39bc1bf6572d97e42b3c8e27e5*

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 035. PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 035. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE III – FARMÁCIA BÁSICA) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b18a9b8e977e3a1381a700e9575bdc18*

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 033. PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 033. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE I – DIABETE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2e3073e18ae45c14de46db50ea2b7cb2*

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 036. PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 036. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE V – INSUMOS HOSPITALARES) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c7fa2657e878573c8e1d284eec77727a*

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 034. PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 034. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE II – HIPERTENSÃO) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 75cd801b7df3cf227e68d0b7315ccc4d*

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 038. PE
009/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 038. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE VII – SAÚDE DA MULHER) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b77ac066f1f95e9b4a019e376fac068f*

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 039. PE 009/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 039. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE VIII - ODONTOLÓGICO) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6fe48386481ab7c8b770829e9055ed92

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 040. PE 009/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 040. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE IX - CURATIVOS) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0cdc834ad7df686b6941cf9eb539d3aa

2ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2021. DL Nº 046/2021

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA NETO - CPF Nº 617.694.373-63, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Presidente Vargas\MA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 31 de Dezembro de 2023, (a contar de 02/01/2023) nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Locação de imóvel onde irá funcionar a escola de música municipal banda marcial Antônio Barbosa Aguiar. Presidente Vargas-MA, 30 de Dezembro de 2022. RAYANA UCHOA-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 942e9419ca71db89e903a645805d2b52

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 037. PE 009/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 037. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE VI - LABORATÓRIO) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9b20f15e9c45154c2203f58c41a3a649

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 041. PE 009/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 041. PE 009/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/12/2024), O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de medicamentos e afins (LOTE X) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 30 de Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 07f7eb8d565c34a1ff373e5d5600c55b

3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2021. DL Nº 046/2021

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA NETO - CPF Nº 617.694.373-63, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Presidente Vargas\MA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 31 de Dezembro de 2024, (a contar de 02/01/2024) nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contrato Inicial. Locação de imóvel onde irá funcionar a escola de música municipal banda marcial Antônio Barbosa Aguiar. Presidente Vargas -MA, 29 de Dezembro de 2023. RAYANA UCHOA-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 238e6500615251fcb76826281ed355c

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 003/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: nº. 06.124.739/0001-91. Contratado ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.422.433/0001-38. O

Presente termo de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado mediante a concordância das partes quanto ao período, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 02/01/2025), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2024 - 12 (doze) meses. Objeto: Contratação dos serviços de locação de software de sistema integrado de tributação de interesse da Secretaria Municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças de Presidente Vargas-MA, 30 de Dezembro de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADACÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a59d41dfe12ca3148a893682f2c1c601

ASSINAM: JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA (**CONTRATANTE**) E BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS (**CONTRATADA**).

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: fc860a1cc5973eac100befbeba74d034

PORTARIA Nº 040/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 040/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **JOÃO PAULO DUARTE DA MOTA**, brasileiro, solteiro, advogado, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Municipal de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos nove dias de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 5b876783de61d0c206842d23a37c3493

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, n.º CNPJ 05.282.801/0001-00

CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 08.989.489/0001-88.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 004/2025

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 008/2024 e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.0052.2-081 - Procuradoria Geral do Município - PGM

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso:

500 - Recursos não vinculados de impostos

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 041/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 041/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **FILIFE NATAN OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Municipal de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos nove dias de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 177211a53e494144b86af9830ee7f0f3

PORTARIA Nº 049/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 049/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Srta. **ANILZA MENDES BORGES**, brasileira, solteira, advogada, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, com lotação na Procuradoria Municipal de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos nove dias de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 6b03a1848668372c7b4a9fc655a48fb0

PORTARIA Nº 051/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR

PORTARIA Nº 051/2025, DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - GPMR
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **LUIS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Municipal de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos nove dias de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 54922ff4b8fb53eb88ffe3d9684895c

PORTARIA Nº 056/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR.

PORTARIA Nº 056/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** por motivo de aposentadoria voluntária, a Sra. **MARIA JOSE SILVA FIGUEREDO**, do cargo efetivo de PROFESSORA, Matrícula Nº: 100242, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: b2c23584c519004b393f87d1713c04a6

PORTARIA Nº 057/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 057/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido, a Sra. **ANA KARINE ANDRADE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de PSICÓLOGA, Matrícula Nº: 100618, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: a7ea7379523a4f26785181d74db3f9d2

PORTARIA Nº 058/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 058/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - GAB/PMR
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido, a Sra. **DANUZA DE SOUSA SANTIAGO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Matrícula Nº: 1104301, lotada na Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da presente portaria,

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 734ae2aef08fe8bd756faf0590b5d00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, formaliza a RETIFICAÇÃO da numeração dos Decretos Publicados em 06/01/2025, 09/01/2025 e 21/01/2025, conforme segue:

I - O decreto publicado como nº 01/2025 passa a vigorar como Decreto nº 341/2025;

II - O decreto publicado como nº 02/2025 passa a vigorar como Decreto nº 342/2025;

III - O decreto publicado como nº 03/2025 passa a vigorar como Decreto nº 343/2025;

IV - O decreto publicado como nº 04/2025 passa a vigorar como Decreto nº 344/2025;

V - O decreto publicado como nº 05/2025 passa a vigorar como Decreto nº 345/2025;

VI - O decreto publicado como nº 06/2025 passa a vigorar como Decreto nº 346/2025;

VII - O decreto publicado como nº 07/2025 passa a vigorar como Decreto nº 347/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 90afb78b45e6891876a0a361e749bafb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100210/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100210/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100210/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**) e a ROLIM & ROLIM LTDA., CNPJ Nº 09.420.750/0003-59. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, decorrente da **Pregão Eletrônico nº. 08/2024**. Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2025 e Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e de outras normas aplicáveis ao objeto. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2003 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2003 0000 -

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3009 2119 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3009 2119 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 123 3010 2122 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 123 3010 2122 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 17 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2163 0000 - MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 17 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2163 0000 - MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 20 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2140 0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 20 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2140 0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 22 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3042 2066 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 22 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3042 2066 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 18 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0260 2022 0000 - MANUT. DA SEC. DE INFRAEST., OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 18 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0260 2022 0000 - MANUT. DA SEC. DE INFRAEST., OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 18 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 25 752 3034 2065 0000 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 18 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 25 752 3034 2065 0000 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 21 00 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA E ABASTECIMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0260 2037 0000 - MANUT. DA SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 21 00 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA E ABASTECIMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0260 2037 0000 - MANUT. DA SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DO CONTRATO: **R\$ 612.153,04 (seiscentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos)**. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Valber Carvalho Braga Neto, Secretário de Administração e Recursos Humanos. P/ CONTRATADA: Welker Carlos Rolim, Representante legal, Rosário - MA.

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 07cf0ed40b7c5c21c24b97ba3019d9fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100459/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100459/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100459/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA (**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**) e a ROLIM & ROLIM LTDA., CNPJ Nº 09.420.750/0003-59. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, decorrente da **Pregão Eletrônico nº. 08/2024**. Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2025 e Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e de outras normas aplicáveis ao objeto. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 3014 2130 0000 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 3014 2130 0000 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3020 2134 0000 - PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3020 2134 0000 - PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3016 2133 0000 MANUT.DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS-SCFV; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3016 2133 0000 MANUT.DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS-SCFV; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3016 2095 0000 - MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3016 2095 0000 - MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3015 2200 0000 - PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3015 2200 0000 - PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 241 3016 2198 0000 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 241 3016 2198 0000 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3018 2132 0000 - MANUT. DO PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02 09 00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 3018 2132 0000 - MANUT. DO PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 100.230,00 (cem mil e duzentos e trinta reais)**. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jardson Frazão da Cruz Rocha, Secretário Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: Welker Carlos Rolim, Representante legal, Rosário - MA.

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 741169e39ffc9880a0c11f965ca9d949

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100548/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100548/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100548/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**) e a ROLIM & ROLIM LTDA., CNPJ Nº 09.420.750/0003-59. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, decorrente da **Pregão Eletrônico nº. 08/2024**. Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2025 e Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e de outras normas aplicáveis ao objeto. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 3022 2014 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 3022 2014 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2021 0000 MANT. DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSB; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2021 0000 MANT. DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSB; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2023 0000 - PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2023 0000 - PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2024 0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2024 0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 3024 2064 0000 - MANUT.DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 3024 2064 0000 - MANUT.DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 304 3025 2019 0000 - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 304 3025 2019 0000 - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2173 0000 - MANT. DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2173 0000 - MANT. DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 305 3025 2033 0000 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 305 3025 2033 0000 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 305 3025 2034 0000 - AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 305 3025 2034 0000 - AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 400.912,00 (quatrocentos mil e novecentos e doze reais)**. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Gediel Pereira Alencar, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Welker Carlos Rolim, Representante legal, Rosário - MA.

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: e59709ca39d6de90b9eaadd997a4328c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140615/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140615/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140615/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**) e a SOLICITA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.636.563/0001-67. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos administrativos para o Município de Rosário -MA, decorrente da **Inexigibilidade nº. 01/2025**. Vigência Inicial: 28 de Janeiro de 2025 e Vigência Final: 28 de Janeiro de 2026. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e de outras normas aplicáveis ao objeto. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2004 0000 - MANUT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 00 - GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 3002 2004 0000 - MANUT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Valber Carvalho Braga Neto, Secretário de Administração e Recursos Humanos. P/ CONTRATADA: Melba Hallax Araujo Oliveira Boaz, Representante legal, Rosário - MA.

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: d9731dc4818e150788a332588b21a70f

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

MENSAGEM Nº 04/2025

Rosário/MA, 31 de janeiro de 2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Rosário/MA submete à elevada apreciação desta nobre Câmara Municipal a presente Medida Provisória que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, efetivos e temporários, integrantes do Subgrupo Magistério Público Municipal da Educação Básica, compreendidos os titulares do cargo de professor, no percentual de 6,3% (seis vírgula três por cento).

A proposta, elaborada em consonância com o art. 48 da Lei Orgânica do Município de Rosário/MA, justifica-se pela necessidade de relevância e urgência, uma vez que o princípio da supremacia do interesse público exige celeridade na adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da Administração e à valorização dos profissionais da educação. Em observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal, busca-se efetivar o princípio da eficiência, garantindo serviços de qualidade e continuidade no atendimento à população.

Embora o Piso Salarial Profissional Nacional - atualizado em 2025 em 6,27% - tenha alcançado R\$ 4.867,77 para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destaca-se que o Município de Rosário/MA já remunera seus docentes acima desse valor. Após a concessão do presente reajuste, o vencimento-base do professor em Rosário/MA (não há professores sem formação superior) passa a ser de R\$ 3.530,61 para 20 (vinte) horas e R\$ 6.031,90 para 40 (quarenta) horas, ou seja, aproximadamente 23,92% acima do piso nacional. Essa política de remuneração reforça o compromisso municipal de valorizar o magistério, fomentando um ambiente de trabalho que incentiva a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem e, por consequência, o desenvolvimento educacional e socioeconômico local.

Ressalta-se que a concessão deste reajuste não apenas atende aos preceitos de valorização dos profissionais da educação, mas também assegura condições dignas de trabalho, contribuindo para a excelência do serviço público educacional e fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à formação e ao bem-estar de alunos e docentes.

Confiante na compreensão e no apoio desta Casa Legislativa, o Prefeito Municipal de Rosário/MA espera que a proposta seja acolhida, reiterando seu compromisso com a melhoria permanente da Educação Básica, em benefício de toda a comunidade.

Atenciosamente,

JONAS MAGNO MACHADO MORAES

Prefeito Municipal de Rosário/MA

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **RACHID JOÃO SAUAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025, de 31 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os salários-base dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, compreendidos os titulares do cargo de professor, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Os recursos para execução da presente Medida Provisória correrão à conta de dotação prevista no orçamento próprio.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosário/MA, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 8c42b41105d7d4b8c9f4bb50df4a03c9

PORTARIA Nº 066/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 066/2025, DE 29 de JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de Licença-Prêmio concedida aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico n.º 004/2025/PGM, que opinou pelo cancelamento parcial da Licença-Prêmio concedida aos servidores em virtude da necessidade de continuidade do serviço público na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rosário (Lei n.º 205/2015), em especial o contido nos arts. 171 e seguintes, que estabelecem que a conveniência do serviço é o fator determinante para a concessão da Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO o pedido expresso dos servidores, que voluntariamente renunciaram ao período de Licença-Prêmio para atender à necessidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, retornando às suas atividades em 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito de fruição do período remanescente de Licença-Prêmio, de forma a não prejudicar os servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica parcialmente cancelada a Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria n.º 829/2024, aos seguintes servidores, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025:

1. IRISMAR CANTANHEDE RIBEIRO
2. JORDANA SILVA
3. NEILZA MARIA RIBEIRO MORAES
4. ROSANGELA CANTANHEDE REIS
5. RONALDO LEITE SANTOS
6. JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA BORRALHO
7. CACILDA CARDOSO SILVA
8. ROSANGELA BRITO
9. ANALICE LIMA SEREJO
10. JULIENE DE JESUS VAZ SANTOS CUTRIM
11. ROSILMA ALVIS CABRAL
12. EDILSA CARDOSO SANTOS

Art. 2º Em decorrência do cancelamento parcial referido no artigo anterior, os servidores ficam convocados a continuar no exercício de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações e demais vantagens legais.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores constantes desta Portaria o

direito de fruição dos 80 (oitenta) dias remanescentes de Licença-Prêmio, em período oportuno a ser definido pela Administração Municipal, conforme a conveniência do serviço e mediante nova solicitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, devendo produzir todos os efeitos legais pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 3c08575a0e10da3959f67956eb5bf05d

PORTARIA Nº 067/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 067/2025, DE 29 de JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de Licença-Prêmio e concessão de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico n.º 005/2025/PGM, que opinou pelo cancelamento parcial da Licença-Prêmio concedida aos servidores em virtude da necessidade de continuidade do serviço público na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rosário (Lei n.º 205/2015), em especial o contido nos arts. 171 e seguintes, que estabelecem que a conveniência do serviço é o fator determinante para a concessão da Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO o pedido expresso dos servidores, que voluntariamente renunciaram ao período de Licença-Prêmio para atender à necessidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito de fruição do período remanescente de Licença-Prêmio, de forma a não prejudicar os servidores;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia sobre a necessidade de que referidos servidores estejam em exercício a partir de 06/03/2025, em virtude do início do ano letivo, bem como o pleito do Sindicato da categoria para concessão de férias no período de 04/02/2025 a 05/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica parcialmente cancelada, a partir de **03/02/2025**, a Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria n.º 829/2024, aos seguintes servidores:

1. MARIA DAS MERCES ROCHA
2. MARIA ZIZETE DOS SANTOS MARQUES
3. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BARBOSA
4. WANDA MARIA ALBUQUERQUE LIMA COSTA
5. AURIDEIA SANTOS SOUSA



6. MARIA JOSE AZEVEDO SILVA
7. ROSENILCE MORAES CORREA
8. DOMINGAS DOS SANTOS MATOS
9. CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS MARINHO
10. POLYANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MELO
11. FLOR DE LIZ SANTOS SOUSA
12. MARIA JOSE MORAES COSTA
13. VANIA LUCIA DE SOUSA LINHARES
14. MARIA DA PAZ SILVA PEREIRA
15. VALQUIRIA TEIXERA PAIVA
16. NEIRY LUCIA DESTERRO SOUZA
17. JANETY COSTA DA SILVA
18. RAIMUNDO NONATO SILVA AMORIM JÚNIOR
19. NANJI DOS ANJOS MENDES

Art. 2º Fica assegurado aos servidores constantes desta Portaria o direito de fruição dos 51 (cinquenta e um) dias remanescentes de Licença-Prêmio, em período oportuno a ser definido pela Administração Municipal, conforme a conveniência do serviço e mediante nova solicitação.

Art. 3º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, compreendido entre 04/02/2025 e 05/03/2025, aos servidores elencados no preâmbulo desta Portaria, em conformidade com a sugestão do Sindicato da categoria e a anuência da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir todos os efeitos legais pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Rosário, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

JONAS MAGNO MACHADO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: bb86bb033c5ef5033083ed1631deb7de

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo de inexigibilidade Nº 04/2025
Processo administrativo nº 016/2025

Empresa: **FVSM ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Obras Públicas, Consultoria, Assessoria Técnica e Monitoramento e Gerenciamento de Obras Via Plataformas TransfereGov, Siga (Funasa), SISMOB, SIMEC e Demais Sistemas Inerentes a Obras Governamentais para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Considerando que o procedimento administrativo referente à contratação direta em epígrafe encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e formais, e diante da manutenção do interesse público na contratação que originou a instauração deste processo, acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Com fundamento no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação da empresa **FVSM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.779.390/0001-63, para a prestação de serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização de Obras Públicas, Consultoria, Assessoria Técnica e Monitoramento e Gerenciamento de

Obras Via Plataformas TransfereGov, Siga (Funasa), SISMOB, SIMEC e Demais Sistemas Inerentes a Obras Governamentais, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, determino:

1. Que se efetive a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do presente despacho;
2. Que se proceda ao empenho do valor a ser contratado;
3. Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a elaboração do Termo de Contrato;
4. Que se procedam às devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme previsto na legislação aplicável.

Publique-se e cumpra-se.

Rosário - MA, 31 de janeiro de 2025

VALBER CARVALHO BRAGA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 72d07fa9a57a66d09d23a4d7ae08fe57

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo de inexigibilidade Nº 02/2025

Processo administrativo nº 019/2025

Empresa: **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributário para atender as necessidades do município de Rosário - MA.

Considerando que o procedimento administrativo referente à contratação direta em epígrafe encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e formais, e diante da manutenção do interesse público na contratação que originou a instauração deste processo, acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Com fundamento no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação da empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 09.181.344/0001-19, para a prestação de serviços de assessoria jurídica no âmbito judicial e tributário, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, determino:

1. Que se efetive a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do presente despacho;
2. Que se proceda ao empenho do valor a ser contratado;
3. Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a elaboração do Termo de Contrato;
4. Que se procedam às devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme previsto na legislação aplicável.

Publique-se e cumpra-se.

Rosário - MA, 31 de janeiro de 2025



VALBER CARVALHO BRAGA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 2861e331a71a94e0d2151cb4d59d56cf

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo de inexigibilidade Nº 03/2025

Processo administrativo nº 026/2025

Empresa: **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo referente à contratação direta em epígrafe encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e formais, e diante da manutenção do interesse público na contratação que originou a instauração deste processo, acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Com fundamento no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação da empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, para a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, determino:

1. Que se efetive a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do presente despacho;
2. Que se proceda ao empenho do valor a ser contratado;
3. Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a elaboração do Termo de Contrato;
4. Que se procedam às devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme previsto na legislação aplicável.

Publique-se e cumpra-se.

Rosário - MA, 31 de janeiro de 2025

VALBER CARVALHO BRAGA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 1507b17efb29ab96fd92bccfc540657f

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO

Processo administrativo nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes, AUTORIZA a contratação da empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.897.718/0001-49**, por meio da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 147/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 02223/2024**, realizado pelo município de **Caxias - MA**.

A presente contratação tem como objeto a **locação de equipamentos médicos hospitalares**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário - MA, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as especificações detalhadas nos documentos anexos ao processo.

O valor total para a contratação é de **R\$ 3.369.600,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

A decisão está respaldada pelo parecer jurídico constante nos autos do processo e deverá ser **publicada na imprensa oficial**, nos termos do **artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e demais meios legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rosário - MA, 31 de janeiro de 2025

Gediel Pereira Alencar

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: 0e52a836066b5ca53af9f3616ee522ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 007/2023, para a contratação da Empresa CASA GRANDE E CASA GRANDE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ: 48.591.894/0001-68, referente à contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA INTEGRAR JORNADA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: CASA GRANDE E CASA GRANDE EDUCAÇÃO - CNPJ: 48.591.894/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 05 (cinco) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.361.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a2ec191994c9808b82989f2f5445e096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - ?PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA INTEGRAR JORNADA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

A Senhora Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa CASA GRANDE E CASA GRANDE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ: 48.591.894/0001-68, com sede localizado na localizado na AL Dom Pedro II, nº 97, Bairro Betel - CEP: 80.420-060 - Curitiba-PR, representada pelo senhor Renato José Casagrande, CPF/MF nº 512.813.849-68, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA INTEGRAR JORNADA PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.** Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de

acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de janeiro de 2025.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6db0d446b087448a408c9e408a99ace2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA RITA-MARANHÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às 09:30 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES, reuniram-se representantes do Poder Público e representantes de entidades para participarem da reunião convocada regularmente pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA Drielly Vitória Silva Ribeiro através de ofício individualmente. A reunião foi presidida pela Sra. presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA que depois de verificar a existência do "quórum" declarou aberta a reunião. A Sra. presidente do CMDCA iniciou a reunião cumprimentado os conselheiros que se faziam presentes e fez a leitura da pauta: 1- Recondição dos membros do CMDCA; 2- Edital da Chamada Pública Nº 001/2025- para seleção de propostas com Entidades Não-

Governamentais de Projetos Sociais. A palavra foi iniciada com o Senhor Fernando contador e Sra. Márcia Barbalho Assistente Social consultora na área. Iniciando a reunião a Sra. Naiara Secretária Adjunta da SEMDES deu boas vindas a todos que se faziam presente e explicou a importância dessa mobilização na construção e execução de políticas públicas de atendimento de crianças e adolescentes. Passando a palavra a Assessora Márcia Barbalho que iniciou a sua fala falando da importância e o papel do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes na execução de políticas públicas de crianças e adolescentes. Em seguida foi feita a apresentação das entidades não-governamentais e as secretarias municipais representantes do Poder Público que fazem parte do CMDCA a saber: Representantes o Poder Público: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e os Representantes das Entidades Não Governamentais: Associação Rural Comunitária dos Remanescentes do Quilombo Pedreiras; Associação do Quilombo de Cariongo e Instituto Cresça. Em diálogo com os membros do CMDCA os demais optaram pela recondução conforme o Regimento Interno. Agradecendo a presença de todos que se fizeram presente na reunião. A mesa diretora foi composta da seguinte forma: Presidente do CMDCA- Drielly Vitória Silva Ribeiro; Vice-Presidente- Nayara Souza Farias Lobato; Secretário Executivo: Rodrigo Matheus dos Santos da Silva. Nada mais tendo a relatar a ata foi lavrada a presente ata, que depois de lida e discutida será assinada por todos os presentes.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c4741d2b2b9d81d415e38f4312d29dc0

PORTARIA Nº 40/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Rita, estado do Maranhão, Biênio 2024 a 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 074/2002, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita.

RESOLVE: Art 1º - Nomear e empossar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024 a 2026, conforme indicação feita pelos respectivos segmentos do Poder Executivo e da Sociedade civil: **Representante do Poder Público Municipal: I. Representante da Secretaria Municipal de Saúde** a) Titular: Abenilma Maria de Jesus Melo Sousa b) Suplente: Ângela Torres Pires II. **Representante da Secretaria Municipal da Mulher** a) Titular: Talita Cássia Santos b) Suplente: Thaliene Cristina Muniz III. **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** a) Titular: Estefhanny Monteiro Pereira b) Suplente: Maydilla Kaylanny Sousa Lago IV. **Representante da Secretaria Municipal de Educação** a) Titular: Rodrigo Matheus dos Santos da Silva b) Suplente: Debora Torres Cardoso V. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social** a) Titular: Nayara Souza Farias Lobato b) Suplente: Drielly Vitória Silva Ribeiro **Representante do Poder Público**

Municipal: VI. Representante da Associação Remanescente de Quilombo Povoado Morada Nova e Santa Filomena a) Titular: Gisele Maria b) Suplente: Valentim Machado da Silva. VII. **Representante da Associação Rural Comunitária Remanescentes do Quilombo do Povoado Pedreiras** a) Titular: Hirlai Ferreira Neves b) Suplente: Raimunda Nonata dos Santos c) **Representantes do Instituto Cresça de Desenvolvimento Sociambiental** a) Titular: Valdenor Carvalho b) Suplente: Raimundo Muniz Carvalho. VIII. **Representantes da Associação dos Agroprodutores Rurais da Vila Cariongo** a) Titular: Maria Natalia da Silva Alves b) Suplente: Maria Auxiliadora Teixeira Marques **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Drielly Vitória Silva Ribeiro; Vice - Presidente: Nayara Souza Farias Lobato; Secretário Executivo: Rodrigo Matheus dos Santos da Silva Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2025. MILTON GONÇALO AQUINO MOTA - Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 43c5745a9ae7dd226c225e237ec755f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024
CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.292.364/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA V - DO VALOR CONTRATADO (art. 92, V) e CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)** do Contrato Nº 110/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E WELTON GOMES LEAL (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 88e4c29730db3ca5444ce55960505629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP - CONTINUAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Juventude; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA: SANTA ROSA COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.396.392/0001-76, sediada na Rua do Aeroporto Bairro Agrovema, CEP: 65.640.000, Parnarama/MA.

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo

LOTE 16 - VW SAVEIRO PLACA: HPN-6146								
PEÇAS								
ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNI		PREÇO TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALLEN	UNID	8	R\$ 258,93	duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos	R\$ 2.071,44	dois mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ALLEN	UNID	8	R\$ 182,52	cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.460,16	mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos
3	BARRA OSCILANTE DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R\$ 58,71	cinquenta e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 352,26	trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos
4	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	6	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 238,14	duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos
5	BOMBA DA ÁGUA	NAKATA	UNID	6	R\$ 111,12	cento e onze reais e doze centavos	R\$ 666,72	seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos
6	BUCHA DA BANDEJA	AXIOS	UNID	8	R\$ 55,57	cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 444,56	quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
7	BUCHA DE MOLAS TRASEIRAS	AXIOS	UNID	6	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 238,14	duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos
8	BUCHA DE AMORTECEDOR	AXIOS	UNID	8	R\$ 27,78	vinte e sete reais e setenta e oito centavos	R\$ 222,24	duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos
9	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	AXIOS	UNID	8	R\$ 75,92	setenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 607,36	seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos
10	CABO DE FREIO DE MÃO	IKS	UNID	5	R\$ 63,50	sessenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 317,50	trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos
11	COIFA HOMOCINÉTICA	SABÓ	UNID	8	R\$ 18,19	dezoito reais e dezenove centavos	R\$ 145,52	cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
12	COXIM DO MOTOR SUPERIOR LE	AXIOS	UNID	6	R\$ 82,97	oitenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 497,82	quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos
13	COXIM DO MOTOR SUPERIOR LD	AXIOS	UNID	6	R\$ 82,97	oitenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 497,82	quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos
14	COXIM INFERIOR DA CAIXA	BITH	UNID	6	R\$ 82,97	oitenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 497,82	quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos



15	DISCO DE FREIO SÓLIDO	MDS	UNID	6	R\$ 95,25	noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 571,50	quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
16	FAROL LD	ARTEB	UNID	6	R\$ 197,64	cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.185,84	mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
17	FAROL LE	ARTEB	UNID	6	R\$ 197,64	cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.185,84	mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
18	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UNID	6	R\$ 11,12	onze reais e doze centavos	R\$ 66,72	sessenta e seis reais e setenta e dois centavos
19	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UNID	4	R\$ 23,82	vinte e três reais e oitenta e dois centavos	R\$ 95,28	noventa e cinco reais e vinte e oito centavos
20	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SABÓ	UNID	4	R\$ 23,82	vinte e três reais e oitenta e dois centavos	R\$ 95,28	noventa e cinco reais e vinte e oito centavos
21	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	4	R\$ 19,85	dezenove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 79,40	setenta e nove reais e quarenta centavos
22	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R\$ 103,19	cento e três reais e dezenove centavos	R\$ 412,76	quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos
23	KIT TRAMBULADOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 158,76	cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos
24	LANTERNA TRASEIRA LD	ARTEB	UNID	4	R\$ 142,87	cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 571,48	quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos
25	LANTERNA TRASEIRA LE	ARTEB	UNID	4	R\$ 142,87	cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 571,48	quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos
26	LANTERNA DIANTEIRA LD	ARTEB	UNID	4	R\$ 112,71	cento e doze reais e setenta e um centavos	R\$ 450,84	quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos
27	LANTERNA DIANTEIRA LE	ARTEB	UNID	6	R\$ 112,71	cento e doze reais e setenta e um centavos	R\$ 676,26	seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos
28	LÂMPADA H4	PHILIPS	UNID	12	R\$ 15,87	quinze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 190,44	cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos
29	LÂMPADA H5	PHILIPS	UNID	10	R\$ 15,87	quinze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 158,70	cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos
30	LONA DE FREIO	FRAS-LE	UNID	10	R\$ 79,48	setenta e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 794,80	setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
31	MAÇANETA INTERNA	ALTERNATIVO	UNID	4	R\$ 32,85	trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 131,40	cento e trinta e um reais e quarenta centavos
32	MAÇANETA EXTERNA	ALTERNATIVO	UNID	6	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 238,14	duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos
33	MOLA DIANTEIRAS	COFAP	UNID	4	R\$ 146,05	cento e quarenta e seis reais e cinco centavos	R\$ 584,20	quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos



34	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	ALTERNATIVO	UNID	4	R\$ 115,09	cento e quinze reais e nove centavos	R\$ 460,36	quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos
35	MOLA TRASEIRA	COFAP	UNID	6	R\$ 166,69	cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.000,14	mil reais e quatorze centavos
36	PASTILHA DE FREIO	COBREQ	UNID	4	R\$ 73,82	setenta e três reais e oitenta e dois centavos	R\$ 295,28	duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos
37	PALHETA DIANTEIRA PARABRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 238,14	duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos
38	PIVO DE SUSPENSÃO LADO D	NAKATA	UNID	4	R\$ 55,57	cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 222,28	duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos
39	PIVO DE SUSPENSÃO LADO E	NAKATA	UNID	4	R\$ 55,57	cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 222,28	duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	6	R\$ 63,50	sessenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 381,00	trezentos e oitenta e um reais
41	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO D	NAKATA	UNID	6	R\$ 47,62	quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$ 285,72	duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos
42	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO E	NAKATA	UNID	6	R\$ 47,62	quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$ 285,72	duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos
43	JUNTA CATALISADOR	SABÓ	UNID	6	R\$ 11,84	onze reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 71,04	setenta e um reais e quatro centavos
44	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	ESCAP	UNID	4	R\$ 130,97	cento e trinta reais e noventa e sete centavos	R\$ 523,88	quinhentos e vinte e três reais e oito centavos
45	SILENCIOSO FINAL	ESCAP	UNID	4	R\$ 166,69	cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 666,76	seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos
46	TAMBOR TRASEIROS	COFAP	UNID	4	R\$ 99,22	noventa e nove reais e vinte e dois centavos	R\$ 396,88	trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos
47	PROTETOR DE CARTER	NAKATA	UNID	6	R\$ 67,47	sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 404,82	quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos
48	PARABRISA DIANTEIRO	MENEDIN	UNID	3	R\$ 301,62	trezentos e um reais e sessenta e dois centavos	R\$ 904,86	novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos
49	VIDRO DE PORTA LADO D	MENEDIN	UNID	4	R\$ 166,98	cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 667,92	seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos
50	VIDRO DE PORTA LADO E	MENEDIN	UNID	4	R\$ 166,98	cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 667,92	seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos
51	PÁRA CHOQUE DIANTEIRO	GF	UNID	3	R\$ 280,99	duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos	R\$ 842,97	oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos



52	PÁRA CHOQUE TRASEIRO	GF	UNID	2	R\$ 116,65	cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 233,30	duzentos e trinta e três reais e trinta centavos
53	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	6	R\$ 19,85	dezenove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 119,10	cento e dezenove reais e dez centavos
54	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	6	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 71,70	setenta e um reais e setenta centavos
55	FECHADURA DE PORTAS LADO D	EFRARE	UNID	5	R\$ 225,55	duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.127,75	mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos
56	FECHADURA DE PORTAS LADO E	EFRARE	UNID	5	R\$ 225,55	duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.127,75	mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos
57	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UNID	3	R\$ 35,72	trinta e cinco reais e setenta e dois centavos	R\$ 107,16	cento e sete reais e dezesseis centavos
58	TENSOR CORREIA DENTADA	CONTROIL	UNID	3	R\$ 63,50	sessenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 190,50	cento e noventa reais e cinquenta centavos
59	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	GM	UNID	3	R\$ 46,04	quarenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 138,12	cento e trinta e oito reais e doze centavos
60	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	3	R\$ 357,19	trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos	R\$ 1.071,57	mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos
61	CORREIA DO ALTERNADOR	COODYEAR	UNID	3	R\$ 35,72	trinta e cinco reais e setenta e dois centavos	R\$ 107,16	cento e sete reais e dezesseis centavos
62	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	SKF	UNID	2	R\$ 1.468,42	mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.936,84	dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos
63	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	2	R\$ 129,38	cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos	R\$ 258,76	duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos
64	CABOS DE VELAS	BOSCH	UNID	4	R\$ 95,25	noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 381,00	trezentos e oitenta e um reais
65	VELAS DE IGNIÇÃO	NGK	UNID	4	R\$ 55,57	cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 222,28	duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos
66	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	MAHFLEX	UNID	2	R\$ 432,59	quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 865,18	oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos
67	BANDEJAS LE	COFAP	UNID	3	R\$ 158,75	cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 476,25	quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos
68	BANDEJA LD	COFAP	UNID	3	R\$ 158,75	cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 476,25	quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos
69	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	R\$ 134,94	cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$ 269,88	duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos
70	BIELETA TRASEIRAS	TRW	UNID	3	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 119,07	cento e dezenove reais e sete centavos



71	RADIADOR DE ÁGUA	VISCONDE	UNID	3	R\$ 405,54	quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.216,62	mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos
72	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	MAHLE	UNID	3	R\$ 47,62	quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$ 142,86	cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos
73	JUNTA HOMOCINÉTICA COM COIFA	COFAP	UNID	2	R\$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais	R\$ 316,00	trezentos e dezesseis reais
74	ATUADOR DE EMBREAGEM	TRW	UNID	3	R\$ 213,00	duzentos e treze reais	R\$ 639,00	seiscentos e trinta e nove reais
75	COMPRESSOR DO AR-CODICIONADO	BOSCH	UNID	3	R\$ 1.123,75	mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 3.371,25	três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
TOTAL					R\$ 40.999,94			quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos

LOTE 17 - 02 IVECO DAILY PLACAS: PTX-9A91 ; PTX-9B00									
PEÇAS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNI	QNT.	V. UNIT		V. TOTAL		
1	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	AL	UNI	7	R\$ 7,07	sete reais e sete centavos	R\$ 49,49	quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ALLEN	UNI	5	R\$ 90,80	noventa reais e oitenta centavos	R\$ 454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais	
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALLEN	UNI	4	R\$ 355,13	trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos	R\$ 1.420,52	mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos	
4	ALINHADOR DE PASTILHA	HIPPER	UNI	6	R\$ 20,52	vinte reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 123,12	cento e vinte e três reais e doze centavos	
5	ANEIS SICRONIZADOR	MAHLE	UNI	3	R\$ 1.455,47	mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos	R\$ 4.366,41	quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos	
6	ANTIFERRUGEM	WHATE LUB	UNI	10	R\$ 8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 88,50	oitenta e oito reais e cinquenta centavos	
7	AUTERNADOR	BOSCH	UNI	4	R\$ 500,77	quinhentos reais e setenta e sete centavos	R\$ 2.003,08	dois mil e três reais e oito centavos	
8	ANEL DE AJUSTE ROLY	SABÓ	UNI	11	R\$ 572,37	quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 6.296,07	seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos	
9	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNI	3	R\$ 215,23	duzentos e quinze reais e vinte e três centavos	R\$ 645,69	seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	



10	BANDEIJA DIANTEIRA	COFAP	UNI	2	R\$ 444,58	quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 889,16	oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos
11	BATERIA DE 95 AMP	BATERAX	UNI	2	R\$ 444,58	quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 889,16	oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos
12	BICO INJETOR	WAHLER	UNI	4	R\$ 164,11	cento e sessenta e quatro reais e onze centavos	R\$ 656,44	seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
13	BIELA	TRW	UNI	4	R\$ 50,44	cinquenta reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 201,76	duzentos e um reais e setenta e seis centavos
14	BOIA TANQUE	TUROTEST	UNI	2	R\$ 353,86	trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 707,72	setecentos e sete reais e setenta e dois centavos
15	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNI	2	R\$ 185,13	cento e oitenta e cinco reais e treze centavos	R\$ 370,26	trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos
16	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	BOSCH	UNI	1	R\$ 1.046,71	mil e quarenta e seis reais e setenta e um centavos	R\$ 1.046,71	mil e quarenta e seis reais e setenta e um centavos
17	BAMBA OLEO	BOSCH	UNI	1	R\$ 2.784,50	dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 2.784,50	dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
18	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNI	2	R\$ 164,50	cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
19	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNI	2	R\$ 295,80	duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 591,60	quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos
20	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	AXION	UNI	14	R\$ 50,55	cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 707,70	setecentos e sete reais e setenta centavos
21	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	AXION	UNI	10	R\$ 73,63	setenta e três reais e sessenta e três centavos	R\$ 736,30	setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos
22	BUCHA MESA	AXION	UNI	15	R\$ 36,32	trinta e seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 544,80	quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
23	BUCHA FEIXE DE MOLA	AXION	UNI	6	R\$ 154,69	cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 928,14	novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos

24	CABO ACELERADOR	FÂNIA	UNI	2	R\$ 83,34	oitenta e três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 166,68	cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos
25	CABO CAPÔS	FÂNIA	UNI	2	R\$ 90,13	noventa reais e treze centavos	R\$ 180,26	cento e oitenta reais e vinte e seis centavos
26	CABO VELOCIMENTO	FÂNIA	UNI	2	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais
27	CAMISA MOTOR	VETOR	UNI	2	R\$ 102,91	cento e dois reais e noventa e um centavos	R\$ 205,82	duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos
28	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	UNI	4	R\$ 190,34	cento e noventa reais e trinta e quatro centavos	R\$ 761,36	setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos
29	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNI	6	R\$ 92,14	noventa e dois reais e quatorze centavos	R\$ 552,84	quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos
30	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UNI	4	R\$ 41,70	quarenta e um reais e setenta centavos	R\$ 166,80	cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos
31	CONJUNTO RETIFICADOR	BOSCH	UNI	4	R\$ 180,25	cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 721,00	setecentos e vinte e um reais
32	CORREIRA DENTADA	GOODYEAR	UNI	4	R\$ 181,60	cento e oitenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 726,40	setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
33	COXIM MOTOR	AXION	UNI	2	R\$ 267,69	duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 535,38	quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos
34	CUBO DIANTEIRO	AXION	UNI	6	R\$ 323,51	trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos	R\$ 1.941,06	mil novecentos e quarenta e um reais e seis centavos
35	DISCO FREIO	MDS	UNI	8	R\$ 137,21	cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos	R\$ 1.097,68	mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos
36	EIXO ENTALHADOR	KL	UNI	2	R\$ 310,06	trezentos e dez reais e seis centavos	R\$ 620,12	seiscentos e vinte reais e doze centavos
37	EIXO PRIMARIO	KL	UNI	2	R\$ 920,77	novecientos e vinte reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.841,54	mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos

38	ELETRO VENTILADOR	BOSCH	UNI	2	R\$ 739,17	setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos	R\$ 1.478,34	mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos
39	FAROL LD/LE	CIBIÉ	UNI	4	R\$ 739,17	setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos	R\$ 2.956,68	dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos
40	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNI	6	R\$ 190,34	cento e noventa reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.142,04	mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos
41	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNI	6	R\$ 91,47	noventa e um reais e quarenta e sete centavos	R\$ 548,82	quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos
42	FILTRO OLEO	TECFIL	UNI	6	R\$ 43,20	quarenta e três reais e vinte centavos	R\$ 259,20	duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
43	GRAXA	LUBRAX	UNI	4	R\$ 13,45	treze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 53,80	cinquenta e três reais e oitenta centavos
44	HIDROVACUO	BOSCH	UNI	4	R\$ 464,08	quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos	R\$ 1.856,32	mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos
45	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	UNI	4	R\$ 575,46	quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 2.301,84	dois mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos
46	JOGO CANO INJETOR	MARFLEX	UNI	5	R\$ 37,66	trinta e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 188,30	cento e oitenta e oito reais e trinta centavos
47	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	UNI	3	R\$ 233,31	duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos	R\$ 699,93	seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos
48	JUNTA HOMOCINÉTICA	VETOR	UNI	15	R\$ 482,24	quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 7.233,60	sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos
49	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNI	3	R\$ 1.476,45	mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.429,35	quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos



51	MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UNI	4	R\$ 962,47	novecientos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 3.849,88	três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos
52	MANGUEIRA FREIO	MARFLEX	UNI	9	R\$ 62,55	sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 562,95	quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos
53	VIRABREQUIM	TRW	UNI	1	R\$ 2.189,94	dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos	R\$ 2.189,94	dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos
54	PARAFUSO RODA	TABULEIRO	UNI	24	R\$ 35,65	trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 855,60	oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
55	PARABRISA	MONACO	UNI	2	R\$ 531,34	quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.062,68	mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos
56	PASTILHA FREIO TRASEIRO	COBREQ	UNI	6	R\$ 256,08	duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos	R\$ 1.536,48	mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos
57	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UNI	6	R\$ 383,96	trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.303,76	dois mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos
58	PIVÔ SUPERIOR	TRW	UNI	4	R\$ 110,98	cento e dez reais e noventa e oito centavos	R\$ 443,92	quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos
59	PORTA ESCOVA	BOSCH	UNI	4	R\$ 121,05	cento e vinte e um reais e cinco centavos	R\$ 484,20	quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos
60	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	SKF	UNI	2	R\$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	R\$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
61	PRISILHA PASTILHAS	SKF	UNI	4	R\$ 22,87	vinte e dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 91,48	noventa e um reais e quarenta e oito centavos
62	REGULADOR DE VOLANTE		UNI	4	R\$ 174,87	cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 699,48	seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos



63	ROLAMENTO ALTERNADOR	INA	UNI	4	R\$ 63,55	sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 254,20	duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
64	ROLAMENTO COLETOR	INA	UNI	3	R\$ 33,63	trinta e três reais e sessenta e três centavos	R\$ 100,89	cem reais e oitenta e nove centavos
65	RADIADOR	VALEU	UNI	2	R\$ 1.765,12	mil setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos	R\$ 3.530,24	três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos
66	RESERVATORIO D'AGUA	MARVINI	UNI	4	R\$ 260,29	duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.041,16	mil e quarenta e um reais e dezesseis centavos
67	RETENTOR LUVA	SABÓ	UNI	4	R\$ 110,98	cento e dez reais e noventa e oito centavos	R\$ 443,92	quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos
68	RETENTOR PIÃO	SABÓ	UNI	4	R\$ 89,45	oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 357,80	trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
69	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UNI	6	R\$ 437,18	quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos	R\$ 2.623,08	dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos
70	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UNI	6	R\$ 645,68	seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos	R\$ 3.874,08	três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos
71	TERMINAIS DIREÇÃO	TRW	UNI	5	R\$ 153,35	cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 766,75	setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos
72	TULIPA	VETOR	UNI	6	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
73	CHAVE SETA	GM	UNI	2	R\$ 613,40	seiscentos e treze reais e quarenta centavos	R\$ 1.226,80	mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
74	VIDRO PORTA	AUTOGLASS	UNI	2	R\$ 447,00	quatrocentos e quarenta e sete reais	R\$ 894,00	oitocentos e noventa e quatro reais
75	COMPRESSOR DO AR-CODICIONADO	BOSCH	UNI	1	R\$ 1.769,77	mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.769,77	mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos

TOTAL		R\$ 93.999,95	noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos
--------------	--	----------------------	--

LOTE 18 - FIAT FIORINO								
PEÇAS								
ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNI		PREÇO TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALLEN	UNID	6	R\$ 260,48	duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.562,88	mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ALLEN	UNID	6	R\$ 180,71	cento e oitenta reais e setenta e um centavos	R\$ 1.084,26	mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos
3	BARRA OSCILANTE DE DIREÇÃO	TRW	UNID	4	R\$ 56,98	cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 227,92	duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos
4	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	4	R\$ 40,70	quarenta reais e setenta centavos	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos
5	BOMBA DA ÁGUA	NAKATA	UNID	4	R\$ 113,96	cento e treze reais e noventa e seis centavos	R\$ 455,84	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
6	BUCHA DA BANDEJA	AXIOS	UNID	6	R\$ 56,98	cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 341,88	trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos
7	BUCHA DE MOLAS TRASEIRAS	AXIOS	UNID	4	R\$ 40,70	quarenta reais e setenta centavos	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos
8	BUCHA DE AMORTECEDOR	AXIOS	UNID	6	R\$ 28,49	vinte e oito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 170,94	cento e setenta reais e noventa e quatro centavos
9	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	AXIOS	UNID	4	R\$ 77,86	setenta e sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 311,44	trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos
10	CABO DE FREIO DE MÃO	IKS	UNID	4	R\$ 65,12	sessenta e cinco reais e doze centavos	R\$ 260,48	duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos
11	COIFA HOMOCINÉTICA	SABÔ	UNID	8	R\$ 16,28	dezesesseis reais e vinte e oito centavos	R\$ 130,24	cento e trinta reais e vinte e quatro centavos
12	COXIM DO MOTOR SUPERIOR LE	AXIOS	UNID	6	R\$ 81,40	oitenta e um reais e quarenta centavos	R\$ 488,40	quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
13	COXIM DO MOTOR SUPERIOR LD	AXIOS	UNID	6	R\$ 81,40	oitenta e um reais e quarenta centavos	R\$ 488,40	quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
14	COXIM INFERIOR DA CAIXA	BITH	UNID	4	R\$ 81,40	oitenta e um reais e quarenta centavos	R\$ 325,60	trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
15	DISCO DE FREIO SÓLIDO	MDS	UNID	4	R\$ 97,68	noventa e sete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 390,72	trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos
16	FAROL LD	ARTEB	UNID	6	R\$ 202,69	duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.216,14	mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos

17	FAROL LE	ARTEB	UNID	6	R\$ 202,69	duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.216,14	mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos
18	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UNID	6	R\$ 11,40	onze reais e quarenta centavos	R\$ 68,40	sessenta e oito reais e quarenta centavos
19	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UNID	4	R\$ 24,42	vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 97,68	noventa e sete reais e sessenta e oito centavos
20	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SABÓ	UNID	4	R\$ 24,42	vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 97,68	noventa e sete reais e sessenta e oito centavos
21	KIT ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	4	R\$ 20,35	vinte reais e trinta e cinco centavos	R\$ 81,40	oitenta e um reais e quarenta centavos
22	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R\$ 105,82	cento e cinco reais e oitenta e dois centavos	R\$ 423,28	quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos
23	KIT TRAMBULADOR	NAKATA	UNID	4	R\$ 40,70	quarenta reais e setenta centavos	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos
24	LANTERNA TRASEIRA LD	ARTEB	UNID	4	R\$ 146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 586,08	quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos
25	LANTERNA TRASEIRA LE	ARTEB	UNID	4	R\$ 146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 586,08	quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos
26	LANTERNA DIANTEIRA LD	ARTEB	UNID	4	R\$ 115,59	cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 462,36	quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos
27	LANTERNA DIANTEIRA LE	ARTEB	UNID	6	R\$ 115,59	cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 693,54	seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos
28	LÂMPADA H4	PHILIPS	UNID	10	R\$ 16,28	dezesseis reais e vinte e oito centavos	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos
29	LÂMPADA H5	PHILIPS	UNID	8	R\$ 16,28	dezesseis reais e vinte e oito centavos	R\$ 130,24	cento e trinta reais e vinte e quatro centavos
30	LONA DE FREIO	FRAS-LE	UNID	8	R\$ 81,51	oitenta e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 652,08	seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos
31	MAÇANETA INTERNA	ALTERNATIVO	UNID	4	R\$ 33,69	trinta e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 134,76	cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos
32	MAÇANETA EXTERNA	ALTERNATIVO	UNID	6	R\$ 40,70	quarenta reais e setenta centavos	R\$ 244,20	duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos
33	MOLA DIANTEIRAS	COFAP	UNID	4	R\$ 149,78	cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos	R\$ 599,12	quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos
34	MAÇANETA TAMPA TRASEIRA	ALTERNATIVO	UNID	4	R\$ 118,03	cento e dezoito reais e três centavos	R\$ 472,12	quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos
35	MOLA TRASEIRA	COFAP	UNID	6	R\$ 170,95	cento e setenta reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.025,70	mil e vinte e cinco reais e setenta centavos
36	PASTILHA DE FREIO	COBREQ	UNID	4	R\$ 75,70	setenta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 302,80	trezentos e dois reais e oitenta centavos
37	PALHETA DIANTEIRA PARABRISA	BOSCH	UNID	6	R\$ 40,70	quarenta reais e setenta centavos	R\$ 244,20	duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos



38	PIVO DE SUSPENSÃO LADO D	NAKATA	UNID	4	R\$ 56,98	cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 227,92	duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos
39	PIVO DE SUSPENSÃO LADO E	NAKATA	UNID	4	R\$ 56,98	cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 227,92	duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	6	R\$ 65,12	sessenta e cinco reais e doze centavos	R\$ 390,72	trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos
41	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO D	NAKATA	UNID	6	R\$ 48,84	quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 293,04	duzentos e noventa e três reais e quatro centavos
42	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO E	NAKATA	UNID	6	R\$ 48,84	quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 293,04	duzentos e noventa e três reais e quatro centavos
43	JUNTA CATALISADOR	SABÓ	UNID	6	R\$ 12,14	doze reais e quatorze centavos	R\$ 72,84	setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos
44	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	ESCAP	UNID	4	R\$ 134,31	cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 537,24	quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos
45	SILENCIOSO FINAL	ESCAP	UNID	4	R\$ 170,95	cento e setenta reais e noventa e cinco centavos	R\$ 683,80	seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos
46	TAMBOR TRASEIROS	COFAP	UNID	4	R\$ 101,75	cento e um reais e setenta e cinco centavos	R\$ 407,00	quatrocentos e sete reais
47	PROTETOR DE CARTER	NAKATA	UNID	6	R\$ 69,19	sessenta e nove reais e dezenove centavos	R\$ 415,14	quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos
48	PARABRISA DIANTEIRO	MENEDIN	UNID	3	R\$ 309,32	trezentos e nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 927,96	novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos
49	VIDRO DE PORTA LADO D	MENEDIN	UNID	4	R\$ 171,25	cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
50	VIDRO DE PORTA LADO E	MENEDIN	UNID	4	R\$ 171,25	cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
51	PÁRA CHOQUE DIANTEIRO	GF	UNID	3	R\$ 288,16	duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos	R\$ 864,48	oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
52	PÁRA CHOQUE TRASEIRO	GF	UNID	2	R\$ 119,62	cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 239,24	duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos
53	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	3	R\$ 20,35	vinte reais e trinta e cinco centavos	R\$ 61,05	sessenta e um reais e cinco centavos
54	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	3	R\$ 12,26	doze reais e vinte e seis centavos	R\$ 36,78	trinta e seis reais e sete e oito centavos
55	FECHADURA DE PORTAS LADO D	EFRARE	UNID	3	R\$ 231,31	duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 693,93	seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos
56	FECHADURA DE PORTAS LADO E	EFRARE	UNID	3	R\$ 231,31	duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 693,93	seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos
57	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UNID	3	R\$ 36,63	trinta e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos
58	TENSOR CORREIA DENTADA	CONTROIL	UNID	3	R\$ 65,12	sessenta e cinco reais e doze centavos	R\$ 195,36	cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos

59	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	GM	UNID	3	R\$ 47,22	quarenta e sete reais e vinte e dois centavos	R\$ 141,66	cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos	
60	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	3	R\$ 366,31	trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos	R\$ 1.098,93	mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos	
61	CORREIA DO ALTERNADOR	COODYEAR	UNID	3	R\$ 36,63	trinta e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	
62	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	SKF	UNID	2	R\$ 1.505,92	mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 3.011,84	três mil e onze reais e oitenta e quatro centavos	
63	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	2	R\$ 132,68	cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$ 265,36	duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos	
64	CABOS DE VELAS	BOSCH	UNID	4	R\$ 97,68	noventa e sete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 390,72	trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos	
65	VELAS DE IGNIÇÃO	NGK	UNID	4	R\$ 56,98	cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 227,92	duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos	
66	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	MAHFLEX	UNID	2	R\$ 443,00	quatrocentos e quarenta e três reais	R\$ 886,00	oitocentos e oitenta e seis reais	
67	BANDEJAS LE	COFAP	UNID	3	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 488,40	quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	
68	BANDEJA LD	COFAP	UNID	3	R\$ 162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 488,40	quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos	
69	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	R\$ 138,38	cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos	R\$ 276,76	duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos	
70	BIELETA TRASEIRAS	TRW	UNID	3	R\$ 40,70	quarenta reais e setenta centavos	R\$ 122,10	cento e vinte e dois reais e dez centavos	
71	RADIADOR DE ÁGUA	VISCONDE	UNID	3	R\$ 398,87	trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.196,61	mil cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos	
72	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	MAHLE	UNID	3	R\$ 48,70	quarenta e oito reais e setenta centavos	R\$ 146,10	cento e quarenta e seis reais e dez centavos	
73	JUNTA HOMOCINÉTICA COM COIFA	COFAP	UNID	2	R\$ 162,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 324,00	trezentos e vinte e quatro reais	
74	ATUADOR DE EMBREAGEM	TRW	UNID	3	R\$ 218,97	duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos	R\$ 656,91	seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos	
75	COMPRESSOR DO AR-CODICIONADO	BOSCH	UNID	2	R\$ 1.101,39	mil cento e um reais e trinta e nove centavos	R\$ 2.202,78	dois mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos	
TOTAL					R\$ 36.999,86		trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos		

LOTE 19 - 02 AMBULANCIA TOYOTA HILUX PLACAS: OXT-4254 ; XXXXXX								
PEÇAS								
ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	FUSIVEL LAMINA	HIKARI	UND	3	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 8,94	oito reais e noventa e quatro centavos

2	FITA ISOLANTE	ELETRONAN	UND	3	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos
3	LAMPADA 12V	PHILIPS	UND	3	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,9MMX200MM	FRONTEC	UND	10	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 15,00	quinze reais
5	PRESILHA	CIBIE	UND	5	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
6	FAROL AUXILIAR	CIBIE	UND	2	R\$ 237,04	duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos	R\$ 474,08	quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos
7	ROLAMENTO DE CENTRO	SRF	UND	2	R\$ 485,05	quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos	R\$ 970,10	novecientos e setenta reais e dez centavos
8	CRUZETA	SPICE	UND	2	R\$ 62,33	sessenta e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 124,66	cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos
9	BANDEJA SUPERIOR LE	TRW	UND	2	R\$ 322,84	trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 645,68	seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
10	BANDEJA SUPERIOR LD	TRW	UND	2	R\$ 322,84	trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 645,68	seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
11	BANDEJA INFERIOR LE	TRW	UND	2	R\$ 395,91	trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos	R\$ 791,82	setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos
12	BANDEJA INFERIOR LD	TRW	UND	2	R\$ 395,91	trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos	R\$ 791,82	setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos
13	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIONS	UND	8	R\$ 16,67	dezesesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 133,36	cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SEM CUBO	TRW	UND	4	R\$ 102,77	cento e dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 411,08	quatrocentos e onze reais e oito centavos
15	CILINDRO DA RODA TRASEIRA LE/LD	BOSHI	UND	2	R\$ 277,82	duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 555,64	quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos
16	JG MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	BOSHI	UND	4	R\$ 52,67	cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 210,68	duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos
17	ESTOPA PARA LIMPEZA 150G	SÃO JOSÉ	UND	5	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos
18	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	5	R\$ 41,63	quarenta e um reais e sessenta e três centavos	R\$ 208,15	duzentos e oito reais e quinze centavos
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	5	R\$ 35,23	trinta e cinco reais e vinte e três centavos	R\$ 176,15	cento e setenta e seis reais e quinze centavos
20	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	5	R\$ 65,04	sessenta e cinco reais e quatro centavos	R\$ 325,20	trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos
21	PARABRISA DEGR 05	BLINDEX	UND	1	R\$ 450,34	quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos	R\$ 450,34	quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos
22	COLA PARABRISA	ORBIVED	UND	2	R\$ 23,81	vinte e três reais e oitenta e um centavos	R\$ 47,62	quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos
23	BUCHA JUMELO TS GRANDE	AXIONS	UND	4	R\$ 11,98	onze reais e noventa e oito centavos	R\$ 47,92	quarenta e sete reais e noventa e dois centavos

24	BUCHA JUMELO TS PEQUENA	AXIONS	UND	4	R\$ 9,13	nove reais e treze centavos	R\$ 36,52	trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos
25	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIONS	UND	4	R\$ 6,96	seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 27,84	vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos
26	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	BOSHI	UND	2	R\$ 202,96	duzentos e dois reais e noventa e seis centavos	R\$ 405,92	quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos
27	KIT EMBREAGEM SEM ROLAMENTO	SACHS	UND	2	R\$ 1.081,46	mil e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 2.162,92	dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos
28	GARFO DE EMBEAGEM	TRW	UND	6	R\$ 193,52	cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.161,12	mil cento e sessenta e um reais e doze centavos
29	MOTOR DE PARTIDA	BOSHI	UND	2	R\$ 1.189,43	mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.378,86	dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos
30	ROLAMENTO EMBREAGEM	SRF	UND	2	R\$ 273,52	duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 547,04	quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos
31	KIT COIFA	SPICE	UND	2	R\$ 47,58	quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 95,16	noventa e cinco reais e dezesseis centavos
32	CORREIA 13 A V 1200C	GOOD YEAR	UND	6	R\$ 35,68	trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos	R\$ 214,08	duzentos e quatorze reais e oito centavos
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 406,00	quatrocentos e seis reais	R\$ 1.624,00	mil seiscentos e vinte e quatro reais
34	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	UND	5	R\$ 197,11	cento e noventa e sete reais e onze centavos	R\$ 985,55	novecientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
35	SAPATA COM LONA	FRASLE	UND	5	R\$ 485,69	quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 2.428,45	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos
36	JG MOLA SAPATA DE FREIO	FRASLE	UND	3	R\$ 48,14	quarenta e oito reais e quatorze centavos	R\$ 144,42	cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	5	R\$ 286,03	duzentos e oitenta e seis reais e três centavos	R\$ 1.430,15	mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos
38	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	UND	3	R\$ 708,04	setecentos e oito reais e quatro centavos	R\$ 2.124,12	dois mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos
39	BASE DA CX DE MARCHA	AXIONS	UND	2	R\$ 479,10	quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos	R\$ 958,20	novecientos e cinquenta e oito reais e vinte centavos
40	BASE DO MOTOR	AXIONS	UND	2	R\$ 266,20	duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos	R\$ 532,40	quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos
41	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	AXIONS	UND	4	R\$ 35,68	trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos	R\$ 142,72	cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos
42	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIONS	UND	4	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
43	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRO	AXIONS	UND	4	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
44	BIELETA	AXIONS	UND	3	R\$ 28,91	vinte e oito reais e noventa e um centavos	R\$ 86,73	oitenta e seis reais e setenta e três centavos

45	BOMBA DÁGUA	BOSH	UND	2	R\$ 1.072,02	mil e setenta e dois reais e dois centavos	R\$ 2.144,04	dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos
46	BRAÇO AUXILIAR Z	TRW	UND	4	R\$ 396,59	trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 1.586,36	mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos
47	BRONZINA BIELA	MAHLE	UND	2	R\$ 412,69	quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos	R\$ 825,38	oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos
48	BRONZINA CENTRAL	MAHLE	UND	2	R\$ 328,92	trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos	R\$ 657,84	seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos
49	BUZINA ELETRICA	BOSHI	UND	2	R\$ 199,12	cento e noventa e nove reais e doze centavos	R\$ 398,24	trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos
50	CABO DE FREIO LIBERAÇÃO	FANI	UND	2	R\$ 216,75	duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 433,50	quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos
51	CABO VELOCIMENTO	CABOVEL	UND	3	R\$ 519,93	quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos	R\$ 1.559,79	mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos
52	CAIXA SATELITE COMPLETO	SPICE	UND	2	R\$ 1.150,49	mil cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.300,98	dois mil e trezentos reais e noventa e oito centavos
53	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VARGA	UND	3	R\$ 289,09	duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos	R\$ 867,27	oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos
54	CILINDRO MESTRE	VARGA	UND	3	R\$ 632,00	seiscentos e trinta e dois reais	R\$ 1.896,00	mil oitocentos e noventa e seis reais
55	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	UND	3	R\$ 1.982,38	mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos	R\$ 5.947,14	cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos
56	CONDENSADOR	DENSO	UND	2	R\$ 354,76	trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos	R\$ 709,52	setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos
57	COROA E PINHAO	SPICE	UND	1	R\$ 5.436,79	cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos	R\$ 5.436,79	cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos
58	CUBO DA RODA DIANTEIRA	DANO	UND	4	R\$ 376,12	trezentos e setenta e seis reais e doze centavos	R\$ 1.504,48	mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos
59	DISCO DE FREIO DIANTEIRA VENTILADO	DUREX	UND	2	R\$ 82,60	oitenta e dois reais e sessenta centavos	R\$ 165,20	cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos
60	FAROL BIODO	BOSHI	UND	3	R\$ 22,87	vinte e dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 68,61	sessenta e oito reais e sessenta e um centavos
61	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	5	R\$ 70,80	setenta reais e oitenta centavos	R\$ 354,00	trezentos e cinquenta e quatro reais
62	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	5	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
63	FLANGE TRANSMISSÃO	SPICE	UND	2	R\$ 272,58	duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 545,16	quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos

64	HELICE DO MOTOR VENTILADO	VALEV	UND	2	R\$ 457,25	quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 914,50	novecientos e quatorze reais e cinquenta centavos
65	JUNTA DESLIZANTE	SPICE	UND	3	R\$ 1.264,35	mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 3.793,05	três mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos
66	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	SPICE	UND	3	R\$ 3.101,00	três mil, cento e um reais	R\$ 9.303,00	nove mil, trezentos e três reais
67	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UND	2	R\$ 328,74	trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos	R\$ 657,48	seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos
68	LUVA TRANSMISAO	SPICE	UND	3	R\$ 1.753,45	mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 5.260,35	cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos
69	PALHETA LIMPADOR	DTO	UND	4	R\$ 30,98	trinta reais e noventa e oito centavos	R\$ 123,92	cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos
70	RADIADOR	VALEU	UND	1	R\$ 2.101,00	dois mil, cento e um reais	R\$ 2.101,00	dois mil, cento e um reais
71	EMBREGEM VISCOSA	SACHS	UND	1	R\$ 1.345,00	mil trezentos e quarenta e cinco reais	R\$ 1.345,00	mil trezentos e quarenta e cinco reais
72	MANGUEIRA DE FREIO D RODA DIANTEIRA	SACHS	UND	5	R\$ 54,40	cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
73	MANGUEIRA DE FREIO DA RODA TRAZ	SACHS	UND	5	R\$ 48,38	quarenta e oito reais e trinta e oito centavos	R\$ 241,90	duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos
TOTAL							R\$ 76.999,42	setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênera, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 29 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d78b5f23d0c5844e98c507b0805601c3

EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024



CONTRATANTE: HELAINNE WISELLE DE ALMEIDA MOURÃO,
inscrita noo CPF N.º 020.154.243-93

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
04.750.207/0001-34

OBJETO: a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA - SERVIÇO: REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 164.104,99 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O. 07. - Secretaria Municipal de Educação
U.O. 07. 01 - Sec. Mun. de Educação
F.P. 12.122.0042.2.012 - Manut. e Func. da Sec. de Educação
C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. 1500100100 - Recursos Vinculados de Impostos
LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 17 de janeiro de 2025.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Sra. Helainne Wiselle de Almeida Morão
Contratante

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0971a16a24fd43ef64f709329b564208

**LANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO E
CONTROLE DE EPIDEMIAS POR ARBOVIROSES - 2025**

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Administração: Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Cnpj: 12.122.155/0001-80

End.: praça senador Bernardino Viana - SN, Centro

Cep: 65650-000

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário: Raimundo Neto de Sousa Carvalho

e-mail: Raimundo.ibg@hotmail.com

Cnpj: 12.122.155/0001-80

Fone: 086 -999569195

End.: praça de eventos, S/N, Centro.

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO -MA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Coordenador: Kelly Beatriz Alves dos santos

E-mail: kbasantos@hotmail.com

Fone/whatsapp: 86 - 999688079

End.: Rua abdon moura, 237, Centro.

AMARANTE-PI

SUMÁRIO

1 .	APRESENTAÇÃO
..	
2 .	ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO
3 .	OBJETIVO GERAL

4 .	ATUVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIA
5 .	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
6 .	RECURSOS FINANCEIROS
7 .	FLUXOS (ESTABELECE AS ROTINAS)

1. APRESENTAÇÃO

O cenário epidemiológico das arboviroses no município de São Francisco do Maranhão exige a necessidade de ações preventivas e de controle, com amplo engajamento comunitário e ações articuladas entre os órgãos municipais e a sociedade civil, considerando as diretrizes dos Planos de Contingência do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Maranhão. O Plano Municipal de Contingência para Dengue, Zika vírus e Chikungunya para o ano de 2025 direciona as ações da Secretaria Municipal de saúde.

Este Plano de Contingência tem como objetivo prevenir e controlar processos epidêmicos causados pelos vírus da Dengue, Zika vírus e Chikungunya. Preparando a rede municipal de saúde para o enfrentamento das arboviroses, através do monitoramento de indicadores ambientais, epidemiológicos e assistenciais. A assistência oportuna às pessoas com sintomas e uma rede de atenção à saúde preparada e articulada são essenciais para evitar e/ou reduzir a letalidade por arboviroses. Cada estágio operacional prevê ações a serem implementadas, incluindo possíveis situações de emergência em saúde pública relacionadas à Dengue, Zika vírus e Chikungunya.

Este Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de arboviroses agrega e detalha ações preventivas de reconhecida eficácia na prevenção de epidemias de arboviroses e que devem ser implantadas ou intensificadas no cotidiano dos serviços. Este plano apresenta também as ações de melhorias que devem ser realizadas em situações epidêmicas em razão da não implantação ou interrupção das ações preventivas. Nele, serão apresentados dados epidemiológicos do município e ações em níveis de intensificação. A elaboração deste Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Arboviroses foi realizada de forma conjunta entre os diversos setores da secretaria de saúde do município de São Francisco do Maranhão.

1. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

O processo do plano de prevenção e controle da epidemia das arboviroses foi implantado e está sendo realizado no município de São Francisco do Maranhão localizado na microrregião das chapadas do alto Itapecuru e na mesorregião do Leste Maranhense, com população de 12.064 habitantes, uma densidade demográfica de 5,28 hab por km² e uma média de 3,17 moradores por residência segundo IBGE de 2022.

O município deu início ao processo com elaboração de plano de ações para desenvolvimento e realização das ações de prevenção contra doenças transmitidas por arboviroses, no município temos 6 equipes de saúde da família, sendo 2 equipes urbanas e 4 equipes rurais, 42 ACS e 6 ACE, um hospital municipal, um SAMU com duas ambulâncias (uma básica e uma avançada), O plano de ações foi elaborado com base no reconhecimento da realidade local e no intuito de conter a transmissão de doenças transmitidas pelas arboviroses em cada área adscrita.

Em São Francisco do Maranhão, é mostrado um padrão sazonal de ocorrência de arboviroses no decorrer dos anos, assim como é mostrado nas experiências nacionais e internacionais em epidemias de Dengue indicam que a morbimortalidade está associada ao acesso aos serviços de saúde e ao tratamento adequado e precoce, que requer o conhecimento das várias especificidades da doença.

A proximidade da clínica entre Dengue, Zika e Chikungunya pode dificultar o diagnóstico clínico, e a consequente abordagem terapêutica e condutas. Sendo muito importante a avaliação e notificação da suspeita no início do quadro, para que os exames laboratoriais sejam adequados. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o não

tratamento ou tratamento inadequado podem elevar as taxas de mortalidade por Dengue, enquanto o tratamento precoce reduz.

A febre de Chikungunya, também transmitida pelos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, no Brasil, a circulação do vírus foi identificada pela primeira vez em 2014, seus sintomas são febre acima de 38,5 graus, de início repentino, e dores intensas nas articulações de pés e mãos, dedos, tornozelos e pulsos. Pode ocorrer, também, dor de cabeça, dores nos músculos e manchas vermelhas na pele. Cerca de 30% dos casos não chegam a desenvolver sintomas. O início dos sintomas pode levar de dois a dez dias para ocorrer. É o chamado período de incubação.

A principal diferença entre a dengue e a chikungunya é a dor nas articulações, muito mais intensa na chikungunya, afetando principalmente pés e mãos, geralmente tornozelos e pulsos. Ao contrário do que acontece com a dengue, não existe uma forma hemorrágica da doença e é raro surgirem complicações graves, embora a artrite possa continuar ativa por muito tempo.

3. Objetivo Geral

? Organizar a resposta da Rede de Atenção à Saúde para a prevenção e controle de epidemias causadas pelos vírus da Dengue, Zika vírus e Chikungunya, de forma a controlar a transmissão viral e evitar e/ou reduzir a ocorrência de óbitos por estas arboviroses no município de São Francisco do Maranhão.

3.2 Objetivos Específicos

? Organizar as ações de prevenção e controle de Dengue, Zika e Chikungunya;

? Definir as atividades de educação, mobilização social, governamental e de comunicação;

? Monitorar e controlar o vetor e seus criadouros;

? Apoiar os processos de educação permanente dos profissionais de saúde;

? Padronizar os insumos e medicamentos estratégicos necessários;

? Ampliar a notificação e a investigação dos casos de forma oportuna;

? Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado para cada uma das doenças;

? Monitorar e avaliar a situação epidemiológica;

? Monitorar e avaliar a organização da rede de atenção voltada ao atendimento de casos suspeitos e confirmados;

? Fortalecer a articulação dos diferentes setores da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento de epidemias de arboviroses;

? Acompanhar o processo de fornecimento de insumos e materiais, garantindo a qualidade do serviço para execução das atividades desenvolvidas;

? Monitorar o avanço do número de casos de Dengue, identificando as áreas em que há populações são mais vulneráveis;

? Desenvolver ações que promova a interdisciplinaridade e inter setorização entre outras secretarias para disseminar informações aos diversos setores da população no sentido de minimizar o impacto social e econômico.

4. ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - PERÍODO EPIDÊMICO

É realizado o permanente controle mecânico durante as visitas de rotina dos Agentes de Combate a Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACSs). Os critérios de prioridade para a realização de ações são: 1º- áreas de maior concentração de casos, 2º- áreas com início de transmissão mais recente, 3º- áreas de maior vulnerabilidade social.

4.1 Ações da Vigilância Epidemiológica

- Enviar boletim epidemiológico semanal para o núcleo de comunicação;
- Acompanhar as internações por arboviroses;
- Investigar todos os óbitos;
- Direcionar as ações através das avaliações de indicadores;
- Acompanhar os indicadores para o planejamento de ações;
- Avaliação do diagrama de controle das localidades em situação de epidemia;
- Recrutar equipe para apoiar o município na execução das ações emergenciais do Plano de Contingência;
- Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de

arboviroses, manuais e diretrizes);

4.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

- Avaliação dos índices de infestação por localidade no município;
- Realizar ações para reduzir os índices de infestação predial;
- Solicitar insumos estratégicos para intensificar ações de controle vetorial;
- Solicitar equipamentos de nebulização para bloqueio de transmissão nas áreas de maior incidência de casos;
- Direcionar as ações através das avaliações de indicadores vetoriais;
- Intensificar as ações de controle vetorial no município;
- Recrutar equipe para apoio para o desencadeamento de ações para reduzir os índices de infestação predial;
- Solicitar insumos estratégicos para intensificar ações de controle vetorial;
- Viabilizar equipe de borrifação para ampliar o bloqueio de transmissão nas áreas de maior incidência de casos;

4.3 Ações de Atenção ao Paciente

- Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
- Garantir aos pacientes com suspeita de arboviroses exames laboratoriais específicos e inespecíficos na rede pública municipal em tempo oportuno;
- Regular os pacientes quando necessário (referência);
- Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de adoecimento por arboviroses;
- Ampliar leitos de hidratação para suporte ao aumento de casos de arboviroses;
- Solicitar profissionais para implantação de unidades itinerantes para assistência aos pacientes com suspeita de arboviroses;
- Apoiar na reorganização da rede de atenção básica
- Fornecer insumos estratégicos para suporte aos pacientes com suspeita de arboviroses;

4.4 Ações de Comunicação, Mobilização e Publicidade.

- Divulgar boletins epidemiológicos de cada semana epidemiológica;
- Intensificar as orientações à população quanto às ações de prevenção e controle das arboviroses na mídia;
- Acionar a imprensa para alertar a população quanto a situação epidemiológica do município;
- Disponibilizar material de campanha.

4.5 Ações da Gestão

- Desenvolver ações neste nível de atenção;
- Encaminhar ofício à Secretaria Estadual de Saúde informando que o município se encontra em epidemia por arboviroses;
- Solicitar apoio ao nível estadual para intensificar ações;
- Articular com outras áreas para desencadear ações emergenciais de controle das arboviroses como: infraestrutura, educação, meio ambiente, forças armadas e sociedade civil organizada;
- Apoiar as áreas para o desenvolvimento de ações neste nível de atenção;
- Montar unidades de apoio para atendimento aos pacientes com suspeitas de arboviroses;

Em relação as notificações os casos suspeitos de dengue, zika ou chikungunya devem ser notificados desde a suspeita clínica e preferencialmente durante o atendimento ao paciente. Assim, informações importantes da anamnese, como o histórico de viagem nas últimas duas semanas, serão informadas em tempo oportuno.

Como notificar: On-line, pelo profissional de saúde que realizou o atendimento no sistema Sentinela: <https://sentinela.procempa.com.br/> suspeita de dengue sem sinal de alarme ou não.

- Suspeita de dengue sem sinal de alarme ou gravidade;
- Suspeita de dengue em gestantes
- Pessoas com sinal de alarme/gravidade ou que necessitem de internação hospitalar
- Residentes de São Francisco do Maranhão que saíram da

cidade nas últimas duas semanas,

- Casos suspeitos de outras arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti (Zika vírus e Chikungunya).

Alterações no processo de notificação de casos suspeitos poderão ser desencadeadas conforme contexto epidemiológico e estágio operacional. Na ocorrência de alterações, as fontes notificadoras serão amplamente comunicadas. A notificação de casos suspeitos é compulsória a todos os serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Serão fixadas e cartazes com informações de combate ao Aedes Aegypti, em locais de grande circulação de pessoas, como a entrada da cidade, secretaria municipal de saúde, centro de especialidades médicas, entre outros;
- Divulgar na mídia (rádio e redes sociais) informações sobre sinais e sintomas da dengue, chikungunya e zika vírus, sinais de alarme, seguimento, tratamento e combate ao mosquito;
- Incentivando as pessoas vistoriarem suas próprias residências;
- Utilização de carros de som para comunicação junto à população;
- Realização de palestras educativas, distribuição de panfletos em pontos estratégicos;
- Realização de mutirões de limpeza em parceria com as associações de bairros, escolas (PSE), igrejas, ao tempo que fazem também a distribuição de panfletos, dispersão pelas ruas da cidade em visita aos domicílios, coleta de lixo e orientações à população.

6. FLUXOS (ESTABELECEM AS ROTINAS)

Será desenvolvida juntamente com a Vigilância Sanitária e epidemiológica, Atenção Primária de Saúde (APS), SAMU, Programa Saúde na Escola (PSE) e demais setores agregados e interessados.

Considerando que todo usuário que chega à Unidade de saúde com relato de febre, usualmente entre dois e sete dias de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos; exantema; mialgia, artralgia; cefaleia, dor retro-orbital; petéquias; prova do laço positiva e leucopenia, deve-se suspeitar de Dengue. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre dois e sete dias de duração, e sem foco de infecção aparente. Nestes casos, a conduta deverá ser baseada no fluxograma do Manejo Clínico da Dengue do Ministério da Saúde.

O Fluxograma deste manejo classifica os casos segundo sinais de alarme ou gravidade em quatro(4) grupos: Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo D. Conforme os grupos, o acompanhamento e as condutas são distintas, mas todos os 4 grupos têm como conduta única o início da hidratação imediata. Hidratação oral para pacientes dos grupos A e B. Hidratação venosa para pacientes dos grupos C e D.

Os exames para diagnóstico laboratorial somente serão analisados no Lacen-MA mediante a notificação do caso à Vigilância. A estratégia de testagem laboratorial será definida conforme cenários epidemiológicos e de disponibilidade de insumos laboratoriais. Serão priorizados para coleta, processamento e análise laboratorial, as amostras de casos suspeitos devidamente notificados junto à vigilância epidemiológica:

- 1º) Provenientes de áreas sem transmissão sustentada de Dengue (sem presença de surto da doença na região);
- 2º) Gestantes;
- 3º) Crianças (até 5 anos);
- 4º) Pacientes de risco de complicação, com sinais de alarme ou com quadro clínico inconclusivo, após discussão com a vigilância epidemiológica; e
- 5º) Viajantes com suspeita de infecção em áreas endêmicas para Zika e Chikungunya, após discussão com a vigilância epidemiológica.

O fornecimento de repelentes deve-se estimular a população ao uso de métodos de barreira que compreende desde repelentes até vestuário que impeça o contato do vetor com o corpo humano. A Secretaria Municipal de Saúde poderá fornecer repelentes para uso de populações prioritárias de acordo com o risco agregado e independentemente da constatação de circulação de arboviroses na cidade. São elegíveis para

distribuição gratuita de repelentes as populações que seguem:

1. Gestantes que consultarem na rede pública de saúde, em qualquer trimestre de gravidez, em função do risco de agravamento do quadro clínico, e ainda, para reduzir após sibilidade de desenvolvimento da Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) que compreende um conjunto de anomalias congênitas que podem incluir alterações visuais, auditivas e neuropsicomotoras que ocorrem em indivíduos (embriões ou fetos) expostos à infecção pelo vírus Zika durante a gestação. (MS, 2022)

2. Casos suspeitos ou confirmados de arboviroses, para evitar que o vetor entre em contato com o(s) vírus e propague a doença para residentes do domicílio ou próximos.

O repelente químico apropriado para cada uma destas circunstâncias deve ser dispensado pelo serviço de saúde de referência assistencial. As pessoas devem receber orientações

quanto aos cuidados domiciliares e de adoção de métodos de barreira de proteção individual. A atenção primária como coordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial para acesso ao SUS possui as melhores condições para distribuição dos repelentes, uma vez que atua dentro do território.

7 Vigilância Epidemiológica (Estrutura Funcional):

1. As notificações são feitas mediante as ocorrências e os lotes/planilhas são gerados e enviados semanalmente, conforme Portaria MS Nº104/2011). Até o momento não ocorreu óbitos.

2. O recolhimento dos dados a serem informados, é feito uma vez na semana em todas as UBS e hospital.

3. Realizado através de uma parceria com a APS e hospital municipal.

4. Ao final de cada ciclo têm-se dados precisos.

5. Informar fluxo de informação da situação epidemiológica no município para população, Secretário de Saúde, Unidades de Saúde, Controle de Endemias.

7.1 Assistência de casos notificados de arboviroses

7.1.1 Atenção Básica - AB / Unidades Básicas de Saúde - UBS

1. O horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde; 07:00h – 17:00h

2. Quantidade de Equipe de Saúde da Família e que profissionais compõem estas equipes; 6 equipes (Médico, Enfermeiro, Técnicos Em Enfermagem, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista).

7.1.2 Atendimento de Média Complexidade

Dispomos de apenas 01 hospital de Média Complexidade (Hospital DR José Willys Nogueira).

Atendimento de Alta Complexidade

1. (Não Dispomos de hospital de alta complexidade, mas são referenciados aos municípios mais próximo quando necessário);

2. Definir fluxo de atendimento dos pacientes em especial os do Grupo C e D (com sinais de alerta e gravidade).

7.1.3 Vigilância entomológica e controle de vetorial

1. Existe uma integração de trabalho entre os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

2. É realizado controle químico, porém o Estado é quem realiza quando o índice de IIP está alto.

3. Quantidade de equipamento e insumos existentes (02 bombas – costal, bolsa de lona para cada Agente, contendo pesca larva, tubitos, pipetas, lanterna, fita métrica, calculadora, lápis, borracha e formulários, fardamento, EPI, etc.

4. Informar capacidade operacional para realização do Levantamento de Índice rápido para Aedes - LIRAA.

Na aplicação do Plano de Contingência, serão realizadas atividades específicas a serem implementadas, conforme o Guia para Elaboração de Planos de Contingência do Ministério da Saúde (BRASIL, 2024) como mobilização, alerta, situação de emergência e crise. A definição para mudança de estágio, com as respectivas ações, será norteadas por indicadores definidos para cada estágio operacional, conforme Plano Estadual de Contingência.

As ações previstas para cada estágio operacional seguirão os eixos estabelecidos no Plano de Ação Nacional para redução dos impactos da dengue e outras arboviroses: prevenção, vigilância, controle vetorial, manejo clínico, resposta às emergências e comunicação e participação

comunitária.

Portanto, o planejamento das ações estão sendo desenvolvida para qualificar os profissionais envolvidos nas ações, avaliar os seus instrumentos de gestão, de modo a inserirem, conforme o cenário atual a vigilância com notificações e investigação oportuna dos casos prováveis; o delineamento das ações a serem desenvolvidas, considerando a situação de saúde local, a operacionalização das ações, a avaliação e o monitoramento.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 35dba167a54d9e691bde066b25f74ca7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.024.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.024.01/2025
PROCESSO ADM. Nº 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: **APX CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, C.E.P.: 65.690-000, Cidade de Colinas - MA, CNPJ n.º **16.793.035/0001-65**. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Objeto - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção da pavimentação asfáltica no município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 02/01/2025. Prazo de Vigência: até 02/01/2025. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de R\$ 905.395,71 (novecentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2025
Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI
LUÍS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f82a127a403c46f4bce690829d75c3c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº 14.133/2021, Da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal Nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 009/2025	Data/Hora de Abertura 13/02/2025 - 09:00 horas. Menor preço por item.
-------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2025, os quais serão distribuídos aos alunos de baixa renda regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Código identificador: d561e560aa59a26fd2c3a8b5ec53bfac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 03/2025-GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 03/2025-GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as conferidas por lei orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais com o escopo de adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta; **CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nas condições definidas neste Decreto, mediante preenchimento do formulário descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º O recadastramento dos servidores em situação de acúmulo de cargos públicos deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 05 (cinco) de fevereiro de 2025 a 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

Art. 4º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento pessoal do servidor junto à Comissão de Recadastramento, instalada na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Rua Tenente Rosa, n. 202, Centro, nesta cidade, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DATA DO RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Educação	05/02/2025 a 07/02/2025
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância	10/02/2025 a 12/02/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social	13/02/2025 a 14/02/2025
Demais secretarias	17/02/2025 a 18/02/2025

Art. 5º No ato de Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais é necessária a apresentação dos documentos originais e cópia do formulário de recadastramento.

§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor e o responsável pelo recadastramento.

Art. 6º Serão necessárias para o cadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- II - Tipo do vínculo de origem (CLT ou Estatutário);
- III - Cargo e, se for o caso, a categoria, nível e a função que exerce;
- IV - Data de Admissão;
- V - Nome Completo e Matrícula
- VI - Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- VII - Endereço, e-mail e telefones para contato;
- VIII - Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- IX - Grau de Instrução e cursos adicionais e
- X - Dependentes com CPF;

§1º Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§2º Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 3º As informações de que se trata este artigo serão prestadas no formulário de Cadastramento do Servidor - na forma do anexo II, parte integrante deste Decreto.

§ 4º Os servidores deverão declarar a existência ou não de acumulação de cargos, emprego ou função (ANEXO I).

§ 5º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de função regulamentada;
- VIII - certidão de casamento, se casado (a);
- IX - certidão de nascimento dos filhos e CPF (se houver);
- X - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais (se houver), e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XI - comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- XII - carteira Nacional de Habilitação, quando se tratar de função que exija habilitação para dirigir veículos de propriedade do município de São Raimundo das Mangabeiras-MA;
- XIII - Carteira de Trabalho da Previdência Social - CPTS.
- XIV - Declaração de acumulação/não acumulação, conforme modelo do anexo I.
- XV - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 7º Complementando os dados do cadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

- I - jornada de trabalho
- II - Atividades desenvolvidas
- III - Valor e composição da remuneração recebida;
- IV - Existência de contribuição previdenciária para outra fonte;
- V - Situação das férias;

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Cadastramento, sob a coordenação e supervisão do Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento, Pedrina Rodrigues Melo, sendo composta pelos servidores Carla Cristiny Pereira Cirqueira, Alliny Coelho de Sá, Iara Aparecida Miranda Araújo, Ana Lucia Pereira Rocha, Leandra da Silva Santos e Maria Dioneide Nascimento Da Silva.

Art. 9º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Cadastramento.

Parágrafo Único. O edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, fixado nos murais da Prefeitura, bem como deverá ser realizada a publicação nas mídias sociais do município.

Art. 10º O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento de seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor.

§2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar a Comissão Municipal de Cadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de cadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

§4º Os servidores que no período de cadastramento de seu órgão de lotação, estiver de férias ou licença médica terá, a partir de seu retorno, o mesmo prazo para se cadastrar, sob pena de ter seu vencimento suspensos.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Cadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Cadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final ao prefeito.

Parágrafo único: As conclusões alcançadas pela Comissão Municipal de Cadastramento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, observada os procedimentos legais, direito de ampla defesa e do contraditório do servidor.

Art. 13. A Coordenação de Cadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de janeiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ R
G _____, CPF _____

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____
cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____.

c) _____
cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às

penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado(a).

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Dados Pessoais

Nome:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Sexo:	Data de nascimento:	Profissão:
Estado Civil - Códigos:		
RG - Órgão expedidor - Data de emissão:		
Faixa de eleitor - Zona - Seção:		
Carteira Profissional - Série:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nível de Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Incompleto () Ensino Superior () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Completo () Pós-Graduação	

Dados Funcionais

Secretaria:		
Órgão/Setor de Lotação:		
Cargo ou função:		
Data de admissão:	Carga horária:	
Vinculo: () Efetivo () Temporário - Cargo Comissionado () Temporário () Contratado ()		
Contribuição previdenciária em outra fonte:		
Conta Bancária para pagamento - Banco: Agência: Conta Corrente:		
Dependentes:		
() União/compañheiro (a):		
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo: () M () F
Acumula cargos: () Sim () Não		
Carga horária:	Matrícula:	Cargo:
Lotação:	Admissão:	Órgão:

Declaro, sob as penas da Lei de responsabilidade administrativa e penal, serem exatas e verdadeiras as informações deste documento.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, ____ de fevereiro de 2025.



Foto 3x4

Comissão de Recadastramento Assinatura do Servidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O RECADASTRAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória na Rua do Alecrim, s/n, Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato representado por seu prefeito **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os servidores públicos municipais, para realizarem o recadastramento junto a este órgão, que será realizado de 05 (cinco) de fevereiro de 2025 a 18 (dezoito) de fevereiro de 2025, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento pessoal do servidor junto à Comissão de Recadastramento, instalada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Tenente Rosa, n. 202, Centro, nesta cidade, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DATA DO RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Educação	05/02/2025 a 07/02/2025
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância	10/02/2025 a 12/02/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social	13/02/2025 a 14/02/2025
Demais secretarias	17/02/2025 a 18/02/2025

No ato do recadastramento o servidor deverá prestar as informações requeridas, bem como apresentar cópia dos documentos conforme exigido no art. 6º do decreto n. 03, de 30 de janeiro de 2025.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de janeiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d40610734e609623a4c2d81642706ecc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de praças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, EM RAZÃO DE ERRO NO PROJETO BÁSICO SÃO VICENTE FERRER-MA, 30 de janeiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8b1a2c459de2e6048161b42270c2dabb

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 - SEMED/SVF

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 - SEMED/SVF

A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025 - SEMED/SVF, para contratação temporária de professores de diversas áreas de conhecimento.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOANA DA CRUZ SERRA DINIZ	8,25	CLASSIFICADA
02	MAIARA BORGES NOGUEIRA	7,00	CLASSIFICADA
03	MARIA BARBARA MADEIRA MENDONÇA SALES	6,00	CLASSIFICADA
04	GARDENIA RODRIGUES SOARES	5,75	CLASSIFICADA
05	DINALEIA MADEIRA COSTA	5,75	CLASSIFICADA
06	MARIA RAIMUNDA AROUCHE	5,50	CLASSIFICADA
07	JOANA ALEXANDRA PEREIRA BARROS	5,50	CADASTRO RESERVA
08	MARIA BARBARA COSTA	4,75	CADASTRO RESERVA
09	MARIA DAS MERCES SILVA SANTOS	4,75	CADASTRO RESERVA
10	JESSYCA MATOS AROUCHE	4,75	CADASTRO RESERVA
11	DANIELE CAMPOS MAIA	4,75	CADASTRO RESERVA
12	SEISA SANTOS PEREIRA	4,50	CADASTRO RESERVA
13	FLAVIANE AIRES CAMPOS	4,25	CADASTRO RESERVA
14	YANESSA DOURADO COSTA CIRQUEIRA	4,25	CADASTRO RESERVA
15	LIGIA MATOS CUTTRIM	4,00	CADASTRO RESERVA
16	RAIMUNDA NONATA CORREA MOTA	3,50	CADASTRO RESERVA
17	ROSIANA GALVAO DOURADO	3,50	CADASTRO RESERVA
18	MARLUCE COSTA	3,50	CADASTRO RESERVA
19	SERVULLIA VITORIA MATOS COSTA LEITE	3,25	CADASTRO RESERVA
20	MARIA DILVA BORGES	3,00	CADASTRO RESERVA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SAMARA LIMA SOUSA	7,25	CLASSIFICADA
02	MARIA DO CARMO PINHEIRO	6,50	CLASSIFICADA
03	ELIEL CLAUDIO MORAIS PINHEIRO	6,25	CLASSIFICADO
04	LETICIA CIRQUEIRA MOREIRA MORAIS	6,50	CLASSIFICADA
05	CASSIA CRISTINA CANTANHEDE PINHEIRO	6,25	CLASSIFICADA
06	SIMONE MENDES SEREJO SERRA	6,25	CLASSIFICADA
07	DAIMARA MENDES MOTA	5,25	CLASSIFICADA
08	DACINALVA DE JESUS DINIZ	5,00	CLASSIFICADA
09	MARIA DE FATIMA SOARES COSTA	5,00	CLASSIFICADA
10	MARICELIA SERRA PINHEIRO	5,00	CLASSIFICADA
11	ALZINETE DOS REIS FERREIRA	5,00	CLASSIFICADA
12	LEANE CANTANHEDE MENDES	5,00	CADASTRO RESERVA
13	DAYANE MADEIRA COSTA	4,75	CADASTRO RESERVA
14	MARLU CANTANHEDE MENDES	4,50	CADASTRO RESERVA
15	NILVA SERRA PINHEIRO	4,50	CADASTRO RESERVA
16	MATEUS DOS SANTOS FONSECA	4,50	CADASTRO RESERVA
17	CLAUDETE DE JESUS FONSECA	4,25	CADASTRO RESERVA
18	MARILENE CAMPOS GALVAO	4,25	CADASTRO RESERVA
19	JANILSON DE JESUS SERRA	4,25	CADASTRO RESERVA

20	DANIEL MONTEIRO SOUZA	4,25	CADASTRO RESERVA
21	NELMA CELESTE SOARES ARAUJO	4,00	CADASTRO RESERVA
22	DACIVAM DE JESUS DINIZ SOUZA	4,00	CADASTRO RESERVA
23	VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	4,00	CADASTRO RESERVA
24	ELIAS DE JESUS MOREIRA	3,75	CADASTRO RESERVA
25	SENILSON FRANÇA	3,75	CADASTRO RESERVA
26	YOLANDA SILVA DOURADO	3,75	CADASTRO RESERVA
27	ROSALIA CANTANHEDE MENDES	3,75	CADASTRO RESERVA
28	OSIELE PINHEIRO CASTRO	3,75	CADASTRO RESERVA
29	ERICK POLIANA FONSECA SOUSA	3,75	CADASTRO RESERVA
30	JACIENE ARAUJO PEREIRA	3,50	CADASTRO RESERVA
31	ANA CELIA MADEIRA FONSECA	3,50	CADASTRO RESERVA
32	LECIANE DE JESUS SOUZA SERRA	3,50	CADASTRO RESERVA
33	ADRIELLY DE RIBAMAR FRANÇA	3,50	CADASTRO RESERVA
34	EZEQUIEL FERREIRA MARTINS	3,50	CADASTRO RESERVA
35	VANILDE COSTA LEITE	3,50	CADASTRO RESERVA
36	JOSIANA SERRAO FRANCA MADEIRA	3,50	CADASTRO RESERVA
37	ROSIVANE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	3,25	CADASTRO RESERVA
38	EUGENIA ROSILEIA MATOS	3,25	CADASTRO RESERVA

PROFESSORES ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO
COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	GERLÂNDIA NOGUEIRA	7,00	CLASSIFICADA
02	CLAUDEAN CARDOSO COSTA	7,00	CLASSIFICADO
03	UCERLAN DOS ANJOS NUNES	6,75	CLASSIFICADO
04	JOELMA CONCEIÇÃO CROVEA PINHEIRO	6,50	CLASSIFICADA
05	ELON FERREIRA GUIMARAES	6,00	CADASTRO RESERVA
06	JOSINEIA SILVA RODRIGUES	5,50	CADASTRO RESERVA
07	VITOR MANOEL FONSECA	4,50	CADASTRO RESERVA
08	ALDINEIA BRAZ DA SILVA	4,25	CADASTRO RESERVA
09	MARINEZ ANDRADE BORGES	3,75	CADASTRO RESERVA
10	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	3,50	CADASTRO RESERVA

PROFESSORES ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FLAJANDERSON PEREIRA FERREIRA	6,00	CLASSIFICADO
02	GILSON JORGE COSTA SANTOS	5,25	CLASSIFICADO
03	VALBENILSON SOUZA DA LUZ	5,25	CLASSIFICADO
04	BRASILENE MENDES	5,00	CADASTRO RESERVA
05	MARCOS VINICIUS MENDES MORAES	4,75	CADASTRO RESERVA
06	PAULO ROBERTO SANTOS NUNES	4,50	CADASTRO RESERVA
07	JAYMA ALANA MEIRELES COSTA	4,25	CADASTRO RESERVA

PROFESSORES ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO
COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	WELLINGTON CORREA MATOS	7,00	CLASSIFICADO
02	PATRICIA NONATA FRANÇA	6,75	CLASSIFICADA
03	ATAIDES SERRA PEREIRA	6,25	CLASSIFICADO
04	RAFAELA PACHECO DINIZ FREITAS	6,25	CLASSIFICADA
05	IONAS MOTA MEIRELES	6,00	CADASTRO RESERVA
06	ALESSANDRA MENDES PEREIRA	5,00	CADASTRO RESERVA
07	FERNANDA MADEIRA AZEVEDO	5,00	CADASTRO RESERVA
08	EDIVALDO CIRQUEIRA PINHEIRO	5,00	CADASTRO RESERVA

PROFESSORES ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	HUGO BENNY DELLEON SOARES OLIVEIRA	6,00	CLASSIFICADO
02	FLAJANDERSON COSTA FIGUEIREDO	4,00	CLASSIFICADO

São Vicente Férrer-MA, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU**
Código identificador: 84d75440ae065743de2e24f7c946c853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 005.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro

de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gv.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 28 de janeiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**
Código identificador: 036ace627ea89c9e754c4074f16b0497

AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 006.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as secretarias e fundos municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gv.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 28 de janeiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**
Código identificador: 6d32482999f8c4ac73726d5af465b020

AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 007.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, limpeza e consumo, para atender as secretarias e fundo municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de

2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 10:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 28 de janeiro de 2025, Lailton Azevedo Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 30e0552cd0b575195fa2bbd209ed4117

AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 002.02/2025/SEMECT. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender a secretaria municipal de Educação do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 28 de janeiro de 2025, Elizabete de Jesus Brito Maia de Abreu, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 3977903ff38318fc012adda6c32759af

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 525.515.01/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

CONTRATO Nº 525.515.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525.515/2024

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO JUDICIAL, EM TODAS AS INSTÂNCIAS E SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, PARA RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTA MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro,

Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, e a empresa **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, na pessoa dos seu sócio DANIEL QUEIROGA GOMES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.962, CPF: 081.253.604-50, email: daniel@dqgadvocacia.adv.br, residente e domiciliado em Recife-PE.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 525.515.01/2024, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, iniciando em 18 de abril de 2024, Cláusula Quinta - Da Vigência e da Eficácia - do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Despesa, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Mun. de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CNPJ: 01.612.338/0001-67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 12.095.429/0001-99
LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ac09a5415c32edcb7963a776b6d82620

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 04/2024 - CONTRATO Nº 535.525.01/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ADESÃO Nº 04/2024.

CONTRATO Nº 535.525.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535.525/2024

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA) POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS POR CONTA DA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.796.097/0001-03**, Rua Vereador Odilon Botelo, nº 115, Sala B, Bairro: Fátima, Balsas - Ma CEP: 65800-000. Neste ato representado pelo Senhor Ângelo Marcos Borges de Oliveira (sócio gerente), portador da cédula de identidade R.G. 000103323498-0 SSP/MA e CPF nº 816.053.663-15, residente e domiciliado na rua Dr. Adelino Matos nº 300, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 535.525.01/2024, celebrado em 25 de junho de 2024, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2025**

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1150.0000 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA CPF nº 045.725.553.62
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3548c339ad57ba1ddd83d8c46e5a7b55

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 - CONTRATO Nº 543.533.01/2024

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 08/2024.
CONTRATO Nº 543.533.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543.533/2024**

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DA LINHA LEVE E PESADA DA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-06**, Rua Hermano Brandão, Nº 614, Bairro: Centro, Floriano - Pi CEP: 64.800-120, neste ato representando pelo Administrador Sr. Francisco das Chagas Alves Pereira, portador do RG: 1.1480.063 SSP-PI e CPF: 710.423.343-15.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 543.533.01/2024, celebrado em 26 de setembro de 2024, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2025**

**07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.2037.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 01.612.338/0001-67
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA CPF nº 045.725.553.62
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5932e96e66f1c78769a38a8ac6d2e4ef

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 -
CONTRATO Nº 543.533.02/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 08/2024.
CONTRATO Nº 543.533.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543.533/2024

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DA LINHA LEVE E PESADA DA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-06**, Rua Hermano Brandão, Nº 614, Bairro: Centro, Floriano - Pi CEP: 64.800-120, neste ato representando pelo Administrador Sr. Francisco das Chagas Alves Pereira, portador do RG: 1.1480.063 SSP-PI e CPF: 710.423.343-15.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 543.533.02/2024, celebrado em 26 de setembro de 2024, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**

15.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2102.0000 - Manut. e Func. da Rede de Serviços Hospitalares
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99
LUARA LIMA PORTO CARVALHO
CPF SOB Nº 053.112.443-64
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 09589764572d5ad71b5c4f9c1377579c

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 -
CONTRATO Nº 543.533.03/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 08/2024.
CONTRATO Nº 543.533.03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543.533/2024

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DA LINHA LEVE E PESADA DA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53, e de outro lado a empresa: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-06**, Rua Hermano Brandão, Nº 614, Bairro: Centro, Floriano - Pi CEP: 64.800-120, neste ato representando pelo Administrador Sr. Francisco das Chagas Alves Pereira, portador do RG: 1.1480.063 SSP-PI e CPF: 710.423.343-15.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 543.533.03/2024, celebrado em 26 de setembro de 2024, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**

05.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2025.0000 - Manut. e Func. do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

14.01 - FUNDEB
12.361.0025.2025.0000 - Manut. e Func. do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.104.029/0001-08
KARINY ALMEIDA
CPF SOB O Nº 713.600.503-532
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f8ceb815914c400d6bd1d80b1f3c852c

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2024 - CONTRATO Nº 543.533.04/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 08/2024.

CONTRATO Nº 543.533.04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543.533/2024

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DA LINHA LEVE E PESADA DA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80, e de outro lado a empresa: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-06**, Rua Hermano Brandão, Nº 614, Bairro: Centro, Floriano - Pi CEP: 64.800-120, neste ato representando pelo Administrador Sr. Francisco das Chagas Alves Pereira, portador do RG: 1.1480.063 SSP-PI e CPF: 710.423.343-15.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 543.533.04/2024, celebrado em 26 de setembro de 2024, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0002.2107.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
CNPJ nº 14.696.464/0001-99
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA
CPF SOB O Nº 063.187.093-80
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1f5fb988fc55ee4cf1ae470fd449dbe7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.05/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.05/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 102.554,00 (cento e dois reais quinhentos e cinquenta e quatro reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7498036b8ee76973d2058f3e3af0eab8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.06/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.06/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº

13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 105.599,00 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6eb859414bfd2d2ea93ece0895b0b7bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.07/2025 - DITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.07/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 06.276.120/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Geral a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 65.896,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2a9a82f49fdca428842c58e12c59c492

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.08/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.08/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.418,50 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c11bfdce34b3282a9fa1af63e049b91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.09/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.09/2025. EDITAL DE PREGÃO

Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 45.506,75 (quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: adb3b1152a6e23b177b0d1eef71a04e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.10/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.10/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 80.946,00 (oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9a26849d1a073fa8ed5aa9f23532a948

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.11/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.11/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 06.276.120/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Geral a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-87. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMETICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 48.789,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3621ad78e21d676fca4a43fd1cd82a0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.12/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530.520.12/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 53.366,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 02990a0468f85f30cac88f909fee83d4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.01/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.01/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** ELINE R, FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.920,80 (noventa e um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4f26951d20fefb4d1379d7f023811723*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.02/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.02/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELINE R, FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 140.100,50 (cento e quarenta mil cem reais e cinquenta

centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2f28be11d04d57c5107d0564a44ddef*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.03/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.03/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** ELINE R, FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 107.924,00 (cento e sete mil novecentos e vinte e quatro reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 09510c762b7053f5a490a97a0a8826d1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.04/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.04/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** ELINE R, FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 93.003,00 (noventa e três mil e três reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c4b1e6410f1681d877adb25b56404067*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.05/2025 - EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531.521.05/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no



CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** ELINE R, FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 84.943,00 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fec9e77eb3cc33cf7e890ca2b17bea0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 079/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 079/2024 - CPL - Processo Administrativo n.º 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** J LIMA TRINDADE JUNIOR, CNPJ Nº 32.465.539/0001-02, com endereço na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesada em geral de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL** R\$ 351.588,00 (trezentos cinquenta um mil quinhentos oitenta e oito reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais, 3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 16/10/2024 a 16/10/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e João Lima Trindade Junior - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4151378d24d5916683dd35e497a68a3d

CONTRATO Nº. 085/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 085/2024 - CPL - Processo Administrativo n.º 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J LIMA TRINDADE JUNIOR, CNPJ Nº 32.465.539/0001-02, com endereço na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL** R\$ 187.500,00 (cento e oitenta sete mil e quinhentos reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2. 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 25/11/2024 a 25/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e João Lima Trindade Junior - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2642776c4aed06647472e0b623b32d78

PORTARIA DO GABINETE N.º 092 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora **MARIA INES MENDONÇA CRUZ,** matrícula n.º 04886, CPF sob n.º 724.845.863-53, **ASSESSORA TÉCNICA,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, à disposição do Núcleo de Governança Fundiária do Tribunal de Justiça do Maranhão, até ulterior deliberação, sem ônus para o órgão de destino, nos termos da cláusula 4ª, item 4.5.10 do termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, celebrado com o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2aeae7828dcbac1d0afe45ac0a0aa41b

PORTARIA DO GABINETE N.º 093 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - CME

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 019/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos legais das Leis Municipais n.º 153 de 18 de abril de 2000 e n.º 346 de 11 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Art. 1º da Portaria n.º 019 de 29 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação.

Parágrafo Único. Representantes do Conselho Municipal de Educação de Tasso Fragoso-MA para o mandato de 10/02/2023 a 09/02/2026:

- I. MAG TITULAR: Vera Lúcia Araújo da Mota
- II. MAG SUPLENTE: José Dorierson Ribeiro Barros
- III. MAG TITULAR: Maria da Conceição Paes Landim Ferreira
- IV. MAG SUPLENTE: Eidá Alves da Silva
- V. MAG TITULAR: Maria Izabel Paes Landim Ferreira
- VI. MAG SUPLENTE: Maria Augusta Fonseca Fernandes
- VII. MAG ATUAÇÃO R. MUN. - TITULAR: Maria da Cruz de Souza Bandeira Alves
- VIII. MAG ATUAÇÃO R. MUN. - SUPLENTE: Marizeth Paes deOliveira
- IX. MAG ATUAÇÃO R. MUN. - TITULAR: Maria Izabel Barbalho Vieira Silva
- X. MAG ATUAÇÃO R. MUN. - SUPLENTE: Rosimar Gonçalves Tavares
- XI. SERVIDOR DA R. MUN. - TITULAR: Olga Maria de Oliveira
- XII. SERVIDOR DA R. MUN. - SUPLENTE: Genilda Trindade Ferreira Guimarães
- XIII. SERVIDOR DA R. MUN. - TITULAR: Lucivânia Dias dos Reis
- XIV. SERVIDOR DA R. MUN. - SUPLENTE: Laiane Pereira Dias
- XV. PAIS DA R. MUN. - TITULAR: Núbia Lopes de Oliveira
- XVI. PAIS DA R. MUN. - SUPLENTE: Ana Letícia Barbalho Silva França
- XVII. PAIS DA R. MUN. - TITULAR: Érica Costa do Nascimento
- XVIII. PAIS DA R. MUN. - SUPLENTE: Elane Tavares Bastos



- XIX. ALUNOS DA R. MUN. - TITULAR: Samaiane de Macedo Lira
XX. ALUNOS DA R. MUN. - SUPLENTE: Márcio Dias da Silva
XXI. REPR. CMDCA - TITULAR: Patrícia Ferreira Sôta
XXII. REPR. CMDCA - SUPLENTE: Lara Rayssa Lima de Macedo Ribeiro

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: dea41a8fa10d78e37aa2c2e440172f50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SRP. O Município de TUTÓIA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**. A realização da sessão será no dia 18 de Fevereiro de

2025- ÀS 09h00, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal da transparência desta prefeitura, SINC_CONTRATA (TCE/MA). TUTÓIA/MA, 03 de FEVEREIRO DE 2025. **ARISTON MACHADO CALDAS** - AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: c6fcde4ea6ce0f6121ef95e03566f409

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SRP. O Município de TUTÓIA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER DA FROTA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. A realização da sessão será no dia 14 de Fevereiro de 2025- ÀS 09h00, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal da transparência desta prefeitura, SINC_CONTRATA (TCE/MA). TUTÓIA/MA, 03 de FEVEREIRO DE 2025. **ARISTON MACHADO CALDAS** - AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: bbd809b8480ce4f65d2643819704d0ef



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br